



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

164/1.16.0000583-4

0001264-30.2016.8.21.0164

Recuperação de Empresa



AUDIÊNCIAS

Data	Hora

164/1.16.0000583-4 CNJ:0001264-30.2016.8.21.0164
 Vara Judicial da Comarca de Três Coroas
 Falência e Recuperação de Juizad./Judic.: 1/1
 Qtd.Réus:3 Qtd.Autores:3
 Ofj: Zoneamento
 Sorteio Propositura: 07/06/2016

164/1.16.0000583-4 CNJ:0001264-30.2016.8.21.0164

Autor

Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de
 Calçados Ltda

Calçados Glauben Ltda

Golden Dreame Participações Societárias Ltda

Reu

164/1.16.0000583-4 CNJ:0001264-30.2016.8.21.0164

Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de
 Calçados Ltda

Calçados Glauben Ltda

Golden Dreame Participações Societárias Ltda

59
 ME 331
 59-

1º GRAU

2º GRAU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE TRÊS COROAS
VARA JUDICIAL

Rua Felipe Bender, 373 – CEP: 95660-000 Fone: 51-3546-1472

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

PROCESSO: 16411600005834

Data: 28/11/2018

OBJETO: procedi na abertura do XVIII **VOLUME** dos autos do processo supramencionado, a partir da fl. 4410 Nada mais.



164/1.16.0000583-4 (CNJ):.0001264-30.2016.8.21.0164)

Vistos.

Ciente da manifestação do administrador judicial às fls. 4360/4362.

Do pedido de expedição de alvará

Defiro parcialmente o pedido de expedição de alvará realizado, limitando o valor à quantia de R\$ 27.144,00, referente aos serviços de segurança patrimonial prestados no mês de outubro/2018. Isso porque os demais valores que compõem o pedido total de R\$ 40.544,00 já foram liberados por meio dos alvarás das fls. 4364/4365 e dizem respeito aos serviços informados na petição das fls. 4251/4255.

Assim, opinando o Ministério Público favoravelmente pelo pagamento da verba solicitada, expeça-se alvará em nome do administrador judicial, para levantamento da quantia de R\$ 27.144,00, observados os dados bancários da fl. 4361.

FA [assinatura]

Dos leilões e do lance mínimo

Em face da concordância do administrador judicial e do Ministério Público com as datas designadas para a realização dos leilões, autorizo a realização do leilão dos bens móveis por meio da modalidade pregão eletrônico, no dia 07/12/2018, das 9h às 15h, por meio do site indicado pelo leiloeiro à fl. 4215.

Autorizo, também, a realização do leilão dos bens imóveis e da UPI através da modalidade leilão público, a serem realizados nos dias 28/01/2019 e 04/02/2019, respectivamente, às 14h, no átrio do Fórum de Três Coroas, devendo o leiloeiro comprovar a ampla divulgação do ato, a ser realizada por meio da internet, periódicos e demais meios de comunicação eficazes.

Em relação ao valor mínimo para a alienação dos calçados e veículos pertencentes à massa falida, reconsidero a decisão das fls. 4188/4192 para fixar o lance mínimo em 70% ao da avaliação já homologada. Essa medida não acarretará prejuízos à massa, pois o estado de conservação dos veículos



apontados pelo leiloeiro e as características do mercado calçadista (variação na demanda de acordo com as tendências do mercado a cada estação climática do ano) sinalizarem possível frustração na venda judicial pelo valor da avaliação.

Das demais disposições

Ademais, ciente da interposição do agravo de instrumento (fls. 4383/4408). Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Anote-se a penhora no rosto dos autos de acordo com o ofício da fls. 4373/4382, bem como do auto de penhora da fl. 4372, intimando-se o administrador judicial para ciência do ato.

Dê-se vista ao administrador judicial da manifestação dos falidos às fls. 4267/4324.


Certifique-se o cartório sobre o cumprimento integral da decisão das fls. 4326/4327, em especial a intimação dos representantes dos falidos. Deverão os falidores serem intimados, também, da presente decisão.

Cumpra-se.

Três Coroas, 28/11/2018.

Mariana Motta Minghelli,
Juíza de Direito.

	<small>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: MARIANA MOTTA MINGHELLI Nº de Série do certificado: 1A3CF2 Data e hora da assinatura: 29/11/2018 18:08:06</small>
	<small>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 16411600005834164201838704</small>



CERTIFICO e DOU FÊ que descontar
em fls 4412 a 419 conforme despacho
de fls. 4500 verso

Em 27 de 02 19

O Escrivão: 



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **331/2018**, expedida em 04 de dezembro de 2018, foi disponibilizada na edição nº 6403 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 05/12/2018, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

164/1.16.0000583-4 (CNJ 0001264-30.2016.8.21.0164) - Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda, Calçados Glauben Ltda e Golden Dreams Participações Societárias Ltda (pp. Carolina Miguez de Almeida 73328/RS, Daniel Burchardt Piccoli 66364/RS, Luciano D Avila Coutinho 60235/RS, Renato Dal Zot 82905/RS e Thomas Dulac Müller 61367/RS) X Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda, Calçados Glauben Ltda e Golden Dreams Participações Societárias Ltda (sem representação nos autos). Em face da concordância do administrador judicial e do Ministério Público com as datas designadas para a realização dos leilões, autorizo a realização do leilão dos bens móveis por meio da modalidade pregão eletrônico, no dia 07/12/2018, das 9h às 15h, por meio do site indicado pelo leiloeiro à fl. 4215. Autorizo, também, a realização do leilão dos bens



imóveis e da UPI através da modalidade leilão público, a serem realizados nos dias 28/01/2019 e 04/02/2019, respectivamente, às 14h, no átrio do Fórum de Três Coroas, devendo o leiloeiro comprovar a ampla divulgação do ato, a ser realizada por meio da internet, periódicos e demais meios de comunicação eficazes. Em relação ao valor mínimo para a alienação dos calçados e veículos pertencentes à massa falida, reconsidero a decisão das fls. 4188/4192 para fixar o lance mínimo em 70% ao da avaliação já homologada. Essa medida não acarretará prejuízos à massa, pois o estado de conservação dos veículos apontados pelo leiloeiro e as características do mercado calçadista (variação na demanda de acordo com as tendências do mercado a cada estação climática do ano) sinalizarem possível frustração na venda judicial pelo valor da avaliação. Ademais, ciente da interposição do agravo de instrumento (fls. 4383/4408). Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Anote-se a penhora no rosto dos autos de acordo com o ofício da fls. 4373/4382, bem como do auto de penhora da fl. 4372, intimando-se o administrador judicial para ciência do ato. Dê-se vista ao administrador judicial da manifestação dos falidos às fls. 4267/4324. Certifique-se o cartório sobre o cumprimento integral da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



decisão das fls. 4326/4327, em especial a
intimação dos representantes dos falidos.
Deverão os falidores serem intimados, também,
da presente decisão.

Três Coroas, 04/12/2018,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/12/2018 19h04min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000662516338



Documentos do processo 70078754645@ :: 6ª Câmara Cível

6ª Câmara Cível [6_camcivel@tjrs.jus.br]

Enviado: sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 9:34**Para:** Foro de Três Coroas Cartório da 1ª Vara Judicial**Anexos:** Tira 70078754645@ 18032712~1.pdf (123 KB) ; Acórdão 70078754645@ 17813~1.pdf (365 KB) ; Certidão de Publicação de ~1.pdf (189 KB) ; Certidão de Intimação-Cita~1.pdf (189 KB) ; Certidão_07122018093354664~1.pdf (186 KB)4422


Senhor(a) Juiz(a):

Para seu conhecimento e tomada de providências cabíveis e necessárias, encaminho, em anexo, o(s) documento(s) que segue(m) listado(s) abaixo:

Proc. 1º Grau	Proc. 2º Grau	Documento(s)
11600005834	70078754645	Tira 70078754645@ 18032712018 Acórdão 70078754645@ 17813032018 Certidão de Publicação de Nota de Expediente Certidão de Intimação/Citação/Notificação Certidão

Atenciosas saudações,

Felipe Barison Barcellos
Secretário(a) da 6ª Câmara Cível



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

Sexta Câmara Cível

Pauta de Julgamento nº 17/2018

Diário da Justiça nº 6359 de 1 de outubro de 2018

Intimação liberada no portal do processo eletrônico em 28 de setembro de 2018

Sessão de 11 de outubro de 2018

Felipe Barison Barcellos

Secretário

789 - Processo 70078754645 (Nº CNJ: 0240676-69.2018.8.21.7000)

Agravo Interno / Recuperação Judicial e Falência

VARA JUDICIAL TRES COROAS Comarca de Três Coroas

Partes:

CALCADOS GLAUBEN LTDA	AGRAVANTE
CRYSLIS SEMPRE MIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AGRAVANTE
GOLDEN DREAMS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	AGRAVANTE
CRYSLIS SEMPRE MIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AGRAVADO
CRYSLIS SEMPRE MIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EM REC JUDI	INTERESSADO


Composição:

Des.ª Elisa Carpim Corrêa	Relator
Des. Newton Carpes da Silva	
Des. Luís Augusto Coelho Braga	
Dr.ª Eliana Maria Moreschi	Procurador

Decisão:

"À UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO."

Des. Luís Augusto Coelho Braga,
 Presidente.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: LUIS AUGUSTO COELHO BRAGA Nº de Série do certificado: 00CFC24A Data e hora da assinatura: 15/10/2018 13:29:46</p>
	<p>Signatário: FELIPE BARISON BARCELLOS Nº de Série do certificado: 00D17DAC Data e hora da assinatura: 15/10/2018 11:03:18</p>
<p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/ e digite o seguinte número verificador: 7007875464520181803271</p>	



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)
ECC
Nº 70078754645 (Nº CNJ: 0240676-69.2018.8.21.7000)
2018/CÍVEL

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. RAZÕES DE RECURSO DISSOCIADAS DA DECISÃO RECORRIDA.

O presente recurso não merece ser conhecido, visto que suas razões não guardam qualquer relação com os fundamentos da decisão monocrática recorrida.

Recurso não conhecido.

AGRAVO INTERNO

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Nº 70078754645 (Nº CNJ: 0240676-69.2018.8.21.7000)

COMARCA DE TRÊS COROAS

CALCADOS GLAUBEN LTDA

AGRAVANTE

CRYSLIS SEMPRE MIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

AGRAVANTE

GOLDEN DREAMS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

AGRAVANTE

CRYSLIS SEMPRE MIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

AGRAVADO

CRYSLIS SEMPRE MIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EM RECURSO JUDICIAL

INTERESSADO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acordam os Desembargadores integrantes da Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em não conhecer do recurso.

Custas na forma da lei.



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)
ECC
Nº 70078754645 (Nº CNJ: 0240676-69.2018.8.21.7000)
2018/CÍVEL

Participaram do julgamento, além da signatária, os eminentes Senhores **DES. LUÍS AUGUSTO COELHO BRAGA (PRESIDENTE) E DES. NIWTON CARPES DA SILVA.**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

DES.ª ELISA CARPIM CORRÊA,
Relatora.

RELATÓRIO

DES.ª ELISA CARPIM CORRÊA (RELATORA)

Trata-se de agravo interno interposto por CALCADOS GLAUBEN LTDA e OUTROS contra a decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo da decisão agravada.

Em suas razões, sustentou ser cabível agravo interno contra decisão proferida em mandado de segurança. Alegou a incorreção da decisão que revogou a liminar que havia sido deferida no mandado de segurança. Argumentou quanto ao direito líquido e certo em face da taxatividade das hipóteses para convação em falência observadas no art. 73, da LRF. Postulou o acolhimento do recurso.

É o relatório.

VOTOS

DES.ª ELISA CARPIM CORRÊA (RELATORA)

Estou a não conhecer do recurso de agravo interno.

O recurso em comento, como disciplinado no art. 1.021 do NCPC, coloca a questão controvertida decidida pelo relator sob análise pelo colegiado do qual faz parte.



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)
ECC
Nº 70078754645 (Nº CNJ: 0240676-69.2018.8.21.7000)
2018/CÍVEL

A admissibilidade do recurso de agravo interno, consoante o parágrafo primeiro do referido dispositivo, está condicionada a necessária impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada.

No presente caso, ao contrastar a peça recursal com a decisão recorrida, observa-se que os fundamentos daquela não possuem nenhuma relação com os fundamentos desta. Ao não se mostrarem congruentes as razões recursais com a decisão recorrida, está caracterizada a inépcia recursal, levando ao não conhecimento do presente recurso.

Diante do exposto, **NÃO CONHEÇO** do recurso.

DES. NIWTON CARPES DA SILVA - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. LUÍS AUGUSTO COELHO BRAGA (PRESIDENTE) - De acordo com o(a) Relator(a).

DES. LUÍS AUGUSTO COELHO BRAGA - Presidente - Agravo Interno nº 70078754645, Comarca de Três Coroas: "À UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO."

Julgador(a) de 1º Grau:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

ECC

Nº 70078754645 (Nº CNJ: 0240676-69.2018.8.21.7000)

2018/CÍVEL

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ELISA CARPIM CORREA Nº de Série do certificado: 01066EBE Data e hora da assinatura: 15/10/2018 14:25:07</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/ e digite o seguinte número verificador: 7007875464520181781303</p>
--	--



4429
JL

Nº Processo: 70078754645 (PROCESSO ELETRÔNICO)
Nº Processo CNJ: 0240676-69.2018.8.21.7000
Nº Processo 1º Grau: 11600005834

CERTIDÃO

CERTIFICO, para ciência da(s) parte(s) interessada(s), que, em 17 de outubro de 2018, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6370 a Nota de Expediente nº 904/2018, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil que se seguir, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, com seguinte teor:

70078754645 (ELETRÔNICO) (CNJ:
240676-69.2018.8.21.7000) - RECUPERACAO
JUDICIAL E FALENCIA - VARA JUDICIAL -
TRES COROAS (CNJ:
1264-30.2016.8.21.0164) CALCADOS
GLAUBEN LTDA (ADV(S) THOMAS DULAC
MÜLLER - OAB/RS 61367, CAROLINA MIGUEZ
DE ALMEIDA - OAB/RS 73328), 0.
AGRAVANTE; CRYSLIS SEMPRE MIO -
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
(ADV(S) LUCIANO D AVILA COUTINHO - OAB/
RS 60235, THOMAS DULAC MÜLLER - OAB/RS
61367, DANIEL BURCHARDT PICCOLI - OAB/
RS 66364, CAROLINA MIGUEZ DE ALMEIDA -
OAB/RS 73328, RENATO DAL ZOT - OAB/RS
82905), 0. AGRAVANTE; GOLDEN DREAMS
PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (ADV(S)
THOMAS DULAC MÜLLER - OAB/RS 61367,
CAROLINA MIGUEZ DE ALMEIDA - OAB/RS
73328), 0. AGRAVANTE; CRYSLIS SEMPRE
MIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS
LTDA (ADV(S) GINO RAFAEL VOLKART - OAB/
RS 50715), 0. AGRAVADO(A); CRYSLIS
SEMPRE MIO - INDUSTR E COMER DE
CALCADOS LTDA EM REC JUDI ,
REPRESENTADA PELO ADM JUDICIAL HAHN &
VOLKART ADM JUDICIAIS LTDA, SEM
REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS INTERESSADO(A).
"À UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO
RECURSO. "



Porto Alegre, 17 de outubro de 2018.

Secretaria do(a) 6. CAMARA CIVEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4430
A

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
17/10/2018 05h44min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000625337427





4431
R

Nº Processo: 70078754645 @ (PROCESSO ELETRÔNICO)
Nº Processo CNJ: 0240676-69.2018.8.21.7000
Nº Processo 1º Grau: 11600005834

**CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO PESSOAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CERTIFICO que, nesta data, deu-se por intimado(a) do conteúdo da certidão de disponibilização para intimação retro, o(a) agente do Ministério Público (Dra. Sara Duarte Schütz).

Porto Alegre, 22 de outubro de 2018.

Secretaria do(a) 6. CAMARA CIVEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
22/10/2018 17h31min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000629338908





4.432
R

Nº Processo: 70078754645 @ (PROCESSO ELETRÔNICO)
Nº Processo CNJ: 0240676-69.2018.8.21.7000
Nº Processo 1º Grau: 11600005834

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 06 de dezembro de 2018, decorreu o prazo legal. Dou fé.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

Secretaria do(a) 6. CAMARA CIVEL

PROCESSO BAIXADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

07/12/2018 09h33min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000664998928



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS/RS:

Processo nº: 164/1.16.0000583-4

Massa Falida: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, nomeado nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, dizer e requerer o que segue abaixo.

Com base no § 1º do artigo 142 da Lei número 11.101/2005 e no § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil, o edital foi publicado em jornal e no sitio da Benedetto Leilões, qual seja, **WWW.benedettoleiloes.com.br**, onde os visitantes puderam visualizar fotos e o edital completo do Leilão Público On-line.

Dito isto, tendo em vista o pregão eletrônico realizado entre às 09 e 15 horas do dia 07 de dezembro de 2018, colaciona aos autos, para os devidos fins, a respectiva Ata de Leilão Público On-line Positivo (doc. 01), onde se verifica que os lotes 02, 08, 09 e 13 foram alienados.

Também, informa ao juízo que recebeu duas ofertas via e-mail, após o leilão, para o lote 01, aguardando a manifestação do Administrador Judicial, do Ministério Público e do juízo para dar seguimento aos atos da alienação.

4434

Por fim, informa ao juízo que recebeu uma proposta de aquisição **integral e à vista** dos precatórios no valor de 25% do valor total bruto atualizado dos precatórios, conforme proposta e atualização em anexo. O arrematante realizará o pagamento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na homologação e o saldo à medida em que ocorrer a habilitação dos precatórios em seu nome junto ao setor de Precatórios do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Caberá a este leiloeiro diligenciar para obter a expedição de certidões atualizadas dos precatórios em nome da Crysalis, certidões estas necessárias para a transferência dos precatórios ao nome do arrematante.

Desta feita, **REQUER** que Vossa Excelência se designe a:

- a) **HOMOLOGAR** as arrematações na forma proposta na ata de leilão on-line positivo;
- b) **ORDENAR** a expedição da Carta de Arrematação conforme previsto no artigo 901 § 1º do CPC, em favor dos arrematantes;
- c) **INTIMAR** o Ilustre representante do Ministério Público e o Administrador Judicial para se manifestarem sobre as propostas apresentadas para aquisição do lote 01 e dos precatórios;
- d) **FIXAR** em 6 (seis) por cento a comissão deste profissional, a incidir sobre 25% (vinte e cinco) por cento do valor total bruto atualizado dos precatórios adquiridos, caso

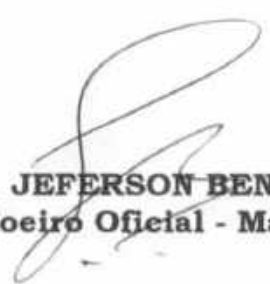


seja homologada a presente proposta, tendo em vista arcar com todas as despesas de habilitação dos precatórios em nome da Crysallis, necessária a sua transmissão ao arrematante.

Prestadas as devidas contas, fica à disposição de Vossa Excelência para novos trabalhos, agradecendo a confiança depositada neste profissional.

Nestes termos, pede deferimento.

Três Coroas, 10 de dezembro de 2018.



Bel. JEFERSON BENEDETTO,
Leiloeiro Oficial - Matrícula 215/2006.



BENEDETTO
LEILÕES

4438

Imóveis Compra e Venda - Leilões - Const Sexta-Feira, 16 de Novembro de 2018 - ABC Classificados 3



**MASSA FALIDA CRYSLIS SEMPRE MIO -
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICO**

DATA ÚNICA: 07.12.18, das 09:00 até às 15:00.

LOCAL - SITE da Beneditto Leilões: WWW.benedettoleiloes.com.br.

Jeferson Beneditto, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. Mariana Motta Minghelli, Juza de Direito da Vara Judicial da Comarca de Três Coroas/RS, processo número 164/18.0000583-4, venderá em dia, hora e local acima citado, os bens a seguir relacionados: Lote 01 - 24.372 pares de calçados, de modelos, cores e numeração diversos, cada par avaliado em R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.218.600,00 (um milhão duzentos e dezoito mil e seiscentos reais); Lote 02 - Veículo GM/CELTA, placas UR0342, RENAVAL 744331358; cor azul, ano/modelo 2000/2001. Ônus: NADA CONSTA. Valor de avaliação: R\$10.632,00 (dez mil e seiscentos e trinta e dois reais); Lote 03 - Veículo GM/CELTA, placas IRO6572, RENAVAL 281248516; cor branca, ano modelo: 2010/2011. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$15.193,00 (quinze mil e cento e noventa e três reais); Lote 04 - Veículo GM/CELTA, placas IQV7076, RENAVAL 213902583; cor branca, ano/modelo 2010/2011. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$15.193,00 (quinze mil e cento e noventa e três reais); Lote 05 - Veículo GM/CELTA, placas IRO6612, RENAVAL 281255644; cor branca, ano/modelo 2010/2011. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$15.193,00 (quinze mil e cento e noventa e três reais); Lote 06 - Veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placas IPO4896, RENAVAL 127109552; cor branca, ano/modelo 2009/2009. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais); Lote 07 - Veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placas IQE1579, RENAVAL 168124378; cor branca, ano/modelo 2009/2010. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$14.623,00 (catorze mil e seiscentos e vinte e três reais); Lote 08 - Veículo FIAT/FIORINO FLEX, placas INP6877, RENAVAL 906730250, cor branca, ano/modelo 2007/2007. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$16.992,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais); Lote 09 - Veículo FIAT/FIORINO FLEX, placas IPI4269, RENAVAL 112039189, cor branca, ano/modelo 2008/2009. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$18.010,00 (dezoito mil e dez reais); Lote 10 - Caminhão FORD/CARGO 815E, placas INCS324, RENAVAL 684886948, cor branca, diesel, ano/modelo 2006/2006. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$56.320,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais); Lote 11 - Caminhão FORD/CARGO 815E, placas IO24348, RENAVAL 977831043, cor branca, diesel, ano/modelo 2008/2009. Ônus: Reserva de domínio em favor de VIVO VEÍCULOS LTDA. Valor da avaliação: R\$60.251,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta e um reais); Lote 12 - Caminhão FORD/CARGO 815E, placas DBC5135, RENAVAL 849829739, cor prata, diesel, ano/modelo 2005/2005. Ônus: Reserva de domínio em favor de VIVO VEÍCULOS LTDA. Valor da avaliação: R\$52.871,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e um reais); Lote 13 - Caminhão M.BENZ/710, placas UK5254, RENAVAL 733949355, cor azul, diesel, ano/modelo 2000/2000. Ônus: NADA CONSTA. Valor da Avaliação: R\$ 45.501,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e um reais). O Leilão será regido pela Lei número 11.101/05. Na ocasião do PREGÃO ELETRÔNICO, os bens serão vendidos por valor igual ou superior ao fixado pelo juízo. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento das despesas de transferência. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, INTIMADOS pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprido, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. INFORMAÇÕES: pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelos telefones: (51) 99815-5259 e (51) 3547-1328.

LINDAS GATAS TE ESPERAM!
CRIS - VALESCA - LETÍCIA - JÔ - RAISSA - MEL
NATÁLIA - EDUARDA - NICOLLY - FRAN - AMORA
SELECIONA-SE GATAS +18 ANOS
AV. CORONEL TRAVASSOS, 1989
em climatizado of Pub Bar,
terça e sexta das 14h às 4h da manhã
e sábados das 14h às 20h.

3556.2700/99933.5388

VISA

DEXY DO VALE
DEU VONTADE? SÃO LEOPOLDO
EM RELAXAR!
Loiras Marcas Mulatas
RISCILA CARLA NATHY
AMELA KAROL CAMILA
AYARA RENATA HELLEN
PRIVÉ / MOTEL / HOTEL
ELECCIONA GATAS + 18 ANOS
Ambiente de segurança e conforto, fácil acesso,
lojas e Ar Condicionado, próximo Rodoviária
75.2455 / 9.9409.1464

MÃE MARLI trabalhando há 40 anos com solução do seu problema, seja ele qual for, resultados até 7 dias. Não gaste + dinheiro por aí. Resolva já marcando s/hora ☎ Estelo 3458-2165/99989-2351/WhatsApp

NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES

abc empregos
EMPREGOS

EVADOR RESIDENCIAL e plataforma acessibilidade a partir de R\$6 mil até 1 no cartão ☎ 3594-5234/99847-16

VAGAS OFERECIDAS

ANIMAIS DE PRODUÇÃO
INDO.TERNEIRAS, novilhas e vacas ta Angus e Devon de ótima qualidade total de 40 animais e vendo qualquer quantidade! Valores entre R\$850,00 a R\$1.300,00 cada. ☎ (51) 998.945.552 in Jurandir/Aranca.

CONTRATA-SE Motoboy, com moto boa, para entregas em NH, SL e região Metropolitana. De 2ª à 6ª horário comercial. Salário inicial de R\$ 1.500, + R\$ 350, ajuda de custo. Tr. ☎ (51) 99816-3425

COMÉRCIOS/INDÚSTRIAS

EMPRESA DENH admite: Secretária (o) c/ amplo conhecimento, exp. em edição de notas, boletins, cobranças. Interessados enviar currículo c/ foto para rene.lappe@hotmail.com

ERTOMAQ.NH Equip.sup.pad.rest, mara tris, gondolas. Rua Guarujá, 79 - sul - NH ☎ 3035-3914/ 98229-9292. VDES, Hiper, Visa/Master. Solicite mais detalhes

CONTRATA-SE Atendente de farmácia com experiência comprovada, disponibilidade de horários. Enviar currículo para o e-mail: francesfarmacia@gmail.com

RENTA EXTRA

CAOAS TERREIROS

SÃO João vende terreno 10x30 cercado. Pedras e calçadas. 332118-3007

ESTÂNCIA VELHA

ESTÂNCIA VELHA, área de Terres, Urbana, 1.000m², R\$ 25 mil deixo com proprietária. 33675-4447

ESTEIO

APTO Dupla, 2ª andar, 2 dormitórios, piscina aquecida, 370.000, Centro R\$ 380.000,00, acrílico, 20 prop. 36400-7006

NOVO HAMBURGO APARTAMENTOS

Dopper 25 anos FINANCIAMENTOS DE ATÉ 80% PELA CAIXA VENHA NOS VISITARI! doppernovos.com.br 3594.7212 G.21093

REGABILIDADE - Aplica recursos para morte, 07 de abril, 07 ou 2 vezes. 33675-4447

NO FRANCO - APTO. 3 dorm. 1 suíte, 100m², 2 banheiros, piscina, 33675-4447

APTO 02 dorms, suíte, 02 banhs, mob. 33675-4447

VILA Flora, 2 dorm, 2 banheiros, 2 suítes, 100m², 2 banheiros, 33675-4447

NOVO HAMBURGO TERREIROS

VENDOTROCO terreno 700m², 02 casas de 40 e 140m², no lado da igreja 33675-4447

PORTÃO

VENDO PORTÃO eletrônico por causa da saúde, 02 unidades, 33675-4447

PRAIAS

VENDO Pousada 33675-4447

TRANQUILA - Centro, 3 dormitórios, 1 suíte, 100m², 2 banheiros, 33675-4447

SÃO FRANCISCO DE PAULA

TERREIRO, São Gabriel 500, 33675-4447

CONSÓRCIO DE IMÓVEIS

CREDITO Consórcio Imóveis 33675-4447

250.000 CRED Consórcio Imóveis 33675-4447

CREDITO Consórcio Imóveis 33675-4447

OUTRAS CIDADES

LINDA Chapecó, terra localizada, 33675-4447

Imóveis Compra e Venda - Leilões - Construção e Reforma

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

VENDEMOVAIS - Venda de Imóveis 33675-4447

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

FORRO PVC 33675-4447

ERÓTICOS

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

ERÓTICOS 33675-4447

COMUNIDADE

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

COMUNIDADE 33675-4447

ATIVIDADES RELIGIOSAS

ATIVIDADES RELIGIOSAS 33675-4447

ATIVIDADES RELIGIOSAS 33675-4447

ATIVIDADES RELIGIOSAS 33675-4447

ATIVIDADES RELIGIOSAS 33675-4447

ATIVIDADES RELIGIOSAS 33675-4447

ATIVIDADES RELIGIOSAS 33675-4447

ATIVIDADES RELIGIOSAS 33675-4447

ATIVIDADES RELIGIOSAS 33675-4447

GATAS GOLD & GATAS DO VALE!

IMPERDÍVEL CEVA EM DOBRO VENHAM SE DIVERTIR, AS MAIS LINDAS GATAS TE ESPERAM! 3556.2700/99933.5388

SEXY DO VALE

DEU VONTADE? MUSEUS VEM RELAXAR! 3575.2455 / 9.9409.1464

NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES

ELEVADOR RESIDENCIAL e plataforma de acessibilidade 3575.2455 / 9.9409.1464

ANIMAIS DE PRODUÇÃO

VENDO TERREIROS, cavalos e vacas 3575.2455 / 9.9409.1464

COMÉRCIOS/INDÚSTRIAS

CELESTIMAGIN - Equipamento 3575.2455 / 9.9409.1464

CERVEJA

SCHERL Lado R\$ 225 3575.2455 / 9.9409.1464

abc empregos EMPREGOS

VAGAS OFERECIDAS

RENTA EXTRA

abc empregos

abc empregos

Handwritten signature

PANORAMA

Intercâmbio
Prof. Infantil
Ensino Fundamental
Ensino Médio



Dorothea Schöfhe
Centro Escolar de Ensino Privado

3ª Edição
ENEM
no período de
Fevereiro

Matrículas
Abertas

- Geral
- Polícia
- Cultura e Lazer
- Educação
- Esportes
- Colunas
- Obituário
- Publicidade

GERAL

PUBLICIDADE

22/11/18



Gremistas de Taquara entregam mais de 300 quilos de alimentos ao hospital

21/11/2018



Expo Rolante reúne mostra de arquideas, bonsei, suiseki e kusamono
21/11/2018



RGE e Instituto Ecofuturo inauguram Bibliotecas Comunitárias em Taquara e Igrejinha
21/11/2018



SINE de Parobé Parobé realizou 702 atendimentos até outubro

21/11/2018



Taquara sedia curso de aperfeiçoamento sobre PPCI
21/11/2018



Parobé fará mutirão para limpeza de entulhos
21/11/2018



MASSA FALADA CERVICALS VALPARI 500 - IMPRINTA E CONTROLO DE CIRCULAÇÃO

PROCALO ELITRONICO

LOCCA - SITI DA BORDON LADIN WYNBenedetto.com.br

MASSA FALADA CERVICALS VALPARI 500 - IMPRINTA E CONTROLO DE CIRCULAÇÃO

PROCALO ELITRONICO

LOCCA - SITI DA BORDON LADIN WYNBenedetto.com.br

MASSA FALADA CERVICALS VALPARI 500 - IMPRINTA E CONTROLO DE CIRCULAÇÃO

PROCALO ELITRONICO

LOCCA - SITI DA BORDON LADIN WYNBenedetto.com.br

MASSA FALADA CERVICALS VALPARI 500 - IMPRINTA E CONTROLO DE CIRCULAÇÃO

PROCALO ELITRONICO

LOCCA - SITI DA BORDON LADIN WYNBenedetto.com.br

MASSA FALADA CERVICALS VALPARI 500 - IMPRINTA E CONTROLO DE CIRCULAÇÃO

PROCALO ELITRONICO

LOCCA - SITI DA BORDON LADIN WYNBenedetto.com.br

MASSA FALADA CERVICALS VALPARI 500 - IMPRINTA E CONTROLO DE CIRCULAÇÃO

PROCALO ELITRONICO

LOCCA - SITI DA BORDON LADIN WYNBenedetto.com.br

MASSA FALADA CERVICALS VALPARI 500 - IMPRINTA E CONTROLO DE CIRCULAÇÃO

PROCALO ELITRONICO

LOCCA - SITI DA BORDON LADIN WYNBenedetto.com.br

MASSA FALADA CERVICALS VALPARI 500 - IMPRINTA E CONTROLO DE CIRCULAÇÃO

PROCALO ELITRONICO

LOCCA - SITI DA BORDON LADIN WYNBenedetto.com.br

MASSA FALADA CERVICALS VALPARI 500 - IMPRINTA E CONTROLO DE CIRCULAÇÃO

PROCALO ELITRONICO

LOCCA - SITI DA BORDON LADIN WYNBenedetto.com.br

MASSA FALADA CERVICALS VALPARI 500 - IMPRINTA E CONTROLO DE CIRCULAÇÃO

PROCALO ELITRONICO

LOCCA - SITI DA BORDON LADIN WYNBenedetto.com.br

4439
Jeferson Benedetto <benedettoleiloes@gmail.com>**PREGÃO ELETRÔNICO - CALÇADOS - MASSA FALIDA CRYSLIS**

1 mensagem

Benedetto Leilões <benedettoleiloes@gmail.com>

3 de dezembro de 2018 18:18

Para: sac@sapatus.com.br

Massa Falida Crystals Sempre Mio – Indústria e Comércio De Calçados Ltda**PREGÃO ELETRÔNICO**

Venho através deste e-mail informar acerca do leilão judicial que será realizado no dia 07.12.2018, das 09 às 15 horas, no site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br, conforme edital que segue em anexo.

Grande variedade de calçados, diversas cores, números e modelos, sendo que cada par está avaliado em R\$ 50,00.

Regras, condições de pagamento, taxa de comissão, tudo conforme disposto no edital de leilão.

Para maiores informações, estamos à disposição!

Att,,

Amanda Staudt

Auxiliar de Leiloaria

 16411600005834 ED MASSA FALIDA CRYSLIS JEFE.pdf
168K

4440 J



Jeferson Benedetto <benedettoleiloes@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - CALÇADOS - MASSA FALIDA CRYSLIS

1 mensagem

Benedetto Leilões <benedettoleiloes@gmail.com>

3 de dezembro de 2018 18:16

Para: casual.toja1@gmail.com

Massa Falida Crystals Sempre Mio - Indústria e Comércio De Calçados Ltda**PREGÃO ELETRÔNICO**

Venho através deste e-mail informar acerca do leilão judicial que será realizado no dia 07.12.2018, das 09 às 15 horas, no site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br, conforme edital que segue em anexo.

Grande variedade de calçados, diversas cores, números e modelos, sendo que cada par está avaliado em R\$ 50,00.

Regras, condições de pagamento, taxa de comissão, tudo conforme disposto no edital de leilão.

Para maiores informações, estamos à disposição!


Att.,

Ivanda Staudt

Auxiliar de Leiloeira

 16411600005834 ED MASSA FALIDA CRYSLIS JEFE.pdf
168K

J

4441 

Jeferson Benedetto <benedettoleiloes@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - CALÇADOS - MASSA FALIDA CRYSLIS

1 mensagem

Benedetto Leilões <benedettoleiloes@gmail.com>

3 de dezembro de 2018 18:14

Para: vendas@samyloja.com.br

Massa Falida Crystals Sempre Mio – Indústria e Comércio De Calçados Ltda**PREGÃO ELETRÔNICO**

Venho através deste e-mail informar acerca do leilão judicial que será realizado no dia 07.12.2018, das 09 às 15 horas, no site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br, conforme edital que segue em anexo.

Grande variedade de calçados, diversas cores, números e modelos, sendo que cada par está avaliado em R\$ 50,00.

Regras, condições de pagamento, taxa de comissão, tudo conforme disposto no edital de leilão.

Para maiores informações, estamos à disposição!

Att.,

Amanda Staudt

Auxiliar de Leiloaria

**16411600005834 ED MASSA FALIDA CRYSLIS JEFE.pdf**
168K

4442



Jeferson Benedetto <benedettoleiloes@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - VEÍCULOS - MASSA FALIDA CRYSLIS

1 mensagem

Benedetto Leilões <benedettoleiloes@gmail.com>

3 de dezembro de 2018 18:05

Para: vendas@rispoliveiculos.com.br

Massa Falida Crystals Sempre Mio – Indústria e Comércio De Calçados Ltda**PREGÃO ELETRÔNICO**

Venho através deste e-mail informar acerca do leilão judicial que será realizado no dia 07.12.2018, das 09 às 15 horas, no site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br, conforme edital que segue em anexo.

Não serão aceitos lances inferiores a 70% das avaliações.

Regras, condições de pagamento, taxa de comissão, tudo conforme disposto no edital de leilão.

Os veículos estarão disponíveis para visitaç o (vistoria) nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, das 14  s 18 horas, na Rua Am rica, n  38, Tr s Coroas/RS.

Para maiores informa es, estamos   disposi o!

Att.,

Amanda Staudt

Auxiliar de Leiloaria

 16411600005834 ED MASSA FALIDA CRYSLIS JEFE.pdf
168K

4443 f



Jeferson Benedetto <benedettoleiloes@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - VEÍCULOS - MASSA FALIDA CRYSLIS

1 mensagem

Benedetto Leilões <benedettoleiloes@gmail.com>

3 de dezembro de 2018 18:04

Para: contato@avenidaveiculosrs.com.br

Massa Falida Crystals Sempre Mio - Indústria e Comércio De Calçados Ltda**PREGÃO ELETRÔNICO**

Venho através deste e-mail informar acerca do leilão judicial que será realizado no dia 07.12.2018, das 09 às 15 horas, no site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br, conforme edital que segue em anexo.

Não serão aceitos lances inferiores a 70% das avaliações.

Regras, condições de pagamento, taxa de comissão, tudo conforme disposto no edital de leilão.

Os veículos estarão disponíveis para visitaç o (vistoria) nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, das 14 às 18 horas, na Rua Am rica, n  38, Tr s Coroas/RS.

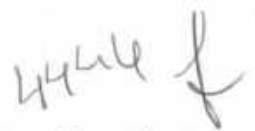
Para maiores informa es, estamos   disposi o!

Att.,

Amanda Staudt

Auxiliar de Leiloaria

 **16411600005834 ED MASSA FALIDA CRYSLIS JEFE.pdf**
168K



Jeferson Benedetto <benedettoleiloes@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - VEÍCULOS - MASSA FALIDA CRYVALIS

1 mensagem

Benedetto Leilões <benedettoleiloes@gmail.com>
Para: autoferrabraz@gmail.com

3 de dezembro de 2018 18:01

Massa Falida Cryvalis Sempre Mio – Indústria e Comércio De Calçados Ltda**PREGÃO ELETRÔNICO**

Venho através deste e-mail informar acerca do leilão judicial que será realizado no dia 07.12.2018, das 09 às 15 horas, no site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br, conforme edital que segue em anexo.

Não serão aceitos lances inferiores a 70% das avaliações.

Regras, condições de pagamento, taxa de comissão, tudo conforme disposto no edital de leilão.

Os veículos estarão disponíveis para visitaç o (vistoria) nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, das 14  s 18 horas, na Rua Am rica, n  38, Tr s Coroas/RS.

Para maiores informa es, estamos   disposi o!

Att.,

Amanda Staudt

Auxiliar de Leiloaria

 16411600005834 ED MASSA FALIDA CRYVALIS JEFE.pdf
168K

44458



Jeferson Benedetto <benedettoleiloes@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - VEÍCULOS - MASSA FALIDA CRYVALIS

1 mensagem

Benedetto Leilões <benedettoleiloes@gmail.com>

3 de dezembro de 2018 17:59

Para: kleinveiculos@uol.com.br

Massa Falida Cryvalis Sempre Mio – Indústria e Comércio De Calçados Ltda**PREGÃO ELETRÔNICO**

Venho através deste e-mail informar acerca do leilão judicial que será realizado no dia 07.12.2018, das 09 às 15 horas, no site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br, conforme edital que segue em anexo.

Não serão aceitos lances inferiores a 70% das avaliações.

Regras, condições de pagamento, taxa de comissão, tudo conforme disposto no edital de leilão.

Os veículos estarão disponíveis para visitação (vistoria) nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, das 14 às 18 horas, na Rua América, nº 38, Três Coroas/RS.

Para maiores informações, estamos à disposição!

Att.,

Amanda Staudt

Auxiliar de Leiloaria

16411600005834 ED MASSA FALIDA CRYVALIS JEFE.pdf
168K

4446



Jeferson Benedetto <benedettoleiloes@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - VEÍCULOS - MASSA FALIDA CRYSLIS

1 mensagem

Benedetto Leilões <benedettoleiloes@gmail.com>

3 de dezembro de 2018 17:57

Para: contato@veiculoaqui.com.br

Massa Falida Crystals Sempre Mio - Indústria e Comércio De Calçados Ltda**PREGÃO ELETRÔNICO**

Venho através deste e-mail informar acerca do leilão judicial que será realizado no dia 07.12.2018, das 09 às 15 horas, no site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br, conforme edital que segue em anexo.

⦿ Não serão aceitos lances inferiores a 70% das avaliações.

Regras, condições de pagamento, taxa de comissão, tudo conforme disposto no edital de leilão.

Os veículos estarão disponíveis para visitação (vistoria) nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, das 14 às 18 horas, na Rua América, nº 38, Três Coroas/RS.

Para maiores informações, estamos à disposição!

Att,,

Amanda Staudt

Auxiliar de Leiloeira

 1641160005834 ED MASSA FALIDA CRYSLIS JEFE.pdf
168K

4447 J



Jeferson Benedetto <benedettoleiloes@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - VEÍCULOS - MASSA FALIDA CRYSLIS

1 mensagem

Benedetto Leilões <benedettoleiloes@gmail.com>

3 de dezembro de 2018 17:55

Para: antonio@florauto.com.br

Massa Falida Crystals Sempre Mio – Indústria e Comércio De Calçados Ltda**PREGÃO ELETRÔNICO**

Venho através deste e-mail informar acerca do leilão judicial que será realizado no dia 07.12.2018, das 09 às 15 horas, no site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br, conforme edital que segue em anexo.

• Não serão aceitos lances inferiores a 70% das avaliações.

Regras, condições de pagamento, taxa de comissão, tudo conforme disposto no edital de leilão.

Os veículos estarão disponíveis para visitaç o (vistoria) nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, das 14 às 18 horas, na Rua Am rica, n  38, Tr s Coroas/RS.

Para maiores informa es, estamos   disposi o!

Att,,

Amanda Staudt

Auxiliar de Leiloaria

 1641160005834 ED MASSA FALIDA CRYSLIS JEFE.pdf
168K

4448 f



Jeferson Benedetto <benedettoleiloes@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO - VEÍCULOS - MASSA FALIDA CRYSLIS

1 mensagem

Benedetto Leilões <benedettoleiloes@gmail.com>

3 de dezembro de 2018 17:53

Para: contato@autostylors.com.br

Massa Falida Crystals Sempre Mio – Indústria e Comércio De Calçados Ltda**PREGÃO ELETRÔNICO**

Venho através deste e-mail informar acerca do leilão judicial que será realizado no dia 07.12.2018, das 09 às 15 horas, no site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br, conforme edital que segue em anexo.

Não serão aceitos lances inferiores a 70% das avaliações.

Regras, condições de pagamento, taxa de comissão, tudo conforme disposto no edital de leilão.

Os veículos estarão disponíveis para visitaç o (vistoria) nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, das 14 às 18 horas, na Rua Am rica, n  38, Tr s Coroas/RS.

Para maiores informa es, estamos   disposi o!

Att.,

Amanda Staudt

Auxiliar de Leiloaria

 1641160005834 ED MASSA FALIDA CRYSLIS JEFE.pdf
168K

Processo nº: 164/1.16.0000583-4

Massa Falida: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

ATA DE LEILÃO ÚNICO ON-LINE POSITIVO.

Entre às 09 e 15 horas do dia 07 de dezembro de 2018, no sítio da Benedetto Leilões, sito www.benedettoleiloes.com.br, eu, Jeferson Benedetto, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob o número 215/2006, disponibilizei o edital de venda judicial no sítio em epígrafe, dos seguintes bens: Lote 01 - **24.372 pares de calçados, de modelos, cores e numeração diversos, cada par avaliado em R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.218.600,00 (um milhão duzentos e dezoito mil e seiscentos reais);** Lote 02 - **Veículo GM/CELTA, placas IJR0342, RENAVAM 744331358; cor azul, ano/modelo 2000/2001. Ônus: NADA CONSTA. Valor de avaliação: R\$10.632,00 (dez mil e seiscentos e trinta e dois reais);** Lote 03 - **Veículo GM/CELTA, placas IRO6572, RENAVAM 281248516; cor branca, ano modelo: 2010/2011. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$15.193,00 (quinze mil e cento e noventa e três reais);** Lote 04 - **Veículo GM/CELTA, placas IQV7078, RENAVAM 213902583; cor branca, ano/modelo 2010/2011. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$15.193,00 (quinze mil e cento e noventa e três reais);** Lote 05 - **Veículo GM/CELTA, placas IRO6612, RENAVAM 281255644; cor branca, ano/modelo 2010/2011. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$15.193,00 (quinze mil e cento e noventa e três reais);** Lote 06 - **Veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placas IPO4896, RENAVAM 127109552; cor branca, ano/modelo 2009/2009. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais);** Lote 07 - **Veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placas IQE1579, RENAVAM 168124378;**

4450 

cor branca, ano/modelo 2009/2010. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$14.623,00 (catorze mil e seiscentos e vinte e três reais); Lote 08 - Veículo FIAT/FIORINO FLEX, placas INP6877, RENAVAL 908730250, cor branca, ano/modelo 2007/2007. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$16.992,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais); Lote 09 - Veículo FIAT/FIORINO FLEX, placas IPI4269, RENAVAL 112039189, cor branca, ano/modelo 2008/2009. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$18.010,00 (dezoito mil e dez reais); Lote 10 - Caminhão FORD/CARGO 815E, placas INC8324, RENAVAL 884886948, cor branca, diesel, ano/modelo 2006/2006. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$56.320,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais); Lote 11 - Caminhão FORD/CARGO 815E, placas IOZ4348, RENAVAL 977831043, cor branca, diesel, ano/modelo 2008/2009. Ônus: Reserva de domínio em favor de VIVO VEÍCULOS LTDA. Valor da avaliação: R\$60.251,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta e um reais); Lote 12 - Caminhão FORD/CARGO 815E, placas DBC5135, RENAVAL 849829739, cor prata, diesel, ano/modelo 2005/2005. Ônus: Reserva de domínio em favor de VIVO VEÍCULOS LTDA. Valor da avaliação: R\$52.871,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e um reais); Lote 13 - Caminhão M.BENZ/710, placas IJK5254, RENAVAL 733949355, cor azul, diesel, ano/modelo 2000/2000. Ônus: NADA CONSTA. Valor da Avaliação: R\$ 45.501,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e um reais). Recebendo lances, conforme Relatório do Lote e Histórico dos lances, que ora anexa a Ata, dando como vendido o bem descrito no Lote 02 a empresa **MADEIREIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 12.641.884.0001/42, estabelecida na Rodovia RS 115, KM 19, nº 900, bairro Centro, Três Coroas/RS, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos Faiz, portador da Carteira de Identidade número 202.576.594-8, inscrito no CPF sob número 436.606.060-49, residente e domiciliado na Rua Areias Brancas, nº 58, bairro Sander, Três Coroas/RS. VALOR DO



LANÇO: R\$ 7.442,40 (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), o que corresponde a 70% da avaliação. **FORMA DE PAGAMENTO:** à vista, conforme guia em anexo; Lotes 08 e 09 ao **Sr. Mateus Rosa dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade número 212.035.434-1, inscrito no CPF sob número 037.104.860-50, residente e domiciliado à Rua Rockefeller, número 1055, bairro Empresa, Taquara/RS.** **VALOR DO LANÇO:** Para o Lote 08: R\$ 11.894,40 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); Para o Lote 09: R\$ 12.607,00 (doze mil, seiscentos e sete reais), o que corresponde a 70% das avaliações. **FORMA DE PAGAMENTO:** à vista, conforme guias em anexo; Lote 13 a **empresa RAFAEL BRANDO TRANSPORTES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.278.235.0001/33, estabelecida na Av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 946, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS,** neste ato representada pelo **Sr. Maikel Anderson dos Santos Brando, portador da Carteira de Identidade número 402.995.949-3, inscrito no CPF sob número 802.456.330-49, residente e domiciliado na Av. Francisco Silveira Bitencourt, nº 946, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS.** **VALOR DO LANÇO:** R\$ 31.850,70 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), o que corresponde a 70% da avaliação. **FORMA DE PAGAMENTO:** 25% à vista, conforme guia em anexo e o saldo em três parcelas corrigidas pelo IGP-M, a serem pagas em janeiro, fevereiro e março. Ato contínuo encerrei o pregão, lavrando esta ata que assino abaixo. Nada mais.

Rolante, 07 de dezembro de 2018.



Bel. JEFERSON BENEDETTO,
Leiloeiro Oficial - Matrícula 215/2006.

BENEDETTO LEILÕES

4452 R

Relatório do Lote

Nº Processo: 164/1.16.0000583-4 (2)

Dt. Início: 07/12/2018 09:00:00	Dt. Término: 07/12/2018 15:00:00	Cliente Vencedor: MADEIREIRA NOSSA SENHODA DAS GRAÇAS LTDA	Maior do Lanço: R\$ 7.442,40
Valor Avaliação: R\$ 10.632,00	Lanço Inicial: R\$ 7.442,40	Estatísticas Visitas (85) - Lanços (1)	Situação: Arrematado
Resumo do Lote: Lote 02 - GM/CELTA, placas IJR0342, RENAVAL 744331358. Valor de avaliação: R\$10.632,00			

Histórico de Lanços

Valor Lanço	Nome	Localidade/UF	Dt. Lanço
R\$ 7.442,40	MADEIREIRA NOSSA SENHODA DAS GRAÇAS LTDA	TRÊS COROAS / RS	07/12/2018 14:54:17



4453
f **Cadastro do Cliente**

Identificação do Cliente

Nome / Razão Social *

MADEIREIRA NOSSA SENHODA DAS GRAÇAS LTDA

CPF/CNPJ *

12641884000142

Tipo Pessoa

Pessoa Juridica ▼

RG / Identidade ***Estado Civil**

Selecione um valor ▼

Profissão

Selecione um valor ▼

Endereço / Contato

CEP *

95660000

Rua *

RODOVIA RS 115, KM 19

Número *

900

Complemento

4454

Bairro*

CENTRO

Cidade *

TRÊS COROAS

UF *

RS

Telefone

(51) 99651-0684

Celular

(51) 99751-5873

Telefone Com

(51) 3546-1077

Observações**Dados de Login****E-mail de Login ***

leandrofaiz@hotmail.com

Senha ***Confirma Senha *****Situação**

Ativo e Habilitado

[← Cancelar \(http://www.benedettoleiloes.com.br/leilao/admin/clientes\)](http://www.benedettoleiloes.com.br/leilao/admin/clientes)

✓ Salvar



4456
[Handwritten signature]

SERVIÇOS NOTARIAIS DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 848.-

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **Madeiraira Nossa Senhora das Graças Ltda**, como segue. SAIBAM todos quantos este público instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Três Coroas, Estado do Rio Grande do Sul, aos quatorze (14) dias do mês de outubro, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **MADEIREIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.641.884/0001-42, com sede na Rodovia RS 115, Km 19, nº 900, nesta Cidade, representada por seu administrador **JOSÉ AGEU DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1057934232, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 673.851.170-15, residente e domiciliado em RS 115, km 19, nº 900, neste Município, identificada como a própria por mim, Tabela Substituta, de acordo com os documentos que apresentou, cuja capacidade jurídica para o ato reconheço, do que dou fé. Disse então a comparecente, que nomeava e constituía bastante procurador da outorgante, **LUIS CARLOS FAIZ**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2025765948, expedida pela SSP/RS em 14/08/1981, inscrito no CPF sob número 436.606.060-49, casado, residente e domiciliado na Rua Areias Brancas, nº 58, bairro Sander, nesta Cidade, para o fim especial de livremente administrar e gerir a empresa outorgante, a quem confere amplos e gerais poderes para o citado fim, podendo requerer e assinar tudo o que necessário for, prestar declarações, assumir compromissos, concordar e discordar, discutir, desistir, transigir e recorrer, propor as ações e tomar as medidas que julgar necessárias e convenientes, acompanhando-as até final, comprar e vender mercadorias, inclusive, bens móveis e imóveis, veículos, máquinas e utensílios, assinar contratos, distratos, termos aditivos e escrituras públicas definitivas, descrever e caracterizar imóveis, receber e transmitir posse, direitos, domínio e ações, fazer e exigir que se façam bons, firmes e valiosos todos os atos que em decorrência deste forem praticados, responder e exigir a responsabilidade pelos riscos da evicção de direitos, pagar e receber contas, receber, passar recibos, dar e receber quitação, cobrar amigável ou judicialmente de quem dever à outorgante por justos títulos, protestar títulos e requerer a sustação e/ou cancelamento de protestos, cobrar ou dispensar juros de mora, aceitar ou impugnar termos de concordatas, habilitar créditos, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, Autarquias, Tabelionatos, Ofícios de Registro Imobiliário, Órgãos do Departamento de Trânsito - DETRAN, Ministério da Fazenda, Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento, onde tudo poderá promover, requerer, assinar e receber, assinar livros, guias e demais documentos fiscais, contratar e dispensar funcionários, fixar ordenados e resolver questões trabalhistas, fazer acordos e composições, assinar carteiras de trabalho de funcionários, nelas consignando tudo o que necessário for, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, de crédito e, de fomento mercantil, abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou de outra natureza, assinar, endossar e

[Handwritten signature]

BI / 0031827
1001-4792-4

RUI PEDRO SELBACH
Tabelião

Rua Rui Barbosa, 75 - Cep 95660.000 - Fone/Fax (51) 3546.1015


[Handwritten signature]

4457

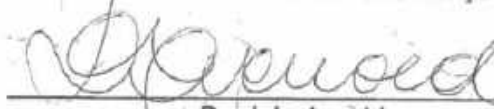
emitir cheques, inclusive especiais, dentro do limite de crédito, ou ordens de pagamento, retirar cheques devolvidos, autorizar débitos em conta, por carta, por meio eletrônico ou outro meio que lhe aprover, verificar e dar conformidade de saldos, solicitar extratos, requisitar talões de cheques e cartão eletrônico, firmar e rescindir contratos de abertura de crédito em conta corrente devedora, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, sacar, emitir, assinar, aceitar, descontar, caucionar, endossar, negociar, avalizar e empénhar duplicatas de faturas, triplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinar propostas bancárias para desconto, caução e cobrança de notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio, autorizar abatimentos, descontos, dispensa de juros e comissões e prorrogações de prazos de vencimento de quaisquer títulos de emissão da outorgante, enfim, está mencionado procurador investido de poderes para praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o qual, poderá substabelecer a advogado, com os poderes para o foro em geral e, os especiais do art. 38, in fine, do CPC, se compelido a agir judicialmente, não significando revogação a prática de quaisquer atos para os quais ora são outorgados poderes, pela própria outorgante. E, assim me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou e assina. E, assim me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou e assina. Eu, DANIELA ARNOLD, Tabeliã Substituta, o datilografei e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 42,10 + R\$ 0,70 = R\$ 42,80 (0687.04.1000008.00194 = R\$ 0,50; 0687.01.1000006.14463 = R\$ 0,20).

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

TRÊS COROÁS, 14 DE OUTUBRO DE 2010



 Madeireira Nossa Senhora das Graças Ltda



 Daniela Arnold
 Tabeliã Substituta

SERVÍÇOS NOTARIAIS DE TRÊS COROÁS - RS
 Rua 12.000 háns, 528 - Centro - CEP: 91600-000 - Fone/Fax: (51) 3546.1015
 Rui Pedro Selbach - Tabelião

AUTENTICACÃO
 AUTENTICO o verso e anverso de presentes: cópia fotográfica estirada destas notas, a qual confere com o original. DOU FE.
 Três Coroas, 26 de outubro de 2010

Alina Graciela Schilling - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 8,20 0687.01.1000005.04994 a 04885

RUI PEDRO SELBACH
 Tabelião de Notas e Protestos
 ILDO SCHINDLER - Substituto
 DANIELA ARNOLD - Substituta
 MARCELO BELLINI SANDER - Escrevente Autorizado
 SAMIA FRANCINE MUCK - Escrevente Autorizada
 TRÊS COROÁS/RS - (51) 3546.1015



BENEDETTO LEILÕES

H158

Relatório do Lote

Nº Processo: 164/1.16.0000583-4 (8)

Dt. Início: 07/12/2018 09:00:00	Dt. Término: 07/12/2018 15:00:00	Cliente Vencedor: MATEUS ROSA DOS SANTOS	Maior do Lanço: R\$ 11.894,40
Valor Avaliação: R\$ 16.992,00	Lanço Inicial: R\$ 11.894,40	Estatísticas Visitas (41) - Lanços (1)	Situação: Arrematado
Resumo do Lote: Lote 08 - FIAT/FIORINO FLEX, placas INP6877. Valor da avaliação: R\$16.992,00			

Histórico de Lanços

Valor Lanço	Nome	Localidade/UF	Dt. Lanço
R\$ 11.894,40	MATEUS ROSA DOS SANTOS	Taquara / RS	07/12/2018 09:22:27



BENEDETTO LEILÕES

4459

Relatório do Lote

Nº Processo: 164/1.16.0000583-4 (9)

Dt. Início: 07/12/2018 09:00:00	Dt. Término: 07/12/2018 15:00:00	Cliente Vencedor: MATEUS ROSA DOS SANTOS	Maior do Lanço: R\$ 12.607,00
Valor Avaliação: R\$ 18.010,00	Lanço Inicial: R\$ 12.607,00	Estatísticas Visitas (52) - Lanços (1)	Situação: Arrematado
Resumo do Lote: Lote 09 - FIAT/FIORINO FLEX, placas IPI4269, RENAVAL 112039189, ano/modelo 2008/2009. Valor da avaliação: R\$18.010,00			

Histórico de Lanços

Valor Lanço	Nome	Localidade/UF	Dt. Lanço
R\$ 12.607,00	MATEUS ROSA DOS SANTOS	Taquara / RS	07/12/2018 09:21:47

4460

Cadastro do Cliente

Identificação do Cliente

Nome / Razão Social *

MATEUS ROSA DOS SANTOS

CPF/CNPJ *

03710486050

Tipo Pessoa

Pessoa Física ▼

RG / Identidade *

2120354341

Estado Civil

Solteiro ▼

Profissão

Comerciante ▼

Endereço / Contato

CEP *

95600000

Rua *

R. Rockefeller


Número *

1055

Complemento

Bairro*

Empresa

Mebi **Cidade ***

Taquara

UF *

RS

Telefone**Celular****Telefone Com****Observações****Dados de Login****E-mail de Login ***

mateusrosadosantos427@gmail.com

Senha ***Confirma Senha *****Situação**Ativo e Habilitado  [Cancelar \(http://www.benedettoleiloes.com.br/leilao/admin/clientes\)](http://www.benedettoleiloes.com.br/leilao/admin/clientes) **Salvar**

BENEDETTO LEILÕES

4462
L

Relatório do Lote

Nº Processo: 164/1.16.0000583-4 (13)

Dt. Início: 07/12/2018 09:00:00	Dt. Término: 07/12/2018 15:00:00	Cliente Vencedor: RAFAEL BRANDO TRANSPORTES EPP	Maior do Lanço: R\$ 31.850,70
Valor Avaliação: R\$ 45.501,00	Lanço Inicial: R\$ 31.850,70	Estatísticas Visitas (62) - Lanços (1)	Situação: Arrematado
Resumo do Lote: Lote 13 - Caminhão M.BENZ/710, placas IJK5254, RENAVAL 733949355. Valor da Avaliação: R\$ 45.501,00			

Histórico de Lanços

Valor Lanço	Nome	Localidade/UF	Dt. Lanço
R\$ 31.850,70	RAFAEL BRANDO TRANSPORTES EPP	PORTO ALEGRE / RS	07/12/2018 14:55:57



4463
N

Cadastro do Cliente

Identificação do Cliente

Nome / Razão Social *

RAFAEL BRANDO TRANSPORTES EPP

CPF/CNPJ *

26278235000133

Tipo Pessoa

Pessoa Jurídica ▼

RG / Identidade ***Estado Civil**

Selecione um valor ▼

Profissão

Selecione um valor ▼

Endereço / Contato

CEP *

91150010

Rua *

AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT

Número *

946

Complemento
1/2

Bairro*

SARANDI

Wish D

Cidade *

PORTO ALEGRE

UF *

RS

Telefone

(51) 3024-6666

Celular

(51) 99697-3414

Telefone Com**Observações****Dados de Login****E-mail de Login ***

maikelbrando@terra.com.br

Senha ***Confirma Senha *****Situação**

Ativo e Habilitado ▼

[← Cancelar \(http://www.benedettoleiloes.com.br/leilao/admin/clientes\)](http://www.benedettoleiloes.com.br/leilao/admin/clientes) **Salvar**

**AUTO DE ARREMATACÃO ON-LINE
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS/RS**

Data/Hora e Local: **07 de dezembro de 2018, às 15 horas, no sistema da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.**

Juíza do processo: Exma. Sra. **Dra. Mariana Motta Minghelli**

Processo nº: **164/1.16.0000583-4**

Natureza da ação: **Falência**

Massa Falida: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda

Maiores Lanços: Lote 02 - **R\$ 7.442,40 (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), o que corresponde a 70% da avaliação.**

Forma de pagamento: à vista, conforme guia em anexo.

ARREMATANTE: MADEIREIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 12.641.884.0001/42, estabelecida na Rodovia RS 115, KM 19, nº 900, bairro Centro, Três Coroas/RS, neste ato representada pelo **Sr. Luis Carlos Faiz**, portador da Carteira de Identidade número 202.576.594-8, inscrito no CPF sob número 436.606.060-49, residente e domiciliado na Rua Areias Brancas, nº 58, bairro Sander, Três Coroas/RS.

Descrição e avaliação do bem alienado nos autos acima mencionados: **Lote 02 - Veículo GM/CELTA, placas IJR0342, RENAVAM 744331358; cor azul, ano/modelo 2000/2001. Ônus: NADA CONSTA. Valor de avaliação: R\$10.632,00 (dez mil e seiscentos e trinta e dois reais);**

Dra. Mariana Motta Minghelli,
Juíza de Direito

Luis Carlos Faiz

Arrematante/Representante

Jefferson Benedetto,
Liloeiro Oficial



4466
[Handwritten signature]

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 1.16.0000583-4

Comarca: TRÊS COROAS

Órgão Julgador: Vara Judicial : 1 / 1



Imprimir

Depósitos Judiciais:**Data da Emissão:** 31/10/2016**Número da Guia:** 160000732**Valor:** 2350,36**Data do Depósito:** 01/11/2016**Nome do Depositante:** Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda**Origem:** Depósito Normal**Data da Emissão:** 31/10/2016**Número da Guia:** 160000733**Valor:** 5373,54**Data do Depósito:** 01/11/2016**Nome do Depositante:** Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda**Origem:** Depósito Normal**Data da Emissão:** 28/09/2018**Número da Guia:** 180000504**Valor:** 39589,89**Data do Depósito:** 28/09/2018**Nome do Depositante:** Roberto Carlos Hahn**Origem:** Depósito Normal**Data da Emissão:** 05/12/2018**Número da Guia:** 180000617**Valor:** 1888,77**Data do Depósito:** 05/12/2018**Nome do Depositante:** Não identificado**Origem:** Penhora Bacenjud**Data da Emissão:** 05/12/2018**Número da Guia:** 180000618**Valor:** 7085,76**Data do Depósito:** 05/12/2018**Nome do Depositante:** Não identificado**Origem:** Penhora Bacenjud**Data da Emissão:** 05/12/2018**Número da Guia:** 180000619**Valor:** 19178,59**Data do Depósito:** 05/12/2018**Nome do Depositante:** Não identificado**Origem:** Penhora Bacenjud**Data da Emissão:** 05/12/2018**Número da Guia:** 180000620**Valor:** 4591,22**Data do Depósito:** 05/12/2018**Nome do Depositante:** Não identificado

Origem: Penhora Bacenjud

Data da Emissão: 05/12/2018

Número da Guia: 180000621

Valor: 13639,84

Data do Depósito: 05/12/2018

Nome do Depositante: Não identificado

Origem: Penhora Bacenjud

Data da Emissão: 07/12/2018

Número da Guia: 180000627

Valor: 11894,4

Data do Depósito: 10/12/2018

Nome do Depositante: Mateus Rosa dos Santos

Origem: Depósito Normal

Data da Emissão: 07/12/2018

Número da Guia: 180000628

Valor: 12.607,00

Data do Depósito: 10/12/2018

Nome do Depositante: Mateus Rosa dos Santos

Origem: Depósito Normal

Data da Emissão: 07/12/2018

Número da Guia: 180000629

Valor: 7442,4

Data do Depósito: 10/12/2018

Nome do Depositante: Madeireira Nossa Senhora das Graças LTDA

Origem: Depósito Normal

Data da consulta: 12/12/2018

Hora da consulta: 08:07:39

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

4468

**AUTO DE ARREMATACÃO ON-LINE
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS/RS**

Data/Hora e Local: **07 de dezembro de 2018, às 15 horas, no sistema da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.**

Juíza do processo: Exma. Sra. Dra. Mariana Motta Minghelli

Processo nº: **164/1.16.0000583-4**

Natureza da ação: **Falência**

Massa Falida: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda

Maior Lanço: Para o Lote 08: **R\$ 11.894,40 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**; Para o Lote 09: **R\$ 12.607,00 (doze mil, seiscentos e sete reais), o que corresponde a 70% das avaliações.**

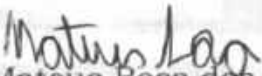
Forma de pagamento: à vista, conforme guias em anexo.

ARREMATANTE: Sr. Mateus Rosa dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade número 212.035.434-1, inscrito no CPF sob número 037.104.860-50, residente e domiciliado à Rua Rockefeller, número 1055, bairro Empresa, Taquara/RS.

Descrição e avaliação dos bens alienados nos autos acima mencionados:
Lote 08 - **Veículo FIAT/FIORINO FLEX, placas INP6877, RENAVAL 908730250, cor branca, ano/modelo 2007/2007. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$16.992,00 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e dois reais)**; Lote 09 - **Veículo FIAT/FIORINO FLEX, placas IPI4269, RENAVAL 112039189, cor branca, ano/modelo 2008/2009. Ônus: NADA CONSTA. Valor da avaliação: R\$18.010,00 (dezoito mil e dez reais)**;

Dra. Mariana Motta Minghelli,
Juíza de Direito

Jeferson Benedetto,
Leiloeiro Oficial


Sr. Mateus Rosa dos Santos
Arrematante

2469
2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

Comarca: Comarca de Três Corras
Cartório: Vara Judicial
Processo: 164/1.16.0000583-4 Natureza: Recuperação de Empresa
Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164
Autor: Crystals Sempre Mito - Indústria e Comércio de Calçados Ltda (de um Réu: Crystals Sempre Mito - Indústria e Comércio de Calçados Ltda (de um Depositante: Mateus Rosa dos Santos (intimado)
CPF/CNPJ: 037.104.860/50
Agência: 0948 - Três Corras
Conta Nº: 997144-6-63
Valor: R\$ 11.894,40 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro

Observações: De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositário a quantia indicada para crédito em nome das partes, em movimentada por ordem ou autorização do juízo competente para o
Esta guia é destinada a um único pagamento de Depósito Judicial e reconhecimento dos demais pagamentos pelo sistema informatizado
Depósito com cheque será efetivado após a compensação bancária

Cota: R\$ 7,50 (0,20 URC)

BANRISUL ELETRÔNICO PAGAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO

COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

AGÊNCIA: 0948 CONTA: 997144.6
DATA: 10/12/2018 HORA: 12:53
AG/CASH: 0940/2001 NSU: 013524 E 013525

GUIA NÚMERO: 18/0000627
VALOR DEPÓSITO: R\$ 11.894,40

--- CODIGO DE BARRAS ---
839690000118 94401210116 41800006270 94899714480
--- LINHA DIGITAVEL ---
696800001183944012101167418000062707948997144605

*** BANRISUL DEBITO ***
639664006485454300-0083-CE3E00R05413017A ***

*** GUARDE ESTE COMPROVANTE ***

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

www.banrisul.com.br
0022 549 0090 saopaulo

Autenticação Mediana - Via Poder Judiciário

4480



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIARIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

Comarca: Comarca de Três Coroas
Cartório: Vara Judicial
Processo: 164/1.16.0000583-4 Natureza: Recuperação de Empresa
Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164
Autor: Crystals Sempre Mio - Indústria e Comércio da Calçados Ltda (de um Crystals Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda (de um
Réu: **Mateus Rosa dos Santos (Intimado)**
Depositante: 037.104.860/50
CPF/CNPJ: 0948 - Três Coroas
Agência: 997144.6-63
Conta Nº: **R\$ 12.607,00 (doze mil, seiscentos e sete reais)**
Valor:

Observações: De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante depositário a quantia indicada para crédito em nome das partes, em conta movimentada por ordem ou autorização do juízo competente para o processo.
Esta guia é destinada a um único pagamento de Depósito Judicial. É vedado reconhecimento dos demais pagamentos pelo sistema informatizado.
Depósito com cheque será efetivado após a compensação bancária.

Cota: R\$ 7,50 (0,20 URC)

Tiago Moro Valente Marques da Moura
Escrivão

Autenticação Mecânica - Via Poder Judiciário

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
QUANTIDADE: 0800-644.2200

GUARDE ESTE COMPROVANTE

GUIA NÚMERO: 12/0000583-0
BANCA DE DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGÊNCIA: 0948 CONTA: 997144.6
DATA: 10/12/2018 HORA: 12:53
AG/CASH: 0940/2001 NSU: 013532 E 013533
BANCA DE DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGÊNCIA: 0948 CONTA: 997144.6
DATA: 10/12/2018 HORA: 12:53
AG/CASH: 0940/2001 NSU: 013532 E 013533

4471

AUTO DE ARREMATACÃO ON-LINE
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS/RS

Data/Hora e Local: **07 de dezembro de 2018, às 15 horas, no sistema da Beneditto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.**

Juíza do processo: Exma. Sra. **Dra. Mariana Motta Minghelli**

Processo n°: **164/1.16.0000583-4**

Natureza da ação: **Falência**

Massa Falida: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda

Maior Lanço: Lote 13: **R\$ 31.850,70 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), o que corresponde a 70% da avaliação.**


Forma de pagamento: 25% à vista, conforme guia em anexo e o saldo em três parcelas corrigidas pelo IGP-M.

ARREMATANTE: RAFAEL BRANDO TRANSPORTES EPP, inscrita no CNPJ sob n° 26.278.235.0001/33, estabelecida na Av. Francisco Silveira Bitencourt, n° 946, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo **Sr. Maikel Anderson dos Santos Brando**, portador da Carteira de Identidade número 402.995.949-3, inscrito no CPF sob número 802.456.330-49, residente e domiciliado na Av. Francisco Silveira Bitencourt, n° 946, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS.

Descrição e avaliação do bem alienado nos autos acima mencionados: **Lote 13 - Caminhão M.BENZ/710, placas IJK5254, RENAVAM 733949355, cor azul, diesel, ano/modelo 2000/2000. Ônus: NADA CONSTA. Valor da Avaliação: R\$ 45.501,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e um reais).**

Dra. Mariana Motta Minghelli,
Juíza de Direito

Jeferson Beneditto,
Leiloeiro Oficial


Maikel Anderson dos Santos Brando
Arrematante/Representante

4472

BANRISUL DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO

*** CODIGO DE BARRAS ***

89650000079 62681210116 41800006410 94899714260

*** LINHA DIGITAVEL ***

896500000790626812101162418000064109948997142609

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

035FF015A58C808126794168209422DE9F42
00181034 0244 00320812122018 *****7.962,68

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

4473
J

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO	Nº da Guia 164.18/0000641	Data de Emissão 10/12/2018
---	------------------------------	-------------------------------

Comarca: Comarca de Três Corras
Cartório: Vara Judicial
Processo: 164/1.16.0000583-4 Natureza: Recuperação de Empresa
Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164
→ Autor: Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda (de um)
Réu: Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda (de um)
Depositante: **Rafael Brando Transportes EPP (Intimado)**
CPF/CNPJ: 26.278.235/0001-33
Agência: 0948 - Três Corras
Conta Nº: 997142.6-87
Valor: **R\$ 7.962,68** (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Observações: De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do juízo competente para o processo.

Esta guia é destinada a um único pagamento de Depósito Judicial. É vedada a sua reutilização, sob pena de não reconhecimento dos demais pagamentos pelo sistema informatizado.

Depósito com cheque será efetivado após a compensação bancária.

Tiago Moro Valente Marques da Mouta
Escrivão

Cota: R\$ 7,50 (0,20 URC)

Autenticação Mecânica - Via Poder Judiciário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO
DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164

Nº da Guia 164.18/0000641	Data de Emissão 10/12/2018	Agência 0948 - Três Corras	Conta Nº 997142.6-87
Nome do Depositante Rafael Brando Transportes EPP (Intimado)		CPF/CNPJ 26.278.235/0001-33	Processo 164/1.16.0000583-4
Comarca Comarca de Três Corras	Cartório Vara Judicial	Observação	
			Valor R\$ 7.962,68

Autenticação Mecânica - Via da Parte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO
DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164

Nº da Guia 164.18/0000641	Data de Emissão 10/12/2018	Agência 0948 - Três Corras	Conta Nº 997142.6-87
Nome do Depositante Rafael Brando Transportes EPP (Intimado)		CPF/CNPJ 26.278.235/0001-33	Processo 164/1.16.0000583-4
Comarca Comarca de Três Corras	Cartório Vara Judicial	Observação	
<input type="checkbox"/> 1.9 Dinheiro	<input type="checkbox"/> 2.7 Cheque	Banco	Nº Cheque
			Telefone
			Valor R\$ 7.962,68

989500007 9-0 03681710116-3 41800006410-9 91899713258+9



Autenticação Mecânica - Via do Banco

[Handwritten signature]

07/12/2018

Locamail :: PROPOSTA COMPRA LOTE 01

Assunto: **PROPOSTA COMPRA LOTE 01**
De: Carlão lopes <carlaomaquinas@hotmail.com>
Para: BENEDETTO LEILÕES <contato@benedettoleiloes.com.br>
Data: 07/12/2018 15:30

4474
//eb

Boa tarde sr. leiloeiro Benedetto!

Venho por meio deste apresentar minha proposta para compra do lote de calçados da massa falida de CRYSLIS SEMPRE MIO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA.
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS/RS
PROCESSO 164/1.16.000583-4
LOTE 01 - 24.372 PARES DE CALÇADOS DIVERSOS
VALOR DA OFERTA R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS).
MAIS 5% DE TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA NA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA PELO JUIZO DA COMARCA DE TRÊS COROAS/RS
VALIDADE DESTA PROPOSTA: ATÉ O DIA 13/12/2018

OBS:
Caso seja aceita e homologada a proposta fico no aguardo da Guia Judicial para o respectivo depósito em 48
rs.

No aguardo de seu pronunciamento até a data da validade da proposta, desde já sou grato pela sua
atenção.

Att.
Carlão


1/1
1/1

07/12/2018

Locamail :: Leilão de calçados

Assunto: **Leilão de calçados**
De: Ramon Rabelo - RR Shoes <ramon@rrshoes.com.br>
Para: <contato@benedettoleiloes.com.br>
Data: 07/12/2018 15:35

4475 f
//eb

Boa tarde Jeferson

Sobre os calçados do leilão, encontrei muitas amostras (numeração 35) e muitas rasteirinhas que não bom valor comercial, mas abaixo segue o máximo que conseguiremos pagar...
Deixo aqui minha proposta pelo lote de 24 mil pares de calçados... R\$9,50... 25% no ato e 75% após homologação e conferencia da quantidade de pares e seu depósito...

Ramon



RAMON RABELO
Diretor | CEO
+55 51 3662-5038
ramon@rrshoes.com.br



4436
2

PROPOSTA DE ARREMATÇÃO COM PAGAMENTO À VISTA

PROCESSO Nº 164/1.16.0000583-4

OBJETO: Precatórios arrecadados pela Massa Falida Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

PROPONENTE: TERRAMAR INVESTIMENTOS S.A., sociedade empresária com sede nesta cidade, na Rua Siqueira Campos, 1163, 7º andar, Centro Histórico, CEP 90010-001, inscrita no CNPJ sob n. 91.411.181/0001-02, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e Sr. **WILSON LING**, brasileiro, casado, industrial, portador do R.G. n. 9005975181, inscrito no CPF sob n. 345.889.650-34, com o mesmo endereço profissional da sociedade acima.

A presente **PROPOSTA** constitui a formalização de intenção da parte em realizar a presente negociação e consumir a aquisição dos créditos objeto desta proposta, consoante relação de Precatórios anexa, que faz parte integrante deste instrumento, perante a Vara Judicial da Comarca de Três Coroas/RS., nos termos da legislação vigente.

A proposta se dará mediante o pagamento, pelo **PROPONENTE à MASSA FALIDA**, do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor bruto dos Precatórios, devidamente atualizados, respeitando as retenções legais obrigatórias, como as relativas a Contribuição Previdenciária e a Contribuição ao IPE-SAÚDE.

O valor total da negociação será pago à vista no momento em que homologada judicialmente a alienação, formalizando a aquisição dos créditos no Tabelionato próprio.

A presente proposta está condicionada à análise da regularidade e hígidez dos precatórios pelo **PROPONENTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da referida homologação judicial da presente proposta e da entrega, mediante protocolo, ao proponente, dos documentos necessários e suficientes para a referida análise.

uu
R
S.F.

4477
L

Declaro que tenho conhecimento das condições de venda, inclusive de estar fazendo lançamento para a arrematação dos precatórios arrecadados nos autos acima, bem como as providências para a transferência da propriedade para meu nome e regularização.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

Wilson Ling *Wilson Ling*
TERRAMAR INVESTIMENTOS S.A

Wilson Ling
WILSON LING

[Handwritten signature]

Nº Prec.	Data	Valor Contab.	Fornec.	Cedente	Valor Escritura	Escritura Contábil	Valor Atualizado	Documento	Observação
13407	08/10/2013	197.518,39	Noble	MAXPOL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	197.518,39	0	267.032,97	Cop Aut Esc	
14201	03/12/2013	371.446,65	Noble	ESPOLIO DE CELSO DA SILVA BARBOSA	371.446,65	0	496.451,92	Cop Aut Esc	
14201	06/01/2014	171.106,42	Noble	ESPOLIO DE CELSO DA SILVA BARBOSA	171.106,42	0	227.325,98	Cop Aut Esc	
15529	21/10/2014	86.887,23	Noble	ELISA FERENCENADUARTE e FATIMA INES DUARTE	86.887,23	0	113.448,61	Cop Aut Esc	
16448	21/10/2014	129.172,37	Noble	LUCIA BACKER BUENO	129.172,37	0	168.660,29	Cop Aut Esc	
18766	21/10/2014	134.798,30	Noble	KONRAD-SUL COMERCIO DE CAMINHOS LTDA	134.798,30	0	176.006,07	Cop Aut Esc	
20016	28/07/2014	143.505,31	Noble	MEDPHARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	143.505,31	0	186.100,45	Cop Aut Esc	
22339	06/01/2014	212.624,52	Noble	Eva Goulart da Silva e Maria da Graça Castanho Azevedo	212.624,52	0	282.485,47	Cop Aut Esc	
22472	06/01/2014	365.255,38	Noble	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA ACEGUA LTDA	365.255,38	0	485.265,47	Cop Aut Esc	
22635	08/10/2013	31.060,45	Noble	MAXPOL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	31.060,45	0	41.991,86	Cop Aut Esc	
24536	21/10/2014	36.311,22	Noble	DOROTHY PUPE	36.311,22	0	47.411,54	Cop Aut Esc	
26671	06/01/2014	560.750,68	Noble	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA ACEGUA LTDA	560.750,68	0	744.993,66	Cop Aut Esc	
29537	06/01/2014	165.199,44	Noble	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA ACEGUA LTDA	165.199,44	0	219.478,17	Cop Aut Esc	
29635	21/10/2014	84.551,14	Noble	CARLOS ALBERTO ALPIO DA SILVA	84.551,14	0	110.398,38	Cop Aut Esc	
30119	21/10/2014	41.839,18	Noble	ZULEICA DO CARMO FLORES DOS SANTOS	41.839,18	0	54.629,39	Cop Aut Esc	
30274	21/10/2014	100.184,80	Noble	NORMA MOREIRA MARTINS	100.184,80	0	130.811,24	Cop Aut Esc	
31049	28/07/2014	314.156,28	Noble	MEDPHARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	314.156,28	0	407.403,91	Cop Aut Esc	
31122	05/11/2013	439.160,73	Noble	MEDPHARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	439.160,73	0	588.656,41	Cop Aut Esc	
31351	21/10/2014	16.391,13	Noble	SONIA DA SILVEIRA	16.391,13	0	21.401,89	Cop Aut Esc	
36618	28/07/2014	96.209,86	Noble	MEDPHARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	96.209,86	0	124.766,80	Cop Aut Esc	
43652	26/11/2014	546.793,62	Noble	ROSY MARIA COSTSA DA ROSA	546.793,62	0	711.954,65	Cop Aut Esc	
44807	03/12/2013	483.364,19	Noble	MAXPOL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	483.364,19	0	646.033,77	Cop Aut Esc	
47829	21/10/2014	113.114,25	Noble	NOELY e SILVIA MOURA MICHEL e LUIZ MARIO S PADRAO	84.835,69	-28.278,56	110.769,91	Cop Aut Esc	A DIFER. E HON SUC.
49970	21/10/2014	72.026,67	Noble	MARIA ZEFERINA CABRAL SIMOES PIRES	72.026,67	0	94.045,18	Cop Aut Esc	
50126	21/10/2014	123.274,96	Noble	KONRAD-SUL COMERCIO DE CAMINHOS LTDA	123.274,96	0	160.960,05	Cop Aut Esc	
50297	21/10/2014	140.026,04	Noble	IRACY SILVEIRA e MARIA HELENA SILVEIRA MARQUES	140.026,04	0	182.831,92	Cop Aut Esc	
50684	26/11/2014	161.294,49	Noble	MONTREALFARMA DIST. DE MEDICAMENTO LTDA	161.294,49	0	210.602,13	Cop Aut Esc	
53391	21/10/2014	19.165,50	Noble	TEREZA MARQUES	19.165,50	0	25.024,38	Cop Aut Esc	
55355	21/10/2014	58.122,29	Noble	REGINA ATHAYDE CARDONA	58.122,29	0	75.890,24	Cop Aut Esc	
61739	05/11/2013	486.284,95	Noble	MEDPHARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	486.284,95	0	651.822,29	Cop Aut Esc	
63270	21/10/2014	29.971,20	Noble	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	29.971,20	0	39.133,38	Cop Aut Esc	

74250	08/10/2013	79.051,42	Noble	ELOIDE TEREZINHA BALBINOT	-79.051,42				Cop Aut Esc	NÃO TEM ESCRITURA
74528	21/10/2014	112.537,50	Noble	ADY HELLER TOTTA	112.537,50	0	146.940,15		Cop Aut Esc	
81974	08/10/2013	68.913,39	Noble	PAULO RAMATO LUZ DA SILVA	68.913,39	0	93.166,75		Cop Aut Esc	
91910	10/10/2014	229.939,48	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	229.939,48	0	300.231,85		Cop Aut Esc	
15534	25/07/2013	73.009,97	WsuI	SECESSAO DE NAIR BUENO DE CAMARGO	73.009,97	0	100.596,81		Esc Original	
19081	09/02/2011	689.008,91	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	689.008,91	0	1.085.946,52		Esc Original	
20372	13/10/2011	1.042.105,68	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	1.042.105,68	0	1.708.108,97		Esc Original	
23306	16/06/2011	147.734,31	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	147.734,31	0	227.115,03		Esc Original	
25016	22/05/2013	543.300,03	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	543.300,03	0	754.200,51		Esc Original	
27272	15/10/2010	459.625,32	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	459.625,32	0	753.369,02		Esc Original	
29662	29/02/2012	336.130,92	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	336.130,92	0	506.794,31		Esc Original	
32688	18/08/2011	376.488,01	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	376.488,01	0	580.523,17		Esc Original	
32688	29/02/2012	123.378,34	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	123.378,34	0	186.021,09		Esc Original	
35019	21/02/2013	148.628,29	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	148.628,29	0	207.667,35		Esc Original	
48885	27/05/2008	196.376,32	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	141.231,94	-55.144,38	261.484,52		Esc Original	
50255	29/04/2008	73.216,77	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	73.216,77	0	136.492,87		Esc Original	
50627	20/06/2013	867.892,17	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	867.892,17	0	1.204.794,19		Esc Original	
54965	12/02/2008	267.109,76	WsuI	CRISTIANO WAGNER	267.109,76	0	504.297,46		Esc Original	
55149	27/05/2008	20.555,56	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA SS LTDA	20.555,56	0	38.057,68		Esc Original	
55619	29/04/2008	52.018,47	WsuI	WSUL-GESTAO TRIBUTARIA SS LTDA	52.018,47	0	96.974,37		Esc Original	
55667	29/04/2008	61.777,94	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	43.757,89	-18.020,05	81.574,75		Esc Original	
55669	29/04/2008	68.706,09	WsuI	WSUL-GESTAO TRIBUTARIA SS LTDA	68.706,09	0	128.083,92		Esc Original	CRYSALIS É CESSIONARIA
56848	20/02/2008	270.000,00	WsuI	CRISTIANO WAGNER (ESC 12.819-024)	270.000,00	0	509.754,17		Esc Original	
56848	20/02/2008	87.751,47	WsuI	CRISTIANO WAGNER (ESC 12.821-026)	87.751,74	0	165.673,39		Esc Original	
56848	20/02/2008	123.282,03	WsuI	CRISTIANO WAGNER (ESC 12.820-025)	123.282,03	0	232.753,81		Esc Original	
56848	26/08/2010	270.000,00	WsuI	CRYSALIS P/CRISTIANO WAGNER (ESC 17.501-134)	-270.000,00	0			Esc Original	CRYSALIS É A CEDENTE
58440	12/02/2008	60.083,87	WsuI	CRISTIANO WAGNER	60.083,87	0	113.437,05		Esc Original	
58723	29/04/2008	48.859,11	WsuI	WSUL-GESTAO TRIBUTARIA SS LTDA	48.859,11	0	91.084,60		Esc Original	
59268	24/03/2011	1.668.901,61	WsuI	WSUL-GESTAO TRIBUTARIA SS LTDA	1.668.901,61	0	2.604.311,69		Esc Original	
59309	29/04/2008	35.123,89	WsuI	WSUL-GESTAO TRIBUTARIA SS LTDA	23.411,67	-11.712,22	43.644,73		Esc Original	TEM HON. SUC.
59430	17/03/2008	420.000,00	WsuI	WSUL-GESTAO TRIBUTARIA SS LTDA	420.000,00	0	788.770,44		Esc Original	
59936	26/09/2011	84.655,34	WsuI	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	84.655,34		129.961,90		Esc Original	
60516	27/05/2008	183.306,72	WsuI	WSUL-GESTAO TRIBUTARIA SS LTDA	183.306,72	0	339.384,06		Esc Original	

62064	22/05/2013	1.319.590,23	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	1.319.590,23	0	1.831.834,29	Esc Original
64193	21/02/2013	141.197,50	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	141.197,50	0	197.284,86	Esc Original
70901	16/04/2013	800.000,00	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	800.000,00	0	1.112.213,17	Esc Original
70901	16/04/2013	584.226,29	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	584.226,29	0	812.230,22	Esc Original
74913	22/05/2013	312.673,00	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	312.673,00	0	434.047,71	Esc Original
77914	23/12/2010	625.967,51	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	625.967,51	0	1.001.242,28	Esc Original
81277	19/05/2011	574.289,97	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	574.289,97	0	886.664,26	Esc Original
86913	24/01/2012	169.543,74	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	169.543,74	0	256.265,07	Esc Original
87598	01/03/2011	200.000,00	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	200.000,00	0	312.098,89	Esc Original
87598	18/08/2011	317.625,08	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	317.625,08	0	489.759,87	Esc Original
89767	16/11/2011	650.000,00	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	650.000,00	0	986.201,37	Esc Original
92381	21/02/2013	262.020,81	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	262.020,81	0	366.102,36	Esc Original
93444	21/07/2011	452.567,06	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	452.567,06	0	696.995,36	Esc Original
93534	18/04/2012	715.540,82	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	715.540,82	0	1.074.867,36	Esc Original
94017	16/06/2011	523.567,96	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	523.567,96	0	804.891,93	Esc Original
95716	18/04/2012	610.691,24	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	610.691,24	0	917.364,97	Esc Original
97973	21/02/2013	441.573,93	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	441.573,93	0	616.978,69	Esc Original
101376	22/05/2013	204.394,61	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	204.394,61	0	283.737,37	Esc Original
101772	20/02/2013	278.853,92	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	278.853,92	0	389.622,02	Esc Original
102927	08/08/2013	277.843,47	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	277.843,47	0	381.833,94	Esc Original
105025	22/05/2013	125.636,66	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	125.636,66	0	174.406,82	Esc Original
107821	25/07/2013	461.844,47	W/sul	WSUL GESTAO TRIBUTARIA LTDA	461.844,47	0	636.352,55	Esc Original
				TOTAL:	36.588.000,87			

HAHN & VOLKART
Administradores judiciais

4481
S

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS-RS**

PROCESSO: 164/1.16.0000583-4
**FALÊNCIA: MASSA FALIDA DE CRYSLIS SEMPRE MIO - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA E OUTROS.**

HAHN & VOLKART ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA.,
Administradora Judicial das **Massas falidas de Crýsalis Sempre Mio Indústria e
Comércio de Calçados Ltda., Calçados Glauben Ltda. e Golden Dreams
Participações Societárias Ltda.,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência,
dizer e requerer o que segue:

QUANTO AO VOLUME DOS AUTOS

Afim de facilitar a movimentação processual, a Administradora Judicial
sugere que sejam guardados em cartório os volumes VIII ao XI juntamente com os demais
volumes já arquivados em cartório, conforme determinado a folhas 1874.

QUANTO AOS OFÍCIOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Administradora Judicial informa que os ofícios de folhas 4056/4119 e
4330/4359, referente a créditos tributários, serão devidamente incluídos no Quadro Geral de
Credores, nas classes de Crédito Tributário, por se tratar de impostos incidentes nas execuções
trabalhistas.

Sobre esse tema, somente no mês de novembro/2018 foram diversas
audiências nas Comarcas de Taquara, Novo Hamburgo e Cachoeira do Sul.

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4482
J

Na Justiça do Trabalho de Taquara ocorreram 98 audiências em 11 dias, sendo necessário mais de um representante para a Massa Falida quando ocorriam duas audiências no mesmo dia/horário em Varas diferentes. Na Justiça do Trabalho de Cachoeira do Sul ocorreram 15 audiência no mesmo dia. Em Novo Hamburgo ocorreram 02 audiências. **O total de audiências trabalhistas realizadas no mês de novembro foi de 115 audiências.**

QUANTO AO REQUERIMENTO DE FOLHAS 4123/4126

A Administradora Judicial informa que todos os créditos que foram julgados nas ações de Impugnação de Créditos constarão no Quadro Geral de Credores que está em elaboração e será apresentado em breve para publicação.

QUANTO AS PENHORAS NO ROSTO DOS AUTOS

A folhas 4127/4158 e folhas 4159/4162 constam requerimento de penhora no rosto dos autos de créditos tributários da União – Fazenda Nacional que totalizam **R\$ 57.591.532,00** (cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e dois reais). A penhora já foi realizada conforme demonstrado na capa do volume XVII.

A folhas 4372/4382 consta requerimento de penhora no rosto dos Autos de crédito tributário da União – Fazenda Nacional no valor de **R\$5.367.036,80** (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), bem como requerendo informações a serem prestadas pelo Administrador Judicial.

Importante destacar que em todos os créditos informados pela União – Fazenda Nacional, os créditos foram atualizados até 08/06/2018 e 18/06/2018, respectivamente.

A Administradora Judicial informa que estará incluindo os créditos pretendidos nas classes determinadas pelo artigo 83 da Lei nº 11.101/2005, no Quadro Geral de Credores a ser apresentado em breve.

Quanto aos questionamentos de folhas 4373/4375, a Administradora Judicial estará respondendo diretamente no processo que tramita na Justiça Federal/RS.

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4423
L

QUANTO AOS RECURSOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA RS

- a) Agravo Interno 70078060043 – Banco Sofisa S.A.
Folhas 4203/4210. A Administração Judicial está ciente da decisão que negou provimento ao Agravo Interno.
- b) Agravo de Instrumento 70079680062 – Falidos
Folhas 4366/4368. Refere-se a Agravo de Instrumento postulando a redução dos honorários fixados em favor da Administração Judicial. A Administradora Judicial informa que já se manifestou no recurso, estando aguardando o julgamento.
- c) Agravo Interno 70078754645 – Falidos
Folhas 4422/4432. Refere-se a Agravo Interno contra a decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo da decisão em mandado de segurança. A Administradora Judicial informa que manifestou no Agravo Interno, estando ciente da decisão que não conheceu o recurso.

QUANTO AOS DEMAIS ASSUNTOS

A folhas 4211/4214 consta Ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, solicitando a reserva da importância de R\$ 10.868,00 em favor de Júnior & Pinto Comércio de Calçados Ltda. ME. A Administradora Judicial informa que estará incluindo o crédito no Quadro Geral de Credores a ser apresentado em breve.

A folhas 4412/4419 a empresa Wih Locações Eireli requer o pagamento das locações dos equipamentos de sua propriedade entre a data da Falência e a retirada/devolução dos equipamentos. A Administradora Judicial informa estar ciente dos custos, os quais são devidos e que estará cadastrando os mesmos como encargos da Massa Falida a serem pagos conforme o ingresso de recursos.

Quanto ao ingresso de recursos, atualmente todos os recursos que estão ingressando na Massa Falida estão sendo direcionados e priorizados para pagamento das despesas com a segurança dos bens da Massa Falida.

Cabe ressaltar que até o mês de novembro a Administradora Judicial já **adiantou R\$ 22.017,74** (vinte e dois mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos), os quais serão solicitados assim que a Massa Falida tiver maiores recursos.

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4403

QUANTO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FALIDOS

A folhas 4267/4324 os falidos apresentam relatório com a relação de credores e um pen drive com informações contábeis e fiscais da Massa Falida Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. - CRYSALIS, não sendo apresentadas as informações das demais falidas, qual sejam, Calçados Glauben Ltda. e Golden Dreams Participações Societárias Ltda.

Em relação a relação de credores apresentadas a folhas 4269/4324, a Administradora Judicial providenciará na elaboração do Quadro Geral de Credores e a elaboração da minuta a ser publicada conforme determinado no parágrafo único do artigo 99 da Lei nº 11.101/2005.

Em relação ao pen drive apresentado, devido ao mesmo conter informações contábeis/fiscais da CRYSALIS, a Administradora Judicial informa que está retirando o mesmo dos autos, ficando sob sua guarda, evitando o acesso público das informações.

Para dar mais agilidade/celeridade a esta ação, a Administradora Judicial providenciou perante a Receita Federal do Brasil, a inclusão do Contador Roberto Carlos Hahn (sócio da Administradora Judicial) como Administrador Judicial e, assim, ter acesso às informações que foram apresentadas pelas três Massas Falidas. Ato contínuo, foi passado procurações para o Contador responsável pela contabilidade da Massa Falida e para os Peritos Contadores contratados para fins de elaboração do laudo contábil que servirá para apresentar o relatório e circunstâncias que conduziram a situação de falência, tal como determina o artigo 22, III, "e" combinado com o artigo 186 da Lei nº 11.101/2005.

Cabe ressaltar que as informações digitais disponíveis nos programas da Receita Federal do Brasil das empresas Calçados Glauben Ltda. e Golden Dreams Participações Societárias Ltda. são somente a partir do exercício de 2016. Quanto aos livros faltantes os falidos deverão ser intimados para apresentar ou informar suas localizações.

Quanto a entrega das informações para a Receita Federal do Brasil no período de janeiro/2018 a junho/2018, **as mesmas são de responsabilidade dos Falidos.**

Em relação a empresa CRYSALIS os falidos e/ou seus responsáveis pela contabilidade deverão providenciar a entrega/protocolo das mesmas e, para isso, agendar

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4485
A

com a Administradora Judicial o acesso às informações contábeis/fiscais disponíveis nos sistemas de Informática.

Em relação as empresas Calçados Glauben Ltda. e Golden Dreams Participações Societárias Ltda., a contabilidade era elaborada em escritório contábil, devendo ser providenciado a entrega/protocolo pelos mesmos.

QUANTO AOS PRECATÓRIOS

A Administradora Judicial diligenciou, por várias vezes, até o Setor de Precatórios do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, afim de obter informações acerca dos precatórios adquiridos pela empresa CRYVALIS.

O relatório de folhas 3241/3243 da conta da existência de 83 (oitenta e três) precatórios de titularidade da CRYVALIS.

Para obter certidão do crédito com o valor atualizado, é necessário o pagamento de custas de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por precatório **que fora pago pelo Leiloeiro nomeado**, totalizando R\$ 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) pelos 83 (oitenta e três) precatórios.

Entretanto, quando se estava providenciando o protocolo da certidão, verificou que a CRYVALIS estava habilitada em tão somente 64 (sessenta e quatro) precatórios (**Anexo 01-A**). Nas diligências efetuadas verificou-se que nos precatórios que a CRYVALIS não estava habilitada faltavam diversas informações exigidas pelo setor de precatório que são reguladas pelo Ato nº 023/2017-P do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, foi providenciado o requerimento das certidões dos 64 (sessenta e quatro) que constava a CRYVALIS como habilitada (**Anexo 01-B**).

Dessas 64 (sessenta e quatro) solicitações, mesmo assim, o setor de precatórios indeferiu a emissão das certidões de alguns precatórios pela falta de informações da CRYVALIS, como pode verificar, por exemplo em algumas Notas de Expediente relacionadas no **Anexo 02**.

Até o momento somente 01 (uma) certidão já foi expedida, a do precatório nº 49.970, sendo que a retirada junto ao setor de precatórios será providenciada em breve.

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4486
✍

Dito isso, procurou-se estudar os trâmites necessários para a correta habilitação da CRYVALIS nos precatórios com pendência e no 19 (dezenove) precatórios que sequer constam a CRYVALIS como detentora do crédito e deparou-se com dificuldades operacionais para a regularização que é regida pelo Ato nº 023/2017-P do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Fato que cogitou-se a solicitação de contratação de Advogados Tributaristas com a expertise no assunto, entretanto, sobre esse assunto, será abordado em seguida no tópico da proposta de venda dos precatórios apresentada pelo Leiloeiro nomeado.

QUANTO A REMOÇÃO DOS BENS MÓVEIS

A Administradora Judicial está em constante contato com o Leiloeiro nomeado para verificar a remoção dos bens móveis dos prédios de Taquara, principalmente com a finalidade de reduzir os custos com a segurança dos bens lá guarnecidos.

O Leiloeiro obteve a autorização judicial de remoção e deslocamento dos bens em 06/11/2018 (fls. 4328), entretanto até o momento fez a remoção dos calçados e alguns equipamentos, faltando praticamente todos os bens que estão em um dos prédios localizados em Taquara/RS. O motivo informado pelo Leiloeiro é que o prédio alugado para esse fim não tem espaço para armazenar todos os calçados e maquinários existentes.

Dessa forma, infelizmente, mantém-se a necessidade da manutenção com a segurança 24 horas dos maquinários armazenados no prédio em Taquara/RS.

QUANTO A MANIFESTAÇÃO DO LEILOEIRO (fls.4433/4480)

O Leiloeiro a folhas 4433/4480 apresenta os resultados dos pregões eletrônicos da venda dos veículos, das propostas de compra dos calçados e proposta de compra dos precatórios. Vejamos em partes:

a) Venda dos veículos (fls. 4449/4473):

O Leiloeiro a folhas 4449/4473 apresenta ata de leilão único on-line positivo onde informa lances recebidos referentes aos lotes 02, 08, 09 e 13.

Como os valores ofertados estão dentro do lance mínimo fixado a folhas 4411, a Administradora Judicial opina pela homologação das arrematações dos lotes 02, 08, 09 e 13, com a expedição da carta de arrematação e a liberação dos veículos para os adquirentes.

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4487

b) Proposta de compra de calçados (fls.4474/4475)

Os valores propostos pela compra dos calçados estão bem aquém da avaliação dos mesmos.

A avaliação dos mesmos (fls.4218) foi em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada par, sendo que a folhas 4411 foi fixado o lance mínimo em 70% do valor da avaliação, representando R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada par.

Entretanto, os lances recebidos foram de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) (fls.4474) representando pouco menos de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) cada par e outro lance (fls.4475) de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) cada par que representaria R\$ 231.534,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Antes do Leilão, a Administradora Judicial fez diversos contatos com possíveis interessados e já tinha opiniões de que o valor estaria acima do que o mercado aceitaria pagar. Entre as opiniões colhidas teve, inclusive, do ex diretor comercial da CRYVALIS, Sr. Rafael Odone Wilbert, que disse que dificilmente teríamos propostas nos valores pretendidos. Em conversa com ex-representantes da CRYVALIS, também eram unânimes em afirmar a dificuldade de venda em relação aos preços. Segundo mensagem trocada com o representante da Essegebe Representações, o mesmo disse que o mercado não pagaria esse valor por se tratar de ofertas de verão que estão acabando e as existentes são muito agressivas sendo que os calçadistas já estão vendendo as coleções de inverno/2019.

Com base nessas considerações, infelizmente, a Administradora Judicial opina pelo aceite da proposta de maior valor, qual seja R\$9,50 por par de calçados.

Além dos fatos acima narrados, com a venda dos calçados, abriria espaço no depósito do Leiloeiro para guardar as máquinas que estão no prédio em Taquara e assim, reduziria pela metade os custos com serviços de vigilância.

c) Proposta de compra dos precatórios:

O Leiloeiro, a folhas 4434/4435 e 4476/4480 apresenta proposta de compra da totalidade dos precatórios da CRYVALIS.

A proposta apresentada pelo Leiloeiro e o proponente é pela totalidade e por 25% dos valores atualizados, respeitando as retenções legais obrigatórias.

Foi acostada a atualização prévia que apura o montante de R\$ 36.588.000,87 (trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais e oitenta e sete centavos) que representaria ingresso para a Massa Falida de aproximadamente R\$ 9.147.000,00 (nove milhões, cento e quarenta e sete mil reais).

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4482
S

Há de se levar em conta que na proposta apresentada os procedimentos de regularização dos precatórios ocorrerão por conta dos proponentes e do Leiloeiro. Vide as dificuldades informadas acima.

Na manifestação do Leiloeiro a folhas 4434/4435 é informado que a proposta se concretizará pelo pagamento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na homologação e o saldo quando ocorrer a habilitação dos precatórios em nome do proponente junto ao setor de precatórios do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Na proposta do interessado a folhas 4476/4480 é pelo pagamento à vista no momento em que homologada judicialmente a alienação, formalizando a aquisição dos créditos no Tabelionato próprio.

A formalização se dará somente após a regularização da titularidade da CRYVALIS e a emissão de certidão atualizada do crédito.

Em prática seria o pagamento na homologação da proposta de compra de **todos** os precatórios por 25% do valor atualizado, com antecipação de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e a diferença proporcional, **a cada precatório**, na medida em que o proponente obtiver a certidão atualizada do crédito da CRYVALIS e a devida substituição da titularidade do crédito de **cada precatório** perante o setor de precatórios do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Na manifestação do Leiloeiro a folhas 4434/4435, o mesmo requer a fixação de 6% sobre a proposta apresentada. Esse encargo seria pago pelo proponente, o que representaria um custo total pelo proponente em 26,5% do valor atualizado dos precatórios, que representaria um deságio de 73,5% para o adquirente.

Para a concretização da proposta acima, deverá ser concedida procuração com poderes específicos para obter certidões atualizadas em nome da CRYVALIS e para habilitar a CRYVALIS nos precatórios em que ela ainda não figura como detentora dos créditos, passando a efetiva titularidade dos precatórios ao proponente somente com o pagamento do saldo restante de cada precatório.

Dito isso, a Administradora Judicial opina pelo aceite/homologação da proposta de todos os precatórios por 25% do valor atualizado eis que todo o procedimento de regularização da titularidade da CRYVALIS junto ao setor de precatórios será por conta do proponente e do Leiloeiro e o considerável ingresso de recursos a curto prazo para a Massa Falida com a venda da totalidade dos precatórios.

QUANTO AO PAGAMENTO DA EMPRESA DE SEGURANÇA

Ante a existência de recursos da Massa Falida em depósitos judiciais que permitam colocar em dia os serviços de vigilância, a Administradora Judicial requer a

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4489
f

expedição de alvará judicial no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), que servirão para pagamento dos serviços de vigilância dos meses de **outubro e novembro de 2018**, que serão prestado contas nos autos do processo nº 164/1.18.0001161-7.

Isto posto, requer a Vossa Excelência, determinar:

- a) Dar vistas ao Ministério Público;
- b) A expedição de alvará judicial no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para pagamento dos serviços de vigilância referentes aos meses de outubro e novembro/2018, mediante crédito na conta da Administradora Judicial, Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda. CNPJ: 17.322.689/0001-73, Banco Sicoob (756), Agência 3354, conta 13.385-0, com posterior prestação de contas;
- c) Homologar as arrematações dos lotes 02, 08, 09 e 13, conforme apresentado pelo Leiloeiro a folhas 4449/4473, com a devida expedição da carta de arrematação com a liberação dos bens aos adquirentes;
- d) Homologar a proposta de compra dos 24.472 pares de calçados ao preço de R\$ 9,50 cada par, conforme proposta de folhas 4475, levando em considerações as dificuldades de mercado em alcançar maior valor;
- e) Homologar a proposta de compra da integralidade dos precatórios por 25% do valor atualizado dos precatórios, mediante depósito inicial de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e o saldo proporcionalmente na medida em que for ocorrendo a substituição da titularidade do crédito de **cada precatório** perante o setor de precatórios do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, não se opondo quanto a fixação da comissão do Leiloeiro pretendida a folhas 4434/4435;
- f) Intimação dos falidos para que providenciem na entrega das informações contábeis geradas entre o período de janeiro a junho/2018, sendo que para isso deverão nomear os responsáveis

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4489
P

expedição de alvará judicial no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), que servirão para pagamento dos serviços de vigilância dos meses de **outubro e novembro de 2018**, que serão prestado contas nos autos do processo nº 164/1.18.0001161-7.

Isto posto, requer a Vossa Excelência, determinar:

- a) Dar vistas ao Ministério Público;
- b) A expedição de alvará judicial no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para pagamento dos serviços de vigilância referentes aos meses de outubro e novembro/2018, mediante crédito na conta da Administradora Judicial, Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda. CNPJ: 17.322.689/0001-73, Banco Sicoob (756), Agência 3354, conta 13.385-0, com posterior prestação de contas;
- c) Homologar as arrematações dos lotes 02, 08, 09 e 13, conforme apresentado pelo Leiloeiro a folhas 4449/4473, com a devida expedição da carta de arrematação com a liberação dos bens aos adquirentes;
- d) Homologar a proposta de compra dos 24.472 pares de calçados ao preço de R\$ 9,50 cada par, conforme proposta de folhas 4475, levando em considerações as dificuldades de mercado em alcançar maior valor;
- e) Homologar a proposta de compra da integralidade dos precatórios por 25% do valor atualizado dos precatórios, mediante depósito inicial de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e o saldo proporcionalmente na medida em que for ocorrendo a substituição da titularidade do crédito de **cada precatório** perante o setor de precatórios do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, não se opondo quanto a fixação da comissão do Leiloeiro pretendida a folhas 4434/4435;
- f) Intimação dos falidos para que providenciem na entrega das informações contábeis geradas entre o período de janeiro a junho/2018, sendo que para isso deverão nomear os responsáveis

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4490
d

contábeis e agendar com a Administração Judicial o acesso aos dados informatizados da CRYSLIS;

- g) Intimação dos falidos para que providenciem na entrega das informações contábeis geradas entre o período de janeiro a junho/2018, para as empresas Calçados Glauben Ltda. e Golden Dreams Participações Societárias Ltda.;
- h) Após análise e cumprimento dos pedidos acima, **requer a imediata devolução da carga dos autos a Administradora Judicial para outras medidas a serem tomadas**, entre elas a apresentação do Quadro Geral de Credores.

Três Coroas, RS, 16 de dezembro de 2018.



HAHN & VOLKART
Administradores Judiciais



ROBERTO CARLOS HÁHN
CRC/RS 70.901

GINO RAFAEL VOLKART
OAB/RS 50.715

4491

Q

ANEXO 01-A E 01-B
RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EM
NOME DA CRYSALIS E MODELO
DE REQUERIMENTO DE
CERTIDÃO

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4492
X

Resultado da pesquisa para credores de Precatórios por: 87377305000103			
Seq.	Credor	Devedor	Num. -1
1	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	13407
2	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	14201
3	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	15534
4	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	16448
5	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	18766
6	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	19081
7	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	20016
8	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	20372
9	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	22472
10	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	22635
11	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	23306
12	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	24536
13	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	25016
14	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	26671
15	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	27272
16	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	29537
17	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	29635
18	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	29662
19	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	30119
20	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	31049
21	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	31122
22	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	31351
23	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	32688
24	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	35019
25	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	36618
26	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	43652
27	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	47829
28	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	48885
29	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	49970
30	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	50126
31	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	50255
32	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	50297
33	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	50627
34	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	50684
35	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	54965
36	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	55619
37	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	56567
38	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	56569
39	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	58440
40	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	58723
41	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	59268
42	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	59309
43	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	59430
44	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	59936
45	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	60516
46	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	61739
47	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	63270
48	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	64193
49	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	70901
50	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	77914
51	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	81277
52	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	86913
53	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	87598
54	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	89767
55	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	91910
56	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	92381
57	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	93444
58	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	93534
59	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	94017
60	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	95716
61	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Estado do Rio Grande do Sul	97973
62	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	101376
63	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	101772
64	Crysalis Sempre Mio Indúst e Com de Calçados Ltda	Instituto de Previdência do Estado	107821

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4493

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO

Precatório nº 101.376

Eu, ROBERTO CARLOS HAHN, portador do CPF nº 418.841.670-04, telefone (51) 991.100.100 e 3546.5480, Administrador Judicial da MASSA FALIDA DE CRYSLIS SEMPRE MIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., titular de crédito nos autos do precatório nº **101.376**, vem por meio deste, respeitosamente, requerer Certidão Narratória de Créditos.

O objetivo da Certidão Narratória de Créditos é para viabilizar a venda dos Ativos (precatórios) da Massa Falida de Crysalis Sempre Mio Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Como procurador, nomeio o Advogado Dr. Gino Rafael Volkart, OAB/RS 50.715, com endereço a Rua Felipe Bender, 477, em Três Coroas, RS, CEP: 95.660-000.

De Três Coroas para Porto Alegre, 31 de outubro de 2018.

Roberto Carlos Hahn
Administrador Judicial

CARTERA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS		
CLASSIFICAÇÃO CONTADOR	Nº DO REGISTRO RS-070601/O-1	
NOME ROBERTO CARLOS HAHN		
RELACIONADO PEDRO HELMUTH HAHN MARIA ROSA HAHN		
NASCIMENTO 28.01.1967	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE CARAZINHO-RS
EXPIÇÃO 22.07.2004		
TÍTULO, CONTEÚDO, LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REGISTRADO		
Vice-Presidente de Exatidão		

TÍTULO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
CPF 418.841.670-04	RG 7031849119 - RS	Diplomado em 20.12.2003
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Título Especializado por seu Des. Profissional FAC. CENACONT-ADM/INQUINIA	
Este cartão tem 14 pontos onde documento de identidade nos termos do artigo 18 do CL, § 2º de 27/06/64 e artigo 1º de Lei 5.208 de 07/05/76.		
ASSINATURA DO REGISTRADO		
		

4495
D

ANEXO 02
NOTAS DE EXPEDIENTE
REFERENTES A ALGUMAS
SOLICITAÇÕES DE CERTIDÕES
DE CRÉDITO DE PRECATÓRIOS

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4495
J

JUSTIÇA ESTADUAL RS - DISPONIBILIZADO EM : 16/11/2018
PORTO ALEGRE
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2516/2018-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE
DECISÕES:

PRECATORIO 107821-005270/0300/08-5-4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE PORTO ALEGRE-
EXECUCAO DE SENTENCA Nº 10600375220- MARIA TEREZA NUNES AZAMBUJA E OUTROS
(GINO RAFAEL VOLKART-RS/50715 , MARCIO SEGANFREDO PADOA, NELSON LACERDA DA
SILVA – RS/39797) X INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE-
RS/46302). "PARA A ANALISE DO PEDIDO DE EXPEDICAO DA CERTIDAO REQUERIDA PELO SR.
ADMINISTRADOR JUDICIAL, NECESSARIO QUE A CESSIONARIA CRYSLIS SEMPRE MIO
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS SE ENCONTRE HABILITADA NOS AUTOS DO
PRESENTE PRECATORIO, SITUACAO QUE NAO SE VERIFICA. A CESSIONARIA CRYSLIS
SEMPRE MIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, A FIM DE REGULARIZAR SUA
HABILITACAO, DEVERA ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDAO DO JUIZO DE ORIGEM, EM QUE
CONSTEM AS CESSOES OPERADAS E HOMOLOGADAS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS
PERCENTUAIS, NOS TERMOS DO ART. 36, § 3º DO ATO Nº 013/2012-P DO TJRS, COM AS
ALTERACOES INTRODUZIDAS PELO ATO Nº 037/2012-P DO TJRS."

JUSTIÇA ESTADUAL RS - DISPONIBILIZADO EM : 20/11/2018
PORTO ALEGRE
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2538/2018-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE
DECISÕES:

PRECATORIO 23306-005439/0300/01-1-1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE PORTO ALEGRE-
EXECUCAO DE SENTENCA Nº 1198124560- NORMA TEREZINHA FELIPA CARVALHO (AUGUSTO
NUNES RAUEN-RS/44167 , GINO RAFAEL VOLKART-RS/50715 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN
(CESSIONARIA)) X INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER BAYNE-
RS/46302). "PARA A ANALISE DO PEDIDO DE EXPEDICAO DA CERTIDAO REQUERIDA PELO
SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL, NECESSARIO QUE A CESSIONARIA CRYSLIS SEMPRE MIO
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS SE ENCONTRE HABILITADA NOS AUTOS DO
PRESENTE PRECATORIO, SITUACAO QUE NAO SE VERIFICA."

JUSTIÇA ESTADUAL RS - DISPONIBILIZADO EM : 27/11/2018
PORTO ALEGRE
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2639/2018-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE
DECISÕES:

PRECATORIO 56569-015438/0300/05-8-5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE PORTO ALEGRE-
EXECUCAO DE SENTENCA Nº 110505519929- JOAO BATISTA VIEIRA (NELSON LACERDA
DA SILVA-RS/39797, GINO RAFAEL VOLKART – RS/50715) X ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNERS/46302). "FICA INTIMADA A CESSIONARIA CRYSLIS
SEMPRE MIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS QUE, PARA A EXPEDICAO DE
CERTIDAO, NECESSARIA A REQUERENTE ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADA NO FEITO,
NOS TERMOS DO ATO 023/2017-P DESTE TRIBUNAL, O QUE ORA NAO SE VERIFICA."

HAHN & VOLKART
Administradores judiciais

4496

JUSTIÇA ESTADUAL RS - DISPONIBILIZADO EM : 27/11/2018
PORTO ALEGRE
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2637/2018-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE
DECISÕES:

PRECATORIO 97973-028121/0300/11-5-3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE PORTO ALEGRE-
EXECUCAO DE SENTENCA Nº 10903332608- HUMBERTO PERIOLO (CLAITON MARIO
CICERI-RS/40334 , GINO RAFAEL VOLKART-RS/50715 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN
(CESSIONARIA), MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE -RS/13136) X ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL (CRISTIANO XAVIER BAYNE-RS/46302). "FICA INTIMADA A
CESSIONARIA DE QUE A HABILITACAO DEVE VIR INSTRUIDA COM AS VIAS ORIGINAIS
OU COPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS, NOS TERMOS DO ATO 023/2017-P DESTE
TRIBUNAL. OUTROSSIM, PARA A ANALISE DO PEDIDO DE EXPEDICAO DA CERTIDAO
REQUERIDA PELO SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL, NECESSARIO QUE A CESSIONARIA
CRYSLIS SEMPRE MIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS SE ENCONTRE
HABILITADA NOS AUTOS DO PRESENTE PRECATORIO, SITUACAO QUE NAO SE
VERIFICA."

JUSTIÇA ESTADUAL RS - DISPONIBILIZADO EM : 27/11/2018
PORTO ALEGRE
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS
NOTA DE EXPEDIENTE Nº 2637/2018-SPP

FORAM DESPACHADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE
DECISÕES:

PRECATORIO 20372-012233/0300/00-5-5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE PORTO ALEGRE-
EXECUCAO DE SENTENCA Nº 101124429- BALBINA HIRT PREISS (ESPOLIO) (AUGUSTO
NUNES RAUEN-RS/44167 , GINO RAFAEL VOLKART-RS/50715 , KAREN OLIVEIRA WENDLIN
(CESSIONARIA)) X INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO (CRISTIANO XAVIER
BAYNE-RS/46302). "FICA INTIMADA A CESSIONARIA DE QUE A HABILITACAO DEVE VIR
INSTRUIDA COM AS VIAS ORIGINAIS OU COPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS,
NOS TERMOS DO ATO 023/2017-P DESTE TRIBUNAL. OUTROSSIM, PARA A ANALISE DO
PEDIDO DE EXPEDICAO DA CERTIDAO REQUERIDA PELO SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL,
NECESSARIO QUE A CESSIONARIA CRYSLIS SEMPRE MIO INDUSTRIA E COMERCIO DE
CALCADOS SE ENCONTRE HABILITADA NOS AUTOS DO PRESENTE PRECATORIO,
SITUACAO QUE NAO SE VERIFICA."

ENTRE OUTRAS...

VISTA

FAÇO este auto com vista o n.º 17
da manifestação do
administrador

em 17 de 12 de 2018

Assinado





Juízo: Vara Judicial de Comarca de Vera Cruz
Processo nº: 160/1.18.0001117-4 (CNJ):.0001994-82.2018.8.21.0160)
Tipo de Ação: Execução Fiscal do Município
Exequente: Município de Vera Cruz
Executado: Crysalis Sempre Mio Indústria e Comércio de Calçados Ltda
Local e data: Vera Cruz, 11 de dezembro de 2018.

OFÍCIO – PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Ofício nº: 1793/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Escrivão(ã):

Requisito a Vossa Senhoria a penhora do(s) direito(s) que estiver(em) sendo pleiteado(s) por Crysalis Sempre Mio Indústria e Comércio de Calçados Ltda nos autos do processo nº 164/1.16.000583-4, para garantia de débito no valor de R\$ 26.276,08, atualizado até 08/11/2018.

Ainda, solicito a Vossa Senhoria que, após lavrar o termo de penhora e averbar a constrição no rosto dos autos, remeta o termo para o endereço eletrônico frveracruzjud@tj.rs.gov.br

Atenciosamente.

Cristiano Eduardo Meincke
Juiz de Direito

Ilmo(a). Sr(a). Escrivão(ã)
Comarca de Três Coroas

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: CRISTIANO EDUARDO MEINCKE Nº de Série do certificado: 1A33EE Data e hora da assinatura: 11/12/2018 17:12:39</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 16011800011174160201833766</p>
--	--

Endereço: Rua Nestor Frederico Henn, 1540 - Centro - Vera Cruz - CEP: 96880000 - Fone: 51.3718-2966

Número Verificador: 16011800011174160201833766 CNJ:.0001994-82.2018.8.21.0160 jardelferreira - 28-420-160/2018/33766



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS COROAS/RS

4498
JL

VARA JUDICIAL DE TRÊS COROAS/RS

AUTOS Nº 16411600005834

PARECER

Meritíssima Juíza:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por seu agente signatário, no uso de suas atribuições legais, a partir da manifestação do Administrador Judicial às folhas 4481/4490, opina:

1. seja expedido Alvará Judicial em nome do Administrador Judicial, no valor de R\$ 55.200,00, para viabilizar o pagamento dos serviços de vigilância prestados nos meses de outubro e novembro de 2018;
2. sejam **homologadas** as arrematações dos veículos automotores constantes dos lotes 2 (*General Motors Celta*, placas IJR0342, adquirido pelo valor de R\$ 7.442,40, equivalente a 70% do valor de avaliação), 8 (*Fiat Fiorino Flex*, placas INP6877, pelo valor de R\$ 11.894,40, equivalente a 70% do valor de avaliação), 9 (*Fiat Fiorino Flex*, placas IPI4269, vendido pelo valor de R\$ 12.607,00, correspondente a 70% do valor de avaliação) e 13 (*Mercedes Benz 710*, placas IJK5254, arrematado pelo valor de R\$ 31.850,70, correspondente a 70% do valor de avaliação) constantes da manifestação das folhas

17-FEZ-2018 16:31 067910 1/2

16-5 13:04:05 - CARTÓRIO JUDICIAL

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS COROAS/RS

4440/4473 do Leiloeiro, com consequente expedição das competentes cartas de arrematação e liberação dos bens aos adquirentes;

3. seja **homologada** a proposta de aquisição de 24.472 pares de calçados, ao preço unitário de R\$ 9,50, apresentada à folha 4475;
4. seja **homologada** a proposta de compra da integralidade dos precatórios por 25% de seu valor atualizado (equivalente a R\$ 9.147.000,00), mediante depósito inicial de R\$ 2.500.000,00 e o saldo quando se ultimar a habilitação dos precatórios em nome do proponente junto ao Setor de Precatórios do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul — proposta vantajosa aos direitos da Massa Falida, pois viabilizará o imediato ingresso de valores na esfera de disponibilidade da Massa Falida, sem que fique a mercê do longínquo interstício até que haja a efetiva satisfação dos créditos constantes dos precatórios alienados;
5. sejam os falidos notificados para que providenciem a entrega das informações contábeis gerados entre o interstício de janeiro a junho de 2018 para o Administrador Judicial e para as pessoas jurídicas CALÇADOS GLAUBEN LTDA e GOLDEN DREAMS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, e consequente nomeação dos responsáveis contábeis para oportuno agendamento com o Administrador Judicial de acesso aos dados informatizados de CRYSLIS SEMPRE MIO —



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS COROAS/RS

44.99
D

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS
LTDA;

6. seja determinado à serventia judiciária para que mantenham em cartório os volumes VIII a XI juntamente com os demais arquivados em cartório, conforme determinado à folha 1874.

TRÊS COROAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DANIEL RAMOS GONÇALVES,
PROMOTOR DE JUSTIÇA.



164/1.16.0000583-4 (CNJ):.0001264-30.2016.8.21.0164)

Vistos.

1. Da petição da empresa Wih Locações EIRELI (fls. 4412/4419).

A peticionária, denominando-se terceira interessada, informou ter prestado os serviços de informática cuja contratação pelo administrador judicial foi autorizada na decisão das fls. 4188/4192, afirmando a quitação dos respectivos serviços pelo representante da massa falida. Contudo, informou a existência de um crédito oriundo da prestação de serviços à empresa durante o procedimento de recuperação judicial, os quais estão pendentes de pagamento e somam a quantia de R\$ 12.676,88, atualizados até 28/11/2018, pugnando pela intimação do administrador judicial para proceder o imediato pagamento.

O representante da massa, por sua vez, apenas informou ciência sobre a existência do crédito e noticiou que o pagamento ocorrerá na medida do ingresso de recursos à massa falida (fl. 4483).

Analisando o assunto, verifica-se que o crédito postulado tem natureza extraconcursal, pois relativo à prestação de serviços no curso da recuperação judicial, a teor do art. 67, c/c art. 83, inciso I, da Lei nº 11.101/05. O pagamento dessa espécie de dívida, em que pese a manifestação equivocada da empresa e do próprio administrador judicial, deve ser incluso no quadro geral de credores da massa, arrolado como pagamento preferencial, observada a ordem do art. 84, da LRF.

Destaco, outrossim, que na decisão que convolou a recuperação judicial em falência (fls. 3398/3414), foi fixado o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito ou manifestação quanto às divergências sobre aqueles já relacionados no quadro de credores da recuperação judicial, consoante item "4" da referida decisão:

4) fixo o prazo de 15 (quinze) dias para as habilitações de crédito ou divergências quanto aos créditos relacionados, contados a partir da publicação do edital que se refere o parágrafo único do art. 99, da Lei de Falências;



Assim, pretendendo a parte interessada a habilitação do seu crédito no quadro geral de credores da massa falida, deverá proceder de acordo com o previsto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05, no prazo de 15 dias a contar da publicação do edital a que se refere o parágrafo único do art. 99, da Lei de Falências. Ademais, a pretensão deverá ser dirigida diretamente ao administrador judicial nomeado pelo juízo.

Esclareço que até a presente data não houve a publicação do edital acima mencionado, motivo pelo qual deverão os credores aguardarem o termo inicial do prazo para dirigir o pedido realizado neste processo ao administrador judicial.

Portanto, indefiro o pedido das fls. 4412/4419 e determino o desentranhamento da petição e documentos que a instruem, devendo o credor apresentar o crédito diretamente ao administrador judicial, na forma acima lançada.

2. Da manifestação do leiloeiro (fls. 4433/4480).

2.1. Do leilão de bens móveis.

Noticiada a realização do leilão aprazado para o dia 07/12/2018, pela modalidade pregão eletrônico, assim como a arrematação dos lotes 02, 08, 09 e 13, foram observadas as formalidades legais, em especial o valor da lance mínimo fixado pelo juízo.

Juntou, ainda, o auto de arrematação às fls. 4468.

O administrador judicial e o Ministério Público manifestaram-se pela homologação do auto de arrematação.

Assim, homologo as arrematações descritas na ata das fls. 4449/4451.

Expeça-se ofício ao DETRAN, informando a venda judicial dos veículos, remetendo cópia do auto de arrematação às fls. 4468.

Deverão os arrematantes diligenciarem na transferência da propriedade registral dos veículos, na forma Portaria DETRAN/RS nº 7, de 21 de janeiro de 2015, no prazo regulamentado de 30 dias.

2.2. Da proposta de venda dos precatórios.

O leiloeiro judicial informou ter recebido proposta de aquisição integral e pagamento à vista de todos os precatórios pertencentes à massa



falida. A proposta consistiria no pagamento de 25% do valor bruto atualizado dos precatórios, sendo realizado o pagamento de R\$ 2.500.000,00 na homologação da proposta e o saldo na medida em que ocorrer a habilitação dos precatórios em nome do adquirente junto ao Setor de Precatórios do Tribunal de Justiça. Também apontou que ficaria o próprio leiloeiro encarregado de obter a expedição de certidões atualizadas dos precatórios em nome da Crysalis, necessárias à transferência dos precatórios.

Foi apresentada a proposta escrita às fls. 4476/4480. Nesse documento, os termos da proposta são diversos daqueles informados pelo leiloeiro.

A empresa Terramar investimentos S/A propôs a aquisição de 86 precatórios pertencentes à falida, pelo valor de "*25% incidente sobre o valor bruto dos Precatórios, devidamente atualizados, respeitando as retenções legais obrigatórias, como as relativas a Contribuição Previdenciária e a Contribuição IPE-SAÚDE*". O pagamento, por sua vez, será à vista e no momento em que homologada judicialmente a alienação, formalizando a aquisição dos créditos no Tabelionato próprio.

Também apontou, na proposta, ter ciência das condições da venda e das providências para a transferência da propriedade para seu nome, além da necessidade de regularização dos precatórios.

Com isso, denota-se que na referida oferta o encargo para regularização e transferência ficará a cargo do adquirente, inexistindo motivos para que o leiloeiro assumira o referido encargo, utilizado como fundamento para postular a fixação de sua comissão ao patamar de 6% sobre o valor bruto atualizado dos precatórios.

Ademais, verifica-se que a proposta formulada às fls. 4476/4480 observa os interesses dos credores da massa falida, pois aponta o valor bruto dos precatórios como sendo de R\$ 36.588.000,84, de modo que o valor da proposta resulta, em uma análise superficial e não vinculante, em aproximadamente R\$ 9.147.000,21 de receita para a massa falida. Trata-se de um deságio usualmente praticado no mercado de precatório, devendo ser considerada a dinâmica desse mercado paralelo e a possibilidade de arrecadar numerário suficiente ao pagamento de grande parcela dos créditos trabalhistas a comporem o quadro geral de credores.



Aponto, também, que a informação prestada pelo leiloeiro, quanto aos termos da proposta, revela-se prejudicial à massa falida, porque além de não reproduzir aquilo que o interessado efetivamente propôs, condiciona o pagamento a evento futuro e incerto, consubstanciado na habilitação dos precatórios em nome do adquirente, junto ao Setor de Precatórios do TJRS. Com isso, a venda restaria homologada e o crédito estaria livre ao adquirente para negociá-lo no mercado de precatórios, representando verdadeira indefinição quanto ao momento de realização deste patrimônio pela massa falida.

Portanto, homologo a proposta de venda dos precatórios realizada pela empresa Terramar investimentos S/A, às fls. 4476/4480, nos seguintes termos:

a) aquisição dos 86 precatórios listados às fls. 4478/4480, pelo valor equivalente a 25% dos valores totais brutos atualizados, respeitando as retenções legais obrigatórias, como as relativas a Contribuição Previdenciária e a Contribuição IPE-SAÚDE;

b) pagamento à vista, no momento da homologação judicial da venda, a ser formalizada por meio do registro da venda em Tabelionato de Registros Públicos, previamente agendado com o administrador judicial;

c) o adquirente fica encarregado das providências e dos custos necessários à regularização e transferência dos precatórios perante o Setor de Precatórios do Tribunal de Justiça;

d) a venda resta condicionada à análise da regularidade e higidez dos precatórios pelo proponente, no prazo máximo de 15 dias, a contar da presente decisão, devendo o administrador judicial fornecer os documentos necessários e suficientes para a referida análise.

Fixo a comissão do leiloeiro em 0,2% sobre o valor a ser pago pelos precatórios, a qual deverá ser paga pelo adquirente, considerando-se as incongruências acima apontadas, o alto valor da operação e a desproporcionalidade entre este e o trabalho exercido pelo leiloeiro, que apenas deu publicidade ao ativo a ser alienado massa falida.

2.3. Da proposta para alienação dos calçados.

O leiloeiro informou o recebimento de proposta para alienação do Lote 01 dos bens levados a leilão no dia 07/12/2018, compreendidos em



24.372 pares de calçados individualizados às fls. 3806/3861 e avaliados em R\$ 1.162.950,00. O interessado oferta a aquisição do lote pelo valor de R\$ 9,50 pelo par de calçado (fl. 4475), sendo 25% pagos na entrega dos calçados e 75% após a homologação da venda e conferência do produto, o que resultaria em aproximadamente R\$ 231.534 em favor da massa.

O administrador judicial e o Ministério Público manifestaram-se pela homologação da proposta.

Nesses termos, considerando as características do mercado de calçados, em que a liquidez do produto vai diminuindo pelo decurso do tempo, em especial pelos novos modelos constantemente lançados, tornando obsoleta a produção para as exigências do mercado na próxima estação do ano; considerando, ainda, o risco de deterioração do produto e iliquidez subsequente; acolhendo-se a informação do administrador judicial (fl. 4487) sobre o elevado valor da avaliação em comparação com as ofertas do mercado, **homologo a proposta apresentada à fl. 4475, devendo o leiloeiro perfectibilizar a venda direta do lote 01.**

Saliento, apenas, que a comissão do leiloeiro restou fixada em 5% sobre o produto da venda, a ser paga pelo adquirente (decisão das fls. 4188/4192).

3. Da manifestação do administrador judicial (fls. 4481/4496).

3.1. Do volume dos autos.

Defiro o pedido do administrador judicial para determinar o arquivamento, em cartório, dos volumes VIII a XI dos presentes autos, devendo os mesmos permanecerem apensos aos volumes I a VII já arquivados.

3.2. Do pagamento da empresa de segurança e do pedido de expedição de alvará.

O administrador judicial informou à fl. 4483 ter adiantado o pagamento de R\$ 22.017,74, a título de pagamento da empresa de segurança relativa aos serviços prestados no mês de novembro/2018. Posteriormente, pugnou pela expedição de alvará judicial, a fim de levantar a quantia de R\$ 55.200,00 para pagamento do serviço de segurança das competências de outubro e novembro de 2018.

O pedido do administrador judicial é estranho aos atos




processuais já perpetrados neste processo, mormente porque na decisão da fl. 4411 determinou-se a expedição de alvará para o pagamento da quantia de R\$ 27.144,00, destinada ao pagamento do serviço de segurança prestado em outubro/2018. Referido documento foi assinado no dia 07/12/2018 e a transferência eletrônica da quantia foi realizada na conta bancária da administradora judicial pessoa jurídica, no dia 10/12/2018.

Ademais, não foram esclarecidas as rubricas que compõem o valor de R\$ 55.200,00, pois o orçamento que amparou a contratação do serviço foi no valor de R\$ 27.144,00 (fls. 3963/3964), de modo que dois meses do serviço não alcançam a quantia postulada. A informação sobre o pagamento da quantia de R\$ 22.017,74, pelo serviço prestado em novembro/2018, também soa estranho, pois inexplicado o motivo deste pagamento ser sido a menor do que o valor orçado.

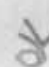
Assim, deixo que acolher a manifestação singela do Ministério Público neste ponto, a fim de evitar futuras incompreensões nas contas prestadas em autos próprios. Alerto, nesta oportunidade, sobre a necessidade dos próximos pedidos desta natureza serem elaborados de forma mais detalhada, especificando o valor pretendido e a origem da dívida da massa a ser paga.

Dito isso, tenho que deve ser liberado apenas o valor de R\$ 27.144,00 ao administrador judicial, a título de pagamento pelo serviço de segurança patrimonial prestado em novembro/2018, sem prejuízo dos esclarecimentos a serem prestados pelas divergências acima apontadas.

 Portanto, expeça-se alvará em favor da administradora judicial pessoa jurídica, no valor de R\$ 27.144,00, observando-se os dados bancários já informados nos autos.

3.3. Dos documentos apresentados pelos falidos.

Ciente da guarda do *pen drive* fornecido pelos falidos em favor do administrador judicial. Eventual requisição de informações por parte de terceiro interessado deverá ser dirigida ao administrador e atendida prontamente por este.

 Diante das informações prestadas, intimem-se os falidos para que forneçam os documentos contábeis relativos às empresas Calçados Glouben Ltda. e Golden Dreams Participações Societárias Ltda., bem como



dos livros contábeis da empresa Crysalis Sempre MIO – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. inerentes aos exercícios anteriores à 2016. Também deverão prestar as informações contábeis à Receita Federal, para o período de janeiro a junho de 2018.

3.4. Da remoção dos bens depositados no imóvel localizado em Taquara.

Informou o administrador judicial que, apesar do leiloeiro judicial ter sido nomeado depositário dos bens móveis guarnecidos no imóvel situado na cidade de Taquara e autorizado a removê-los ao depósito por ele indicado, não houve a remoção dos bens, tornando necessária a manutenção do serviço de segurança patrimonial no local.

Aponto que a nomeação do leiloeiro judicial ocorreu no dia 12/07/2018, através do despacho da fl. 6519. Após, houve manifestação do profissional no dia 13/08/2018, indicando a locação do imóvel situado na Rua Abílio Deecken, nº 7500, Loteamento Pedreiras, Igrejinha/RS, oportunidade em que requereu autorização judicial para remoção das máquinas e calçados para o referido depósito (fl. 3797). Nessa senda, também aponto que a autorização para remoção dos calçados foi concedida no dia 04/10/2018 (fls. 4188/4192), ao passo que a remoção das máquinas foi autorizada no dia 05/11/2018 (fls. 4326/4327).

Ou seja, decorridos mais de UM (01) MÊS da autorização para remoção das máquinas, não houve o cumprimento da medida por parte do leiloeiro, que sequer informou ao juízo eventual dificuldade em executar o encargo que lhe foi conferido.


Consequentemente, a massa falida está sendo onerada, mensalmente em R\$ 13.572,00, por conta da necessidade de manutenção do serviço de segurança patrimonial no imóvel. Em outros termos, é a massa quem está suportando despesas inerentes ao encargo processual atribuído ao leiloeiro judicial nomeado, que por sua vez não demonstra nos autos o esforço necessário à remoção imediata dos bens móveis guarnecidos no imóvel localizado em Taquara/RS, causando prejuízos ao universo de credores.

Assim, sopesando o trabalho de logística inerente à remoção do maquinário postulada pelo leiloeiro e deferida no dia 05/11/2018, fixo o




prazo derradeiro para cumprimento da medida até o dia 31/12/2018, sob pena do próprio leiloeiro arcar com os custos da segurança patrimonial no imóvel, além de conferir à massa o direito ao recebimento de locativos pela ocupação do imóvel.

4. Das demais disposições.

de  Oficie-se ao juízo da Comarca de Vera Cruz, em resposta ao ofício nº 1793/2018 (fl. 4497), informando sobre a convalidação da recuperação judicial em falência, no dia 09.07.2018, da empresa executada nos autos do processo 160/1/18/0001117-4, oportunidade em que determinou-se a suspensão de todas as ações ou execuções contra as sociedades falidas, nos termos do item "8", da decisão das fls. 3398/3414, a qual deve ser remetida em anexo ao ofício ora determinado.


Assim, resta inviável a penhora requisitada, devendo o crédito ser habilitado no quadro geral de credores, por meio de comunicação ao administrador judicial nomeado.

Cumpridas todas as determinações acima, e decorridos os prazos fixados, dê-se vista ao administrador judicial. 

Dil. Legais.

Três Coroas, 19/12/2018.

Mariana Motta Minghelli,
Juíza de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: MARIANA MOTTA MINGHELLI Nº de Série do certificado: 1A3CF2 Data e hora da assinatura: 19/12/2018 19:15:59</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadores e digite o seguinte número verificador: 16411600005834164201841538</p> 
--	---

HAHN & VOLKART
Administradores judiciais

4504

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS-RS**

PROCESSO: 164/1.16.0000583-4
**FALÊNCIA: MASSA FALIDA DE CRYSLIS SEMPRE MIO - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA E OUTROS.**

**HAHN & VOLKART ADMINISTRADORES JUDICIAIS
LTDA.**, Administradora Judicial das **Massas falidas de Crysalis Sempre Mio
Indústria e Comércio de Calçados Ltda., Calçados Glauben Ltda. e Golden
Dreams Participações Societárias Ltda.**, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Na manifestação de fls. 4483 a Administradora Judicial informa,
em três parágrafos o seguinte:

"A folhas 4412/4419 a empresa Wih Locações Eireli requer o pagamento das locações dos equipamentos de sua propriedade entre a data da Falência e a retirada/devolução dos equipamentos. A Administradora Judicial informa estar ciente dos custos, os quais são devidos e que estará cadastrando os mesmos como encargos da Massa Falida a serem pagos conforme o ingresso de recursos.

Quanto ao ingresso de recursos, atualmente todos os recursos que estão ingressando na Massa Falida estão sendo direcionados e priorizados para pagamento das despesas com a segurança dos bens da Massa Falida.

*Cabe ressaltar que até o mês de novembro a Administradora Judicial já **adiantou R\$ 22.017,74** (vinte e dois mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos), os quais serão solicitados assim que a Massa Falida tiver maiores recursos."*

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4505
d

No despacho de fls. 4502, no item 3.2, é informado que a Administradora Judicial teria adiantado R\$ 22.017,74, a título de pagamento da empresa de segurança relativa aos serviços prestados no mês de novembro/2018.

"O administrador judicial informou à fl. 4483 ter adiantado o pagamento de R\$ 22.017,74, a título de pagamento da empresa de segurança relativa aos serviços prestados no mês de novembro/2018...."

São assuntos distintos.

O que está sendo dito é em relação ao pagamento de encargos da Massa Falida em que os recursos que estão ingressando na Massa Falida a prioridade são para pagamento das despesas de segurança. (os dois primeiros parágrafos)

Posteriormente é dito que até o mês novembro a Administradora Judicial já **adiantou R\$ 22.017,74** (vinte e dois mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos). Esse valor se refere a diversos pagamentos que a Administradora Judicial já realizou e TODOS estão comprovados nos autos da Prestação de Contas número 164/1.18.0001161-7, que atualmente está em carga com o Ministério Público.

Esse valor não se refere a pagamento de segurança referente ao mês de novembro/2018.

Em anexo a essa manifestação está sendo apresentado a planilha com todos os recursos recebidos e pagos pela Administradora judicial que, em novembro/2018, perfaz o adiantamento de R\$ 22.017,74 (vinte e dois mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Com base nesse esclarecimento espera-se sanar a dúvida sobre o valor de R\$ 22.017,74 (vinte e dois mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos), que foram adiantados pela Administradora Judicial, comprovados nos autos da Prestação de Contas número 164/1.18.0001161-7 e serão solicitadas assim que a Massa Falida tiver maiores recursos.

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

Ainda, na manifestação de folhas 4488/4489 é solicitada a emissão de alvará para pagamento das despesas com a empresa de segurança contratada.

No valor informado foi considerado os serviços de **outubro/2018** no valor de R\$ 28.048,00, de **novembro/2018** no valor de R\$ 27.144,00 e a custa de transferência descontada pelo TJ/RS no valor de R\$ 8,00, totalizando R\$ 55.200,00.

A Falência ocorreu em 09/07/2018 e desde então há despesas com a empresa de segurança contratada.

Os valores pagos foram os seguintes:

COMPETÊNCIA	VALOR	REQUERIMENTO/FLS	AUTORIZAÇÃO/FLS	LIBERAÇÃO
Julho/2018	R\$ 19.227,00	Adiantados pela Administradora Judicial		
Agosto/2018	R\$ 28.048,00	Prestação de Contas	4325	30/10/2018
Setembro/2018	R\$ 27.144,00	4361	4411	10/12/2018
Novembro/2018	R\$ 27.144,00	4488/89	4502/V	21/12/2018

Anteriormente a petição de folhas 4478/4479 não houve o requerimento de emissão de alvará para pagamento dos serviços referentes a outubro/2018. O que houve é que no despacho datado de 21/11/2018 (fls. 4411) foi mencionado outubro/2018, entretanto a solicitação era para os serviços de setembro/2018 (fls.4361). Tampouco houve o pagamento pela Administradora Judicial.

Dessa forma, será solicitado a emissão de alvará no valor de R\$28.048,00 referente a **outubro/2018**, juntamente com o valor referente a **dezembro/2018** (serviço já prestado) também no valor de R\$ 28.048,00 que totaliza **R\$ 56.096,00**. Deixará de solicitar o reembolso das custas de transferência no valor de R\$ 8,00, que serão consideradas nos autos da prestação de contas.

Com base nesse esclarecimento espera-se sanar a dúvida sobre o valor devido a empresa de segurança contratada.

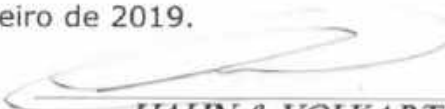

4502
d

Isto posto, requer a Vossa Excelência, determinar:

- a) Aceitar os esclarecimentos referentes aos valores devidos para a empresa de Segurança e aos valores adiantados pela Administradora Judicial para pagamentos de diversas despesas da Massa Falida comprovados no processo 164/1.18.0001161-7;
- b) A expedição de alvará judicial no valor de **R\$ 56.096,00** (cinquenta e seis mil e noventa e seis reais) para pagamento dos serviços de vigilância referentes aos meses de **outubro e dezembro/2018**, mediante crédito na conta da Administradora Judicial, Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda. CNPJ: 17.322.689/0001-73, Banco Sicoob (756), Agência 3354, conta 13.385-0, com posterior prestação de contas no processo 164/1.18.0001161-7.

Três Coroas, RS, 7 de janeiro de 2019.

GINO RAFAEL VOLKART
OAB/RS 50.715


HAHN & VOLKART
Administradores Judiciais

ROBERTO CARLOS HAHN
CRC/RS 70.901

LEON
L

ANEXO 01

**PLANILHA COM OS VALORES
RECEBIDOS E PAGOS PELA
ADMINISTRADORA JUDICIAL E
COMPROVADOS NA AÇÃO
164/1.18.0001161-7**

458

MASSAS FALIDAS DE CRYSLIS SEMPRE MIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CALÇADOS GLAUBEN LTDA. E GOLDEN DREAMS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ADMINISTRADORA JUDICIAL

agosto-18

RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA	DESPESA	ORIGEM	DESCRIÇÃO	Fl.doc.	RECEBIDO	PAGO	SALDO	D/C
10-jul-18	Despesas de locação	Macofer Mat. Constr. Ferr. Ltda	Pg CF 041699	1		35,24	(35,24)	D
10-jul-18	Despesas de locação	Sina Beatriz Becker	Pg NF 20180076	2		220,00	(255,24)	D
20-jul-18	Despesas de locação	Sina Beatriz Becker	Pg NF 20180079	3		200,00	(455,24)	D
23-jul-18	Despesas com segurança	D. Scussato Rastreamento - ME	Pg TED	4		5.000,00	(5.455,24)	D
2-ago-18	Despesas com segurança	D. Scussato Rastreamento - ME	Pg RC ref. NF. 201800 e 201805	4		14.227,00	(19.682,24)	D
							(19.682,24)	
							(19.682,24)	
							(19.682,24)	
							(19.682,24)	
						-	19.682,24	(19.682,24) D

(-) PAGAMENTOS	Mês	Acumulado
Despesas de locação	455,24	455,24
Despesas com segurança	19.227,00	19.227,00
		-
		-
TOTAL DE PAGAMENTOS	19.682,24	19.682,24
TOTAL ADIANTADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	19.682,24	19.682,24

4509
L

MASSAS FALIDAS DE CRYSLIS SEMPRE MIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CALÇADOS GLAUBEN LTDA. E GOLDEN DREAMS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ADMINISTRADORA JUDICIAL

setembro-18

RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA	DESPESA/RECEITA	ORIGEM	DESCRIÇÃO	Fl.doc.	RECEBIDO	PAGO	SALDO	D/C
1-set-18			Saldo anterior			19.682,24	(19.682,24)	D
28-set-18	Emissão cheque	BB Ag 3414-2 - Conta 3447-9	Para depósito judicial		39.589,89		19.907,65	C
29-set-18	Depósito judicial	BB Ag 3414-2 - Conta 3447-9	Depósito judicial			39.589,89	(19.682,24)	D
					39.589,89	59.272,13	(19.682,24)	D

(+) RECEBIMENTOS	Mês	Acumulado
Emissão de cheque	39.589,89	39.589,89
TOTAL DE RECEBIMENTOS	39.589,89	39.589,89

(-) PAGAMENTOS	Mês	Acumulado
Saldo anterior		(19.682,24)
Depósito judicial	(39.589,89)	(39.589,89)
TOTAL DE PAGAMENTOS	(39.589,89)	(69.272,13)

TOTAL ADIANTADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL		(19.682,24)
---	--	--------------------

MOVIMENTAÇÃO CONTA BANCÁRIA - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3414-2 - CONTA 3280-8

DATA	DESPESA / RECEITA	ORIGEM	DESCRIÇÃO	Fl.doc.	RECEBIDO	PAGO	SALDO	D/C
19-jul-18	Saldo inicial		Saldo inicial		25,91		25,91	C
20-jul-18	Cobrança		Depósito online		300,00		326,91	C
20-jul-18	Cobrança	Inova Assessoria	Transferência recebida		521,66		847,79	C
20-jul-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				17,00	830,79	C
24-jul-18	Cobrança		Depósito em cheque		900,00		1.730,79	C
24-jul-18	Cobrança		Depósito online		710,09		2.440,88	C
24-jul-18	Cobrança	Paulo Renato P	DOC em conta		150,00		2.590,88	C
24-jul-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				17,00	2.573,88	C
25-jul-18	Cobrança		Depósito online		433,35		3.007,23	C
25-jul-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	2.998,73	C
27-jul-18	Cobrança		Depósito online		300,00		3.298,73	C
27-jul-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	3.290,23	C
1-ago-18	Cobrança	Progress Cobranças	TED em conta		227,08		3.517,31	C
2-ago-18	Cobrança	Progress Cobranças	TED em conta		516,26		4.033,57	C
3-ago-18	Cobrança	Paulo Renato P	DOC em conta		150,00		4.183,57	C
3-ago-18	Bloqueio Judicial	Justiça Federal Novo Hamburgo	Processo 50133630620184047108			4.035,57	150,00	C
6-ago-18	Cobrança	Precisão	Transferência recebida		412,71		562,71	C
6-ago-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	554,21	C
8-ago-18	Cobrança		Depósito online		1.084,86		1.639,07	C
8-ago-18	Cobrança	Precisão	Transferência recebida		570,00		2.209,07	C
8-ago-18	Cobrança	Josiane Scalze	DOC em conta		150,00		2.359,07	C
8-ago-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				17,00	2.342,07	C
10-ago-18	Cobrança	Progress Cobranças	DOC em conta		98,75		2.440,82	C
10-ago-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				246,00	2.194,82	C
14-ago-18	Cobrança		Depósito online		984,01		3.178,83	C
14-ago-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	3.170,33	C
15-ago-18	Bloqueio Judicial	Justiça Federal Novo Hamburgo	Processo 50191400620174047108			3.170,33	-	C
17-ago-18	Cobrança		Depósito online		5.834,03		5.834,03	C
17-ago-18	Cobrança	Josiane Scalze	DOC em conta		150,00		5.984,03	C
17-ago-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				6,50	5.977,53	C
21-ago-18	Cobrança		Depósito em cheque		900,00		6.875,53	C
21-ago-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				6,50	6.867,03	C
22-ago-18	Cobrança	Precisão	Transferência recebida		556,60		7.423,63	C
22-ago-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	7.415,13	C
23-ago-18	Cobrança	Josiane Scalze	DOC em conta		150,00		7.565,13	C
31-ago-18	Bloqueio Judicial	TJ/SP - Foro Central SP	Proc. 1030400-78.2017.8.26.0100			7.565,13	-	C
6-set-18	Cobrança	Progress Cobranças	TED em conta		228,24		228,24	C
10-set-18	Cobrança	Precisão	Transferência recebida		404,00		632,24	C
10-set-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				246,00	386,24	C
11-set-18	Bloqueio Judicial	TJ/SP - Foro de Guarulhos	Proc. 1029017-70.2015.8.26.0562			386,24	-	C
12-set-18	Cobrança	Precisão	Transferência recebida		391,36		391,36	C
12-set-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				17,00	374,36	C
13-set-18	Cobrança		Depósito online		900,00		1.274,36	C
13-set-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	1.265,86	C
17-set-18	Cobrança		Depósito online		7.400,00		8.665,86	C
17-set-18	Cobrança	Calcenter Calçados	TED em conta		30.703,72		39.369,58	C
17-set-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	39.361,08	C
19-set-18	Transferência entre contas	Banco do Brasil	Transferência p/ conta 3447-9			39.361,08	-	C
20-set-18	Cobrança	Precisão	Transferência recebida		464,60		464,60	C
20-set-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				9,55	455,05	C
24-set-18	Cobrança	Progress Cobranças			102,58		557,63	C
25-set-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				42,45	515,18	C
28-set-18	Transferência entre contas	Banco do Brasil	Transferência p/ conta 3447-9			464,60	50,58	C
					55.722,03	55.671,45	50,58	C

(+) RECEBIMENTOS	Mês
Saldo Inicial	25,91
Cobrança	55.695,12
TOTAL DE RECEBIMENTOS	55.722,03

(-) PAGAMENTOS	Mês
Bloqueio Judicial	(15.157,27)
Tarifa bancária	(688,50)
Transferência entre contas	(39.825,68)
TOTAL DE PAGAMENTOS	(55.671,45)

Saldo no período	50,58
-------------------------	--------------

4580


MASSAS FALIDAS DE CRYSLIS SEMPRE MID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CALÇADOS GLAUBEN LTDA. E GOLDEN DREAMS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ADMINISTRADORA JUDICIAL

outubro-18

RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA	DESPESA/RECEITA	ORIGEM	DESCRIÇÃO	Fl.doc.	RECEBIDO	PAGO	SALDO	D/C
29-set-18			Saldo anterior			(19.682,24)	(19.682,24)	D
18-out-18	Despesas notariais	Serviços Notariais de Três Coroas	Reconhecimento de firma	1A		4,60	(19.686,84)	D
18-out-18	Despesas notariais	Serviços Notariais de Três Coroas	Autenticação	1B		26,00	(19.712,84)	D
26-out-18	Despesas de correios		Envio anuência a cliente	2A		7,60	(19.720,44)	D
26-out-18	Despesas notariais	Serviços Notariais de Três Coroas	Reconhecimento de firma	2B		6,20	(19.726,64)	D
30-out-18	Alvará Recebido	Processo Falência			34.392,80		14.664,16	C
30-out-18	Despesas com segurança	D. Scussiato Rastreamento - ME	TED ref. 08/2018	3		28.048,00	(13.383,84)	D
30-out-18	Tarifa bancária	Sicoob				14,00	(13.397,84)	D
31-out-18	Despesas com serviços RH	Sindicato dos Trabalhadores Três Cor	Transferência bancária	4		6.352,00	(19.740,84)	D
31-out-18	Reembolso de despesas	Diversas de Roberto Carlos Hahn		5		258,00	(20.007,84)	D
31-out-18	Reembolso de despesas	Diversas de Gino Rafael Volkart		6		465,50	(20.463,34)	D
31-out-18	Reembolso de despesas	Diversas de Aline Volkart		7		72,00	(20.535,34)	D
					34.392,80	35.246,90	(20.535,34)	D

(+) RECEBIMENTOS	Saldo inicial	Mês	Acumulado
Emissão de cheques	39.589,89	-	39.589,89
Alvará Recebido	-	34.392,80	34.392,80
TOTAL DE RECEBIMENTOS	39.589,89	34.392,80	73.982,69

(-) PAGAMENTOS	Saldo inicial	Mês	Acumulado
Despesas com locação	455,24	-	455,24
Despesas com segurança	19.227,00	28.048,00	47.275,00
Depósitos judiciais	39.589,89	-	39.589,89
Despesas notariais	-	36,80	36,80
Despesas de correios	-	7,60	7,60
Despesas com serviços RH	-	6.352,00	6.352,00
Tarifa bancária	-	14,00	14,00
Reembolso de despesas	-	785,50	785,50
TOTAL DE PAGAMENTOS	59.272,13	35.246,90	94.518,03

TOTAL ADIANTADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	(19.682,24)	(853,10)	(20.535,34)	D
---	--------------------	-----------------	--------------------	----------

MOVIMENTAÇÃO CONTA BANCÁRIA - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3414-2 - CONTA 3288-8

DATA	DESPESA / RECEITA	ORIGEM	DESCRIÇÃO	Fl.doc.	RECEBIDO	PAGO	SALDO	D/C
28-set-18	Saldo inicial		Saldo anterior		50,58		50,58	C
2-out-18	Cobrança		Depósito online		719,00		769,58	C
2-out-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	761,08	C
4-out-18	Cobrança	Progress Cobranças	TED em conta		229,42		990,50	C
8-out-18	Cobrança	Anderson Babbo	Depósito online		1.644,00		2.634,50	C
8-out-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	2.626,00	C
9-out-18	Cobrança	Precisão	Transferência recebida		368,22		2.994,22	C
9-out-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	2.985,72	C
10-out-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				246,00	2.739,72	C
11-out-18	Devolução de cobrança	Diana Caroline (08/08/2018)	Devolução de cobrança indevida			1.084,86	1.654,86	C
19-out-18	Devolução de cobrança	Anderson Babbo (08/10/2018)	Devolução de cobrança indevida			1.644,00	10,86	C
24-out-18	Cobrança		Depósito online		900,00		910,86	C
24-out-18	Cobrança	Precisão	Transferência recebida		345,90		1.256,76	C
24-out-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				17,00	1.239,76	C
30-out-18	Cobrança	Progress Cobranças	TED em conta		230,60		1.470,36	C
					4.487,72	3.017,36	1.470,36	C

(+) RECEBIMENTOS	Mês
Saldo inicial	90,58
Cobrança	4.437,14
TOTAL DE RECEBIMENTOS	4.487,72

(-) PAGAMENTOS	Mês
Tarifa bancária	(288,50)
Devolução de cobrança	(2.726,86)
TOTAL DE PAGAMENTOS	(3.017,36)

Saldo no período	1.470,36
-------------------------	-----------------

4541
d

MASSAS FALIDAS DE CRYSLIS SEMPRE MIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CALÇADOS GLAUBEN LTDA. E GOLDEN DREAMS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ADMINISTRADORA JUDICIAL

novembro-18

RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA	DESPESA/RECEITA	ORIGEM	DESCRIÇÃO	Fl.doc.	RECEBIDO	PAGO	SALDO	D/C
30-out-18			Saldo anterior			(20.535,34)	(20.535,34)	D
17-out-18	Taxas diversas	Junta Comercial do RS	Reg. Adm Judicial na Receita Federal	2		24,00	(20.559,34)	D
22-out-18	Despesas notariais	Tabelionato de Taquara	Reconhecimento de firma docto.RFB	3		12,00	(20.571,34)	D
16-nov-18	Despesas notariais	Serviços Notariais de Três Coroas	Reconhecimento de firma	3		12,00	(20.583,34)	D
20-nov-18	Despesas notariais	Tabelionato de Taquara	Reconhecimento de firma docto.RFB	3		24,00	(20.607,34)	D
1-nov-18	Saque/Transferência efetuada	Banco do Brasil	Transf p/Marcos André Alves	4	412,50		(20.194,84)	D
1-nov-18	Despesas com serviços RH	Marcos André Alves	Transferência bancária	4		412,50	(20.607,34)	D
13-nov-18	Alvará Recebido	Processo Falência		5	4.962,00		(15.615,34)	D
13-nov-18	Alvará Recebido	Processo Falência		5	8.362,00		(7.223,34)	D
13-nov-18	Remoção de resíduos	Renova Service Ltda	Destinação dos resíduos	5		5.700,00	(12.823,34)	D
13-nov-18	Remoção de resíduos	Dirtal Transportes Ltda - ME	Transportes dos resíduos	5		1.800,00	(14.723,34)	D
14-nov-18	Serviços de informática	Hih TI Serviços de informática Ltda	Devolução dos servidores e instalação	5		5.900,00	(20.623,34)	D
14-nov-18	Taxas diversas	Junta Comercial do RS	Reg. Adm Judicial na Receita Federal	6		24,00	(20.647,34)	D
14-nov-18	Taxas diversas	Junta Comercial do RS	Reg. Adm Judicial na Receita Federal	7		24,00	(20.671,34)	D
30-nov-18	Reembolso de despesas	Diversas de Roberto Carlos Hahn		8		865,40	(21.536,74)	D
30-nov-18	Reembolso de despesas	Diversas de Gino Rafael Völkart		9		481,00	(22.017,74)	D
					13.796,50	16.278,90	(22.017,74)	D

(*) RECEBIMENTOS	Saldo inicial	Mês	Acumulado
Emissão de cheques	39.589,89	-	39.589,89
Alvará Recebido	34.392,80	13.384,00	47.776,80
Saque/Transferência efetuada	-	412,50	412,50
TOTAL DE RECEBIMENTOS	73.982,69	13.796,50	87.779,19

(-) PAGAMENTOS	Saldo inicial	Mês	Acumulado
Despesas com locação	455,24	-	455,24
Despesas com segurança	47.275,00	-	47.275,00
Depósitos judiciais	39.589,89	-	39.589,89
Despesas notariais	36,60	46,00	86,60
Despesas de correios	7,60	-	7,60
Despesas com serviços RH	6.352,00	412,50	6.764,50
Tarifa bancária	14,00	-	14,00
Taxas diversas	-	72,00	72,00
Remoção de resíduos	-	7.500,00	7.500,00
Serviços de informática	-	5.900,00	5.900,00
Reembolso de despesas	785,50	1.346,40	2.131,90
TOTAL DE PAGAMENTOS	94.618,03	15.278,90	109.796,93

TOTAL ADIANTADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	(20.535,34)	(1.482,40)	(22.017,74)	D
--	-------------	------------	-------------	---

MOVIMENTAÇÃO CONTA BANCÁRIA - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3414-2 - CONTA 3280-8 - (DOCTO.FOLHA 01)

DATA	DESPESA / RECEITA	ORIGEM	DESCRIÇÃO	Fl.doc.	RECEBIDO	PAGO	SALDO	D/C
30-out-18	Saldo inicial		Saldo anterior		1.470,36		1.470,36	C
1-nov-18	Pagamentos	Mão de Obra emissão PPCA	Rc. Marcos André Alves			412,50	1.057,86	C
7-nov-18	Cobrança	Precisão	Transferência recebida		570,00		1.627,86	C
7-nov-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				8,50	1.619,36	C
12-nov-18	Tarifa bancária	Banco do Brasil				246,00	1.373,36	C
13-nov-18	Bloqueio Judicial					1.373,36	0,00	C
29-nov-18	Cobrança	Progress Cobranças	TED em conta		231,78		231,78	C
					2.272,14	2.040,36	231,78	C

(+) RECEBIMENTOS	Mês
Saldo inicial	1.470,36
Cobrança	801,78
TOTAL DE RECEBIMENTOS	2.272,14

(-) PAGAMENTOS	Mês
Bloqueio Judicial	(1.373,36)
Tarifa bancária	(254,50)
Pagamentos	(412,50)
TOTAL DE PAGAMENTOS	(2.040,36)

Saldo no período	231,78
-------------------------	---------------

Process 1.12.0003989-3

Foro de Taquara Cartório da 1ª Vara Cível

Enviado: sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 10:08

Para: Foro de Três Coroas Cartório da 1ª Vara Judicial

Prioridade: Alta

Anexos: scan_2019_01_11_08_55_59_882.pdf (24 KB)

4562

Prezados,

A fim de ser realizada penhora no rosto dos autos, encaminho cópia de despacho/ofício que segue, em anexo.

Atenciosamente,
1ª Vara Cível da Comarca de Taquara



070/1.12.0003989-3 (CNJ:.0010165-17.2012.8.21.0070)

Vistos.

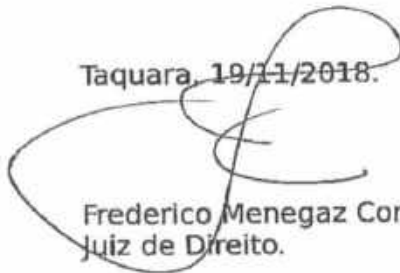
1. Oficie-se ao Juízo da Vara Judicial da Comarca de Três Coroas - RS, requisitando a realização de penhora no rosto dos autos da ação de Recuperação Judicial / Falência de CRISALIS SEMPRE MIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., nos autos do processo nº 164/1.16.0000583-4, para garantia de débito no valor de R\$ 20.009.292,01, atualizado até 26/09/2018. Ainda, solicito que após lavrar o termo de penhora e averbar a constrição no rosto dos autos, remeta o termo para o endereço eletrônico *frtaquara1vciv@tjrs.jus.br*.

A cópia desta decisão é válida como ofício. Solicita-se que a resposta seja enviada, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: *frtaquara1vciv@tjrs.jus.br*.

2. Com a resposta, intime-se a parte Exequente para que diga sobre o prosseguimento, em 15 (quinze) dias.

Diligências Legais.

Taquara, 19/11/2018.


Frederico Menegaz Conrado,
Juiz de Direito.

Intimação de Despacho - 16411600005834

Foro de Três Coroas Cartório da 1ª Vara Judicial

Enviado: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 9:37

Para: contato@benedettoleiloes.com.br

4514


Prezado Leiloeiro,

Fica Vossa Senhoria intimado acerca do despacho proferido nos autos nº 16411600005834, conforme transcrito abaixo:

"Assim, sopesando o trabalho de logística inerente à remoção do maquinário postulada pelo leiloeiro e deferida no dia 05/11/2018, fixo o prazo derradeiro para cumprimento da medida até o dia 31/12/2018, sob pena do próprio leiloeiro arcar com os custos da segurança patrimonial no imóvel, além de conferir à massa o direito ao recebimento de locativos pela ocupação do imóvel."

Att.

Tiago Mouta

Escrivão Judicial Designado

1ª Vara Judicial

marca de Três Coroas/RS

3546-1472



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS COROAS/RS

4515
S

VARA JUDICIAL DE TRÊS COROAS/RS

AUTOS Nº 16411600005834

PARECER

Meritíssima Juíza:

O Administrador Judicial requereu a expedição de alvará judicial no valor de R\$ 56.069,00 para pagamento dos serviços de vigilância referentes aos meses de outubro e de dezembro de 2018 prestados em favor das pessoas jurídicas falidas. Esclareceu que o valor de R\$ 22.017,74, adiantado pelo Administrador Judicial e informado à folha 4483, referia-se a diversos pagamentos feitos no interesse da Massa Falida e devidamente comprovados no Processo nº 164/1.18.0001161-7; que esse valor foi equivocadamente referido no despacho de folha 4502 como *destinado ao pagamento de serviços de vigilância prestados no mês de novembro de 2018*; que, antes do petitório juntado às folhas 4478/4479, não houvera requerimento para emissão de alvará para pagamento de serviços relativos a outubro de 2018, mas sim setembro de 2018.

Vieram os autos com vista.

É o relatório.

P

17-JUN-2019 16:38 868599 1/2

10 > LUMAS - CARTÓRIO JUDICIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS COROAS/RS

O pedido deve ser prontamente acolhido, uma vez que o Administrador Judicial esclareceu de modo claro e fundamentado a necessidade de obtenção de R\$ 56.069,00 para efetivar o pagamento dos serviços de vigilância relativo aos meses de outubro (R\$ 28.048,00) e de dezembro de 2018 (R\$ 28.048,00).

Eis como se manifesta o Ministério Público.

TRÊS COROAS/RS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

DANIEL RAMOS GONÇALVES,
PROMOTOR DE JUSTIÇA.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE TRÊS COROAS/RS

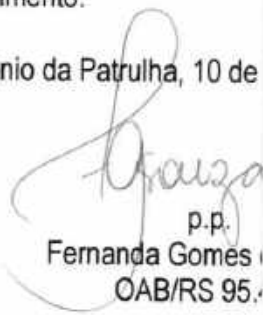
Processo n. **164/1.16.0000583-4**
Autor: **CRYSLIS SEMPRE MIO - IND E COM DE C**
Interessado/Depositante: **RR SHOES COMÉRCIO E**

RR SHOES COMÉRCIO E FABI
no CNPJ de n. 08.741.899/0001-05, estabelecida c
bairro Lomba da Páscoa, Santo Antônio da Patrulha/
procuradora, vem, a presença de Vossa Excelência,

A interessada RR SHOES requer
como o respectivo depósito judicial da quantia de R\$
e oitenta e três reais e cinquenta centavos) referente

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de


p.p.
Fernanda Gomes
OAB/RS 95.

ECT - EMP BRAS DE CORREIOS E TELEGR
Ag: 64300986 - AC SANTO ANTONIO DA PATR
SANTO ANTONIO DA PATRULHA
CNPJ: 34028316431687 Ins Est: 096205527

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento: 11/01/2019 Hora: 15:53:30
Caixa: 89918523 Matrícula: 86920146
Lancamento: 031 Atendimento: 00023
Modalidade: A Vista ID Tiquete: 1582981918

DESCRIÇÃO	QTD	PRECO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	27,05+
Valor do Porte(R\$)	21,30	
Cep Destino: 95660-000 (R\$)		
Peso real (KG)	0,050	
Peso Tarifado	0,050	
OBJETO: DY940519955BR		

PE - 4 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
Num Documento: dy940519955br
N Processo: 1641160000534
Orgao Destino: COMARCA DE TRÊS COROAS

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)====> 27,05
VALOR RECEBIDO(R\$)-> 27,05

SERV. POSTATS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Garhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n. 2012/048.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01



14-JAN-2019 18:00 0669485.20
165 COMARCA - CARTÓRIO JUDICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

45172

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO	Nº da Guia 164.19/0000012	Data de Emissão 08/01/2019
---	------------------------------	-------------------------------

Comarca: Comarca de Três Coroas
 Cartório: Vara Judicial
 Processo: 164/1.16.0000583-4 Natureza: Recuperação de Empresa
 Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164
 → Autor: Crystals Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda (de um
 Réu: Crystals Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda (de um
 Depositante: **RR Shoes Comércio e Fabricação de Calçados EIRELI**
 CPF/CNPJ: 08.741.899/0001-05
 Agência: 0948 - Três Coroas
 Conta Nº: 997126.6-81
 Valor: **R\$ 57.883,50** (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Observações: De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do juízo competente para o processo.

Esta guia é destinada a um único pagamento de Depósito Judicial. É vedada a sua reutilização, sob pena de não reconhecimento dos demais pagamentos pelo sistema informatizado.

Depósito com cheque será efetivado após a compensação bancária.

Tiago Moro Valente Marques da Mouta
Escrivão

Cota: R\$ 7,40 (0,20 URC)

Autenticação Mecânica - Via Poder Judiciário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BARRISUL

Nº da Guia 164.19/0000012	Data de Emissão 08/01/2019	Agência 0948 - Três Coroas	Conta Nº 997126.6-81
Nome do Depositante RR Shoes Comércio e Fabricação de Calçados EIRELI (Intimado)		CPF/CNPJ 08.741.899/0001-05	Processo 164/1.16.0000583-4
Comarca Comarca de Três Coroas	Cartório Vara Judicial	Observação	
			Valor R\$ 57.883,50

Autenticação Mecânica - Via da Parte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BARRISUL

Nº da Guia 164.19/0000012	Data de Emissão 08/01/2019	Agência 0948 - Três Coroas	Conta Nº 997126.6-81
Nome do Depositante RR Shoes Comércio e Fabricação de Calçados EIRELI (Intimado)		CPF/CNPJ 08.741.899/0001-05	Processo 164/1.16.0000583-4
Comarca Comarca de Três Coroas	Cartório Vara Judicial	Observação	
<input type="checkbox"/> 1,9 Dinheiro	<input type="checkbox"/> 2,7 Cheque	Banco	Nº Cheque
			Telefone
			Valor R\$ 57.883,50

89620000578-4 83501210116-7 41900000120-8 94899712660-2



Autenticação Mecânica - Via do Banco

8/5/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIARIO - RS

COMPROVANTE DEPÓSITO JUDICIAL

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

AGENCIA : 0822 CONTA: 06.069533.0-0
DATA PGTO : 10/01/2019 HORA: 14:19:00
DATA DÉBITO: 10/01/2019
EQPTO : 9998 NSU: 918613/811224
DEPOSITANTE: RR SHOES COMERCIO E FABRICACAO DE C

GUIA NRO : 19/0000012

VALOR DEPOSITO : R\$ 57.883,50

CÓDIGO DE BARRAS:
89620000578-83501210116-41900000120-94899712660

AUTENTICAÇÃO:
BERGS082299988112241001201900005788350

*** GUARDE ESTE COMPROVANTE ***

033E990158E6E25A7C59BD6D4661CDEAFD96

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

4519
R

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS/RS:

Processo nº: 164/1.16.0000583-4

Massa Falida: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, nomeado nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, dizer e requerer o que segue abaixo.

Junta aos autos para os devidos fins o Termo de Alienação e o comprovante de pagamento dos 25% referente à proposta recebida pelo lote 01.

Também, junta aos autos o Termo de Alienação e comprovante de pagamento dos 25% da proposta recebida para o lote 11 no dia 15 de janeiro de 2019, do Sr. João Gelinger.

Por oportuno, informa ao juízo que este profissional está ciente de que não conseguiu remover todas as máquinas e que tem interesse em locar o prédio onde as máquinas estão depositadas, caso o imóvel não seja arrematado, informando a equipe de segurança que o contrato fica rescindido no dia 31.01.2019, ficando toda a administração e responsabilização do imóvel a cargo deste profissional.

Desta feita, **REQUER** que Vossa Excelência se designe a:



22-JAN-2019 14:59 060768 2/2
13 - PROCESSO - DISTRITO JUDICIAL

- a) **HOMOLOGAR** a proposta realizada pelo Sr. João Gelinger;
- b) Caso não arrematado o imóvel de Taquara, **LOCAR** o imóvel ao signatário, até sua efetiva alienação.

Nestes termos, pede deferimento.

Três Coroas, 21 de janeiro de 2019.



Bel. JEFERSON BENEDETTO,
Leiloeiro Oficial - Matrícula 215/2006.

4520
D

TERMO DE ALIENAÇÃO
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS/RS

Data/Hora e Local: **07 de dezembro de 2018, às 15:35, pelo e-mail: contato@benedettoleiloes.com.br.**

Juíza do processo: Exma. Sra. **Dra. Mariana Motta Minghelli**

Processo nº: **164/1.16.0000583-4**

Natureza da ação: **Falência**

Massa Falida: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda

Proposta para o Lote 01: **R\$ 231.534,00 (duzentos e trinta e um mil reais, quinhentos e trinta e quatro reais).**

Forma de pagamento: 25% à vista e o saldo tão logo removido e efetuado a conferência dos calçados.

ARREMATANTE: RR Shoes Comércio e Fabricação de Calçados - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.899/0001-05, estabelecida à rua Ângelo Tedesco, nº 910, bairro Lomba da Pascoa, Santo Antônio da Patrulha/RS.

Descrição e avaliação do bem alienado nos autos acima mencionados: Lote 01 - **24.372 pares de calçados, de modelos, cores e numeração diversos, cada par avaliado em R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.218.600,00 (um milhão duzentos e dezoito mil e seiscentos reais);**

Dra. Mariana Motta Minghelli,
Juíza de Direito

Jeferson Benedetto,
Leiloeiro Oficial

RR Shoes Comércio e Fabricação de Calçados - EIRELI
Proponente/Arrematante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

452
[Handwritten signature]

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

Nº da Guia
164.19/000012

Data de Emissão
08/01/2019

Comarca: Comarca de Três Coroas
Cartório: Vara Judicial
Processo: 164/1.16.0000583-4 Natureza: Recuperação de Empresa
Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164

→ Autor: Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda (de um
Réu: Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda (de um
Depositante: **RR Shoes Comércio e Fabricação de Calçados EIRELI**
CPF/CNPJ: 08.741.899/0001-05
Agência: 0948 - Três Coroas
Conta Nº: 997126.6-81
Valor: **R\$ 57.883,50** (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Observações: De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do juízo competente para o processo.

Esta guia é destinada a um único pagamento de Depósito Judicial. É vedada a sua reutilização, sob pena de não reconhecimento dos demais pagamentos pelo sistema informatizado.

Depósito com cheque será efetivado após a compensação bancária.

Cota: R\$ 7,40 (0,20 URC)

Tiago Moro Valente Marques da Mouta
Escrivão

Autenticação Mecânica - Via Poder Judiciário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

Nº da Guia 19/000012	Data de Emissão 08/01/2019	Agência 0948 - Três Coroas	Conta Nº 997126.6-81
Nome do Depositante RR Shoes Comércio e Fabricação de Calçados EIRELI (Intimado)		CPF/CNPJ 08.741.899/0001-05	Processo 164/1.16.0000583-4
Comarca Comarca de Três Coroas	Cartório Vara Judicial	Observação	
			Valor R\$ 57.883,50

Autenticação Mecânica - Via da Parte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Número CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

Nº da Guia 164.19/000012	Data de Emissão 08/01/2019	Agência 0948 - Três Coroas	Conta Nº 997126.6-81
Nome do Depositante RR Shoes Comércio e Fabricação de Calçados EIRELI (Intimado)		CPF/CNPJ 08.741.899/0001-05	Processo 164/1.16.0000583-4
Comarca Comarca de Três Coroas	Cartório Vara Judicial	Observação	
<input type="checkbox"/> 1.9 Dinheiro	<input type="checkbox"/> 2.7 Cheque	Banco	Nº Cheque
			Telefone
			Valor R\$ 57.883,50

89620000578-4 83501210116-7 41900000120-8 94899712660-2



Autenticação Mecânica - Via de Banco

[Handwritten signature]

4522
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIARIO - RS

COMPROVANTE DEPÓSITO JUDICIAL

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

AGENCIA : 0822 CONTA: 06.069533.0-0
DATA PGTO : 10/01/2019 HORA: 14:19:00
DATA DÉBITO: 10/01/2019
EQPTO : 9998 NSU: 918613/811224
DEPOSITANTE: RR SHOES COMERCIO E FABRICACAO DE C

GUIA NRO : 19/0000012

VALOR DEPOSITO : R\$ 57.883,50

CÓDIGO DE BARRAS:
89620000578-83501210116-41900000120-94899712660

AUTENTICAÇÃO:
BERGS082299988112241001201900005788350

*** GUARDE ESTE COMPROVANTE ***

033E990158E6E25A7C59BD6D4661CDEAFD96

SAC: 0800 6461515 OUIVORIA: 0800 6442200

J.P.

4523
d

TERMO DE ALIENAÇÃO
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS/RS

Data/Hora e Local: **15 de janeiro de 2019, às 15 horas, no escritório da Benedetto Leilões, sito à rua Borges de Medeiros, 1508, centro, em Rolante/RS.**

Juíza do processo: Exma. Sra. **Dra. Mariana Motta Minghelli**

Processo n°: **164/1.16.0000583-4**

Natureza da ação: **Falência**

Massa Falida: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda


Proposta Para o Lote 11: **R\$ 42.175,70 (quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), o que corresponde a 70% da avaliação.**

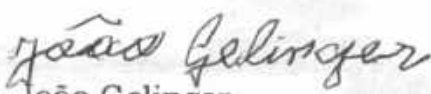
Forma de pagamento: 25% à vista, conforme guia em anexo e o saldo em quatro parcelas corrigidas pelo IGPM.

Proponente: Sr. **João Gelinger**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade número 102.577.123-7, inscrito no CPF sob número 063.263.310-72, residente e domiciliado à Rua Guia Lopes, número 447, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

Descrição e avaliação dos bens alienados nos autos acima mencionados:
Lote 11 - **Caminhão FORD/CARGO 815E, placas IOZ4348, RENAVAL 977831043, cor branca, diesel, ano/modelo 2008/2009. Ônus: Reserva de domínio em favor de VIVO VEÍCULOS LTDA. Valor da avaliação: R\$60.251,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta e um reais).**

Dra. Mariana Motta Minghelli,
Juíza de Direito


Jeferson Benedetto,
Leiloeiro Oficial


Sr. João Gelinger,
Proponente/Arrematante

4524
[Handwritten signature]

BANRISUL DEPOSITO JUDICIAL REMINERADO
*** CODIGO DE BARRAS ***
89650000105 43921210116 41900000100 94899712760
*** LINHA DIGITAVEL ***
8965000010534392121011664190000010002948997127600
FORMA DE PAGTO: DINHEIRO
SERVICIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
QUILDRIA: 0800-644.2280

Agência: 0948 - Três Corças
Conta Nº: 997127-6-98
Valor: R\$ 10.543,92 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

Observações: De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do juízo competente para o processo.
Esta guia é destinada a um único pagamento de Depósito Judicial. É vedada a sua reutilização, sob pena de não reconhecimento dos demais pagamentos pelo sistema informatizado.
Depósito com cheque será efetivado após a compensação bancária.

Nº da Guia: 164-19/00000010
Data de Emissão: 08/01/2019

cuperação de Empresa
Jo de Calçados Ltda (de um
o de Calçados Ltda (de um

Tiago Moro Valente Marques da Mouta
Escrivão

[Handwritten signature]



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 1.16.0000583-4

Comarca: TRÊS COROAS

Órgão Julgador: Vara Judicial : 1 / 1



Imprimir

4525
Depósitos Judiciais:**Data da Emissão:** 31/10/2016**Número da Guia:** 160000732**Valor:** 2350,36**Data do Depósito:** 01/11/2016**Nome do Depositante:** Crysallis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda**Origem:** Depósito Normal**Data da Emissão:** 31/10/2016**Número da Guia:** 160000733**Valor:** 5373,54**Data do Depósito:** 01/11/2016**Nome do Depositante:** Crysallis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda**Origem:** Depósito Normal**Data da Emissão:** 28/09/2018**Número da Guia:** 180000504**Valor:** 39589,89**Data do Depósito:** 28/09/2018**Nome do Depositante:** Roberto Carlos Hahn**Origem:** Depósito Normal**Data da Emissão:** 05/12/2018**Número da Guia:** 180000617**Valor:** 1888,77**Data do Depósito:** 05/12/2018**Nome do Depositante:** Não identificado**Origem:** Penhora Bacenjud**Data da Emissão:** 05/12/2018**Número da Guia:** 180000618**Valor:** 7085,76**Data do Depósito:** 05/12/2018**Nome do Depositante:** Não identificado**Origem:** Penhora Bacenjud**Data da Emissão:** 05/12/2018**Número da Guia:** 180000619**Valor:** 19178,59**Data do Depósito:** 05/12/2018**Nome do Depositante:** Não identificado**Origem:** Penhora Bacenjud**Data da Emissão:** 05/12/2018**Número da Guia:** 180000620**Valor:** 4591,22**Data do Depósito:** 05/12/2018**Nome do Depositante:** Não identificado

Origem: Penhora Bacenjud

Data da Emissão: 05/12/2018

Número da Guia: 180000621

Valor: 13639,84

Data do Depósito: 05/12/2018

Nome do Depositante: Não Identificado

Origem: Penhora Bacenjud

Data da Emissão: 07/12/2018

Número da Guia: 180000629

Valor: 7442,4

Data do Depósito: 10/12/2018

Nome do Depositante: Madeireira Nossa Senhora das Graças LTDA

Origem: Depósito Normal

Data da Emissão: 07/12/2018

Número da Guia: 180000627

Valor: 11894,4

Data do Depósito: 10/12/2018

Nome do Depositante: Mateus Rosa dos Santos

Origem: Depósito Normal

Data da Emissão: 07/12/2018

Número da Guia: 180000628

Valor: 12.607,00

Data do Depósito: 10/12/2018

Nome do Depositante: Mateus Rosa dos Santos

Origem: Depósito Normal

Data da Emissão: 10/12/2018

Número da Guia: 180000641

Valor: 7962,68

Data do Depósito: 12/12/2018

Nome do Depositante: Rafael Brando Transportes EPP

Origem: Depósito Normal

Data da Emissão: 08/01/2019

Número da Guia: 190000012

Valor: 57883,5

Data do Depósito: 10/01/2019

Nome do Depositante: RR Shoes Comércio e Fabricação de Calçados EIRELI

Origem: Depósito Normal

Data da Emissão: 08/01/2019

Número da Guia: 190000010

Valor: 10543,92

Data do Depósito: 15/01/2019

Nome do Depositante: João Gellinger

Origem: Depósito Normal

Data da consulta: 21/01/2019

Hora da consulta: 09:39:14

4527
/**Ofício 1189/2018 Processo 164/1.16.0000583-4 CVM 20180057**

Atendimento Bloq Judiciais [atendimento_bloq_judiciais@banrisul.com.br]

Enviado: terça-feira, 22 de janeiro de 2019 13:31**Para:** Foro de Três Coroas Cartório da 1ª Vara Judicial**Anexos:** 00012643020168210164.pdf (276 KB)

CVM 20180057

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2019

À Vara Judicial de Comarca de Três Coroas

Ref. OFÍCIO 1189/2018

Processo 164/1.16.0000583-4 (CNJ:.0001264-30.2016.8.21.0164)

Em cumprimento ao ofício supracitado, informamos que encontra-se indisponível a posição acionária em nome de WILBERT & CIA LTDA, CNPJ 87.377.305/0001-03 junto ao BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Descrição	Quantidade ON	Quantidade PN	Quantidade PNA	Quantidade PNB
ON - ORDEM LEGAL	5	0	0	0
PNA - ORDEM LEGAL	0	0	8	0
TOTAL AÇÕES	5	0	8	0
TOTAL GERAL: 13				

O adonista não possui rendimentos a receber.

Atenciosamente,



Patricia Borges

Analista

Gerência de Atendimento ao Judiciário e Processos Oficiais

Unidade de Atendimento e Serviços

☎ 51) 3215-3543 | atendimento_bloq_judiciais@banrisul.com.br



164/1.16.0000583-4 (CNJ):.0001264-30.2016.8.21.0164)

Vistos.

Manifestação do administrador judicial (fls. 4504/4511).

Aponta o administrador judicial pendência de pagamento do serviço de segurança patrimonial prestado nos meses de outubro e dezembro de 2018.

Com efeito, assiste-lhe razão ao apontar equívoco no despacho da fl. 4411, ao autorizar a liberação de R\$ 27.144,00 para pagamento do serviço de segurança do mês de outubro/2018. Isso porque o pedido feito às fls. 4360/4362 refere-se ao pagamento do serviço prestado em setembro de 2018, o qual foi efetivamente pago, segundo a manifestação apresentada.

A partir dessa premissa, a decisão das fls. 4500/4503, no item "3.2", equivocadamente indeferiu o pedido de liberação do valor de R\$ 28.048,00 para o pagamento do serviço de outubro/2018, tornando necessária a expedição de alvará em favor do administrador judicial, a fim de cumprir essa finalidade.

Com relação aos serviços prestados em dezembro/2018, havendo a concordância do Ministério Público, deverá ser liberado o valor de R\$ 28.048,00 para satisfação da obrigação contraída

Assim, expeça-se alvará em favor da administradora judicial pessoa jurídica, no valor total de R\$ 56.096,00, observando-se os dados bancários já informados nos autos.

Ofício das fls. 4512/4513

Lavre-se o termo de penhora no rosto dos autos, anotando-a, conforme requerido pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Taquara, nos termos do ofício das fls. 4512/4513, remetendo cópia do auto em resposta.



Após, intime-se o administrador judicial para ciência do ato.

Manifestação do leiloeiro judicial (fls. 4519/4526).

A proposta de venda do Lote 01 já restou homologada na decisão das fls. 4500/4503, item 2.3.

Quanto ao interesse em locar o prédio da falida, situado na cidade de Taquara, a fim de manter em depósito as máquinas da massa falida, intime-se o administrador judicial para apresentar no mínimo três orçamentos de imobiliárias especializadas nesse ramo, a fim de perquirir o valor de mercado da locação.

Após, desse dê-se vista ao Ministério Público.

Demais disposições.

Sem prejuízo do cumprimento das medidas acima determinadas, determino o imediato cumprimento da decisão das fls. 4500/4503 pelo cartório.

Cumpra-se. Intimem-se.

Dil. Legais.

Três Coroas, 23/01/2019.

Graziella Casaril,
Juíza de Direito.

 <p>Confere Original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por Signatário: GRAZIELLA CASARIL Nº de Série do certificado: 00D35C40 Data e hora da assinatura: 23/01/2019 16:30:47</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 1641160000583416420192417</p> 
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

4528
R

Comarca de Três Coroas

Vara Judicial da Comarca de Três Coroas

COMPROVANTE DE EXPEDIÇÃO
ALVARÁ AUTOMATIZADO

Alvará de Autorização Nº: 164.19/000000023

Valor do Alvará: R\$ 56.096,00 (Cinquenta e Seis Mil e Noventa e Seis Reais)

Despesa Bancária: R\$ 8,00

Valor Imp. Renda: R\$ 0,00

Processo: 164/1.16.0000583-4 **Natureza:** Recuperação de Empresa

Assinante: Dra. Graziella Casaril

Beneficiário: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda

Pessoa Jurídica

CNPJ: 17.322.689/0001-73

Autorizado: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda - CNPJ: 17.322.689/0001-73

Tipo de Resgate: TED CLIENTE

Creditado em 31/01/2019 na conta 133850, agência 3354 do banco COOPERATIVO BRASIL.

Observação: Do valor do Alvará serão descontados os valores referentes a despesa bancária e Imposto de Renda Retido na Fonte, quando houver.

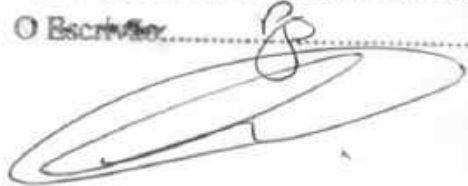
Três Coroas, RS , 30 de janeiro de 2019.

INTIMAÇÃO

TRÍFICO e DOU FÉ que intimei hoje
da expediente do alvará, ao
Sr. Roberto
do que ficou ciente.

Em 30 de 01 de 19

O Escrivão



HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4530
R

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS-RS**

URGENTE!

PROCESSO: 164/1.16.0000583-4

**FALÊNCIA: MASSA FALIDA DE CRYSLIS SEMPRE MIO - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA E OUTROS.**

**HAHN & VOLKART ADMINISTRADORES JUDICIAIS
LTDA.,** Administradora Judicial das **Massas falidas de Crysalis Sempre Mio
Indústria e Comércio de Calçados Ltda., Calçados Glauben Ltda. e Golden
Dreams Participações Societárias Ltda.,** vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Com informado anteriormente as contas de água das unidades
da Massa Falida Crysalis não estavam sendo pagas. Assim como da energia elétrica.

A energia elétrica das unidades de Taquara já foram cortadas e
não houve o pedido de ligação eis que devido a previsão de logo entregar os imóveis
não foi solicitada a religação.

A energia elétrica da unidade matriz em Três Coroas não fora
cortada, presume-se que por determinação judicial anterior a Recuperação Judicial.

Nessa semana foi cortada a água da unidade matriz em Três
Coroas.

Ocorre que nessa unidade há o serviço de vigilância que
necessita de água para seu consumo, bem como para manter a higiene local.

HAHN & VOLKART

Administradores judiciais

4531
A

Importante destacar que as despesas após a decretação da Falência são consideradas encargos/despesas da Massa Falida e devem ser pagos conforme a urgência/necessidade e recursos disponíveis.

Como a Massa Falida dispunha de alguns valores na conta do Banco do Brasil (informados na ação de Prestação de Contas), foi providenciado o adimplemento das contas em atraso referentes a 11/2018, 12/2018 e 01/2019 que totalizaram R\$ 1.729,92 (apesar de constar nessa manifestação o pagamento constará na prestação de contas referente a janeiro/2019).

Com as contas pagas, foi solicitada a religação, quando a Corsan informou que havia um débito referente a uma unidade de Taquara¹ no valor de R\$375,12. Foi, novamente, providenciado o pagamento.

Após a Corsan informou que ainda tinham outros débitos.

Unidade Taquara² - R\$ 629,35 (referente a 07/2018 a 10/2018) em outra unidade de Taquara.

Unidade Parobé - R\$ 1.874,70 referente a um débito em **processo de cobrança** da competência 04/2018

Unidade Parobé - R\$ 2.732,32 referente a 12/2018 e 01/2019 quando a empresa já não operava. A conta está cadastrada com o CNPJ de Calçados Sommavila Ltda.

Foi informado que para haver a ligação deveria ser pago TODOS OS DÉBITOS, incluindo aquele em processo de cobrança pela Corsan da unidade de Parobé. Débito esse ser originário da Recuperação Judicial e deverá participar do concurso de credores para sua quitação.

Ou seja, não é possível efetuar o pagamento nesse momento.

¹ Rua Flores da Cunha, 2148 – Taquara – RS

² Rua Flores da Cunha, 2139 – Taquara – RS

HAHN & VOLKART
Administradores judiciais

4532
[Handwritten signature]

Quanto ao débito da unidade de Parobé referente a 12/2018 e 01/2019, o mesmo deve ser de outra empresa que está utilizando o mesmo endereço.

Devido a necessidade de utilização da água na unidade de Três Coroas e negativa da Corsan de efetuar a religação havendo outros débitos ligados ao CNPJ da Massa Falida, não resta outra alternativa, senão a de solicitar judicialmente a religação do abastecimento de água no endereço sito a Rua América, 38, em Três Coroas – RS.

Isto posto, requer a Vossa Excelência, determinar a expedição de ofício determinando que a Corsan, unidade de Três Coroas, providencie a religação do abastecimento de água no endereço sito a Rua América, 38, em Três Coroas – RS.

Para agilizar o procedimento, requer, também que o Ofício seja disponibilizado para a Administradora Judicial que se encarregará de protocolar junto a unidade da Corsan.

Nestes termos. Pede deferimento

Três Coroas, RS, 30 de janeiro de 2019.

[Handwritten signature]
HAHN & VOLKART
Administradores Judiciais

[Handwritten signature]
ROBERTO CARLOS HAHN
CRC/RS 70.901

GINO RAFAEL VOLKART
OAB/RS 50.715

Hahn & Volkart Adm Judiciais

4533

De: Ricardo Aloisio Nienov <RICARDO.NIENOV@corsan.com.br> em nome de US228 - Três Coroas <US228@corsan.com.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 16:44
Para: crysalis@adminjudicial.com.br
Cc: Cleto Machado Dos Anjos
Assunto: ENC: US 228 - Faturas
Anexos: 86929012019.pdf; doc20190129162031.pdf

Boa tarde Roberto.

Cf. falamos por telefone sistema não está liberando a religação para o imóvel Calçados Crysalis, Rua América, nº 38, cód imóvel 279356-3. Motivo de haver dívida pendente nas filiais cf. descrito abaixo e cópia anexo.

- Cód . 270820-5 – Rua Flores da Cunha, nº 2139 – Taquara – RS. CNPJ 87.377.305/0008-71.

- Cód . 1982358-4 – Rodovia Nestor Herculano de Paula, nº 7534 – Parobé – RS - CNPJ 87.377.305/0003-67 .
bs; Neste imóvel atualmente está cadastrado novo usuário. A dívida pendente é ref. ao mês 04/2018.

Para religação do imóvel, Rua América, nº 38, precisa fazer a quitação das pendências do CNPJ das filiais descrito acima.

Qualquer dúvida estamos à disposição.



RICARDO A. NIENOV

Agente Adm. I | Matrícula 8132.3
Unidade de Saneamento de TRÊS COROAS
Rua Eduardo Willrich, nº 116
Centro - TRÊS COROAS - RS
ricardo.nienov@corsan.com.br
Fone: 51 3546 1195

De: Hahn & Volkart Adm Judiciais [mailto:crysalis@adminjudicial.com.br]
Enviada em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 09:54
Para: Cleto Machado Dos Anjos
Cc: US228 - Três Coroas
Assunto: RES: US 228 - Faturas

Bom dia.

Segue o comprovante do pagamento.

Roberto Carlos Hahn
Administrador Judicial
Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda.
www.adminjudicial.com.br

De: Cleto Machado Dos Anjos <CLETO.ANJOS@corsan.com.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 09:14
Para: Hahn & Volkart Adm Judiciais <crysalis@adminjudicial.com.br>
Cc: US228 - Três Coroas <US228@corsan.com.br>
Assunto: US 228 - Faturas

Bom dia!

4334
ll



Cleto Machado dos Anjos

Agente Administrativo | Matrícula 127696

US Três Coroas / 228

Rua Eduardo Willirich 116

Centro | Três Coroas | RS

cleto.anjos@corsan.com.br

Fone: 51 3546 1195



Livre de virus. www.avg.com.



Inóvel | Cliente | Número da Conta | Categoria de Água e Esgoto | Localizar Processo | Localizar Solicitação | Localizar OS | Logradouro | Localizar AS

Código Inóvel: 0000270820-5 | CRYSLIS SEMPRE MID IND COM CAI | Tarifa: Industrial | Categoria: IND | Econ Água: 1 | Econ Esgoto: 0

Logradouro: 199 Rua FLORES DA CUNHA | 2135

Localização: 222.001.400.2486 | Atendimento: Água

Classe Cont: Normal | Tipo Cobrança: Normal

Cont. Estimado: 30 Grupo Fatura: 5 Situação Ligação: SUSPENSA (4025 Suspensão no Guadde com T.ave Retentora) 18 Hidômetro:

Pendentes Pagos Todos

Mercos	Competência	Situação	Vencimento	Valor	Pagamento	Número da Conta	SCPC	SERASA	FCDL	CPF/CNPJ	Declaração
0	12/2018	Pendente	27/10/2018	88,02		100002708205201810		Sim		87377309000871	
0	09/2018	Pendente	27/09/2018	119,73		100002708205201809	Sim	Sim		87377305000871	
0	08/2018	Pendente	27/08/2018	268,55		100002708205201808	Sim	Sim		87377305000871	
0	07/2018	Pendente	27/07/2018	162,05		100002708205201807	Sim	Sim	Sim	87377309000871	

Totais

Pendentes	4	629,35	Cancelados	0	3832,22	Em Alteração	0	0,00	Proc. Baixa	0	0,00	FCDL	1	162,05
Quitadas	01	19783,15	Processo	0	0,00	Parceladas	0	0,00	SCPC	3	541,33	Serasa	4	629,35



4538

Inóvel | Cliente | Número da Conta | Categoria de Água e Esgoto | Localizar Processo | Localizar Solicitação | Localizar OS | Logradouro | Localizar AS

Código Inóvel: 00019823584 CALÇADOS SOMMAVILA LTDA
 Logradouro: 336 Rodovia NESTOR HERCULANO DE PAULA / 7534
 Localização: 285.001.151.0021 Atendimento Água
 Classe Cons: Normal Tipo Cobrança: Normal
 Cons. Estimado: 60 Grupo Fatura: 15 Situação Lição: Ativa
 Hidrômetro: A12AA0144057

Pendentes Pagos Todos

Marcar	Competência	Situação	Vencimento	Valor	Pagamento	Número da Conta	SCPC	SERASA	FCDL	PERDAS	CPF/CNPJ	Declaração
<input checked="" type="checkbox"/>	01/2019	Pendente	07/02/2019	1.141,79		100019823584201901					14493573000370	
<input checked="" type="checkbox"/>	12/2018	Pendente	07/01/2019	1.560,53		100019823584201812	Sim				14493573000370	
<input checked="" type="checkbox"/>	04/2018	Em Processo - Cobrança CORSAN	07/05/2018	1.874,70		100019823584201804	Sim	Sim	Sim	Sim	07377305000367	

Totais

Pendentes	2	2732,32	Canceladas	0	0,00	Em Alteração	0	0,00	Proc. Baixa	0	0,00	FCDL	1	1874,70
Quitadas	157	16121351	Processo	1	1874,70	Parceladas	0	0,00	SCPC	2	3465,23	Serasa	1	1874,70

Estados Pendentes Cadastro Serviço Solicitações Leitura Hidrômetros Serv Fato Deb Contas Histórico Extra Fat Processo

01323 - Ricardo Aloisio Nienov

CORTSSM/C236320 - CORSAN/REDERS

SNWPRO1724 - CORSANP.WORLD - 7.94.1.1



4539
J



Móvel | Cliente | Número da Conta | Categoria de Água e Esgoto | Localizar Processo | Localizar Solução | Localizar OS | Logadouro | Localizar AS

Pessoa Física Pessoa Jurídica 87.377.305/0001-03 CRYSAIS SEMPRE MIO INO E COM DE CALCADO

Cadastro | Imóveis | Conta Serviço | Dívidas | Histórico | SICPC | SERASA | FCDL

US	Código do Imóvel / Contratação	Número da Fatura	CPF / CNPJ	Cliente	Data de Vencimento	Valor Fatura	Valor Acréscimos	Valor Dívida
	222 270820-5	100002708205201807	87.377.305/0008-71	CRYSAIS SEMPRE MIO INO COM CALCADOS LTD	27/07/2018	167,05	13,28	175,33
	222 270820-5	100002708205201808	87.377.305/0008-71	CRYSAIS SEMPRE MIO INO COM CALCADOS LTD	27/08/2018	259,55	18,59	278,14
	222 270820-5	100002708205201808	87.377.305/0008-71	CRYSAIS SEMPRE MIO INO COM CALCADOS LTD	27/09/2018	119,73	7,34	127,07
	222 270820-5	100002708205201810	87.377.305/0008-71	CRYSAIS SEMPRE MIO INO COM CALCADOS LTD	27/10/2018	88,02	4,52	92,54
	205 1582358-4	100019823584201804	87.377.305/0002-67	CRYSAIS SEMPRE MIO INO E COM DE CALCADO	07/05/2018	1.874,76	204,18	2.078,94

* PROCESSO DE COBRANCA

Total de Faturas do Cliente: 5 Total Dívida do Cliente: 2.751,96



81123 - Ricardo Aloisio Menov

CORTYSMC236920 - CORSAN-REIDERS

SIWPRO1724 - CORSAN@.WORLD - 7.94.1.1



POR 14:39
#TBL 29/01/2019

4540
[Handwritten signature]

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 228 - TRES COROAS

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: PRÓ-SINOS - 51 3592-8007

COMPETÊNCIA: 11/2018

DATA EMISSÃO: 19/11/2018

Nº FATURA: 100002793563201811

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

USUÁRIO: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADO (87377305000103)
 ENDEREÇO: RUA AMERICA 38 pre id esq

CÓDIGO IMÓVEL: 279356-3 CATEGORIA: C1 IND
 LOCALIZAÇÃO: 228.001.120.7774 ECON. ÁGUA: 1 1
 CÓD.DÉB.CONTA: 00002793563 /CONVÊNIO CORSAN ECON. ESG.: 0 0

HIDRÔMETRO:	Y17AA0044730		ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
	COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO		
LEITURA ATUAL:	001334	19/11/2018	10/2018	1268	61
LEITURA ANTERIOR:	001268	17/10/2018	09/2018	1207	65
CONSUMO ÁGUA (m3):	66	LIDO	08/2018	1142	60
VOLUME ESGOTO (m3):	0		07/2018	1082	112
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	71		06/2018	970	108
			05/2018	862	152

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
	1	0	33	0	44,07	0,00	240,96	0,00
	1	0	33	0	88,02	0,00	246,65	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 619,70

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	619,70
FA - Desconto Social - Água - C1	(14,20)
FA - Desconto Social - Serv. Básico - C1	(19,37)

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 9,67 (1,65%) - COFINS R\$ 44,55 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 586,13

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO 02/12/2018	TOTAL A PAGAR 586,13
---	---------------------------------	--------------------------------

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

***** DEBITO EM CONTA *****
 ESTA FATURA SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO



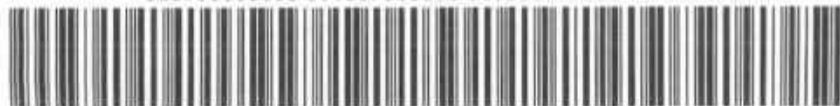
U.S. 228 - TRES COROAS

COMPETÊNCIA:

11/2018

CÓDIGO IMÓVEL: 279356-3	CÓDIGO ARRECADAÇÃO: 100002793563201811	VENCIMENTO: 02/12/2018	TOTAL A PAGAR: 586,13
-------------------------	--	------------------------	-----------------------

82670000050 861307980008 010000279355 632018113035





Consultas - Emissão de comprovantes

G334301740220439008
30/01/2019 17:50:05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2019 - AUTOATENDIMENTO - 17.50.00
3414203414 SEGUNDA VIA 0038

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CRYSLIS SEMPRE MIO IND C
AGENCIA: 3414-2 CONTA: 3.260-8

Convenio CORSAN
Codigo de Barras 82670000005-8 86130798000-8
01000027935-5 63201811303-5
Data do pagamento 28/01/2019
Valor em Dinheiro 586,13
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 586,13

DOCUMENTO: 012801
AUTENTICACAO SISBB: 0.531.24F.9C3.33B.4BB

4542
[Handwritten signature]

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br

U.S. 228 - TRES COROAS

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: PRÓ-SINOS - 51 3592-8007

COMPETÊNCIA: 12/2018

DATA EMISSÃO: 17/12/2018

Nº FATURA: 100002793563201812

Fatura de Serviços - Água e/ou EsgotoUSUÁRIO: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADO (87377305000103)
ENDEREÇO: RUA AMERICA 38 pre ld esqCÓDIGO IMÓVEL: 279356-3 CATEGORIA: C1 IND
LOCALIZAÇÃO: 228.001.120 7774 ECON. ÁGUA: 1 1
CÓD.DÉB.CONTA: 00002793563 /CONVÊNIO CORSAN ECON. ESG.: 0 0

HIDRÔMETRO	Y17AA0044730	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL	001394	17/12/2018	1334	66
LEITURA ANTERIOR:	001334	19/11/2018	1268	61
CONSUMO ÁGUA (m3):	60	LIDO	09/2018	65
VOLUME ESGOTO (m3)	0		08/2018	60
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	71		07/2018	112
			06/2018	108

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
	1	0	30	0	44,07	0,00	210,52	0,00
----	1	0	30	0	88,02	0,00	223,58	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 566,20**DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	566,20
SC - Reaviso de Débito	4,79
FA - Desconto Social - Agua - C1	(14,20)
FA - Desconto Social - Serv. Basico - C1	(19,37)

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 8,87 (1,65%) - COFINS R\$ 40,84 (7,60%), Base de Cálculo: R\$ 537,42

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	02/01/2019	537,42

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

***** DÉBITO EM CONTA *****
ESTA FATURA SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DÉBITO

	U.S. 228 - TRES COROAS	COMPETÊNCIA:	12/2018
CÓDIGO IMÓVEL: 279356-3	CÓDIGO ARRECADAÇÃO: 100002793563201812	VENCIMENTO: 02/01/2019	TOTAL A PAGAR: 537,42

826700000050 374207980003 010000279355 632018121400



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2019 - AUTOATENDIMENTO - 17.50.00
3414203414 SEGUNDA VIA 0040

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CRYSLIS SEMPRE MIO IND C
AGENCIA: 3414-2 CONTA: 3.280-8

Convenio CORSAN
Codigo de Barras 82670000005-0 37420798000-3
01000027935-5 63201812140-0
Data do pagamento 28/01/2019
Valor em Dinheiro 537,42
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 537,42

DOCUMENTO: 012802
AUTENTICACAO SISBB: 0.AEF.5C0.1DA.B47.53F

4544


**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br

U.S. 228 - TRES COROAS

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: PRÓ-SINOS - 51 3592-8007

COMPETÊNCIA: 01/2019

DATA EMISSÃO: 16/01/2019

Nº FATURA: 100002793563201901

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

USUÁRIO: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALÇADO (87377305000103)
 ENDEREÇO: RUA AMERICA 38 pra Id esq

4540

CÓDIGO IMÓVEL: 279356-3 CATEGORIA: C1 IND
 LOCALIZAÇÃO: 228.001.120.7774 ECON. ÁGUA: 1 1
 CÓD.DÉB.CONTA: 00002793563 /CONVÊNIO CORSAN ECON. ESG.: 0 0

HIDRÔMETRO:	Y17AA0044730	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL:	001462	16/01/2019	1394	60
LEITURA ANTERIOR:	001394	17/12/2018	1334	66
CONSUMO ÁGUA (m3):	58	LIDO	10/2018	1266
VOLUME ESGOTO (m3):	0		09/2018	1207
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	71		08/2018	1142
			07/2018	1082
				112

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
	1	0	34	0	44,07	0,00	248,71	0,00
	1	0	34	0	88,02	0,00	254,35	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 635,15

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	635,15
SC - Reaviso de Débito	4,78
FA - Desconto Social - Agua - C1	(14,20)
FA - Desconto Social - Serv. Basico - C1	(19,37)

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 10,01 (1,65%) - COFINS R\$ 46,08 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 606,37

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	02/02/2019	606,37

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

***** DÉBITO EM CONTA *****
 ESTA FATURA SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DÉBITO



U.S. 228 - TRES COROAS

COMPETÊNCIA:
01/2019

CÓDIGO IMÓVEL: 279356-3	CÓDIGO ARRECADAÇÃO: 100002793563201901	VENCIMENTO: 02/02/2019	TOTAL A PAGAR: 606,37
-------------------------	--	------------------------	-----------------------

826000000065 063707980007 010000279355 632019012400



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2019 - AUTOATENDIMENTO - 17.50,00
3414203414 SEGUNDA VIA 0040

45416
R

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CRYSLIS SEMPRE MIO IND C
AGENCIA: 3414-2 CONTA: 3.280-8

Convenio CORSAN

Codigo de Barras 82600000006-5 06370798000-7
01000027935-5 63201901240-0

Data do pagamento 28/01/2019

Valor em Dinheiro 606,37

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 606,37

DOCUMENTO: 012803

AUTENTICACAO SISBB: 1.F5B.FF1.FC6.468.63D

Transação efetuada com sucesso por: JC651840 ROBERTO CARLOS HAHN.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br

U.S. 222 - TAQUARA

CORSAN - CALL CENTER: 0800-6466444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 01/2019

DATA EMISSÃO: 29/01/2019

Nº FATURA: 200077349405201901

4549
R

2º Via da Fatura - Agrupada

USUÁRIO:	CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADO		
ENDEREÇO:	CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADO		
	Rua FLORES DA CUNHA, 2148 fr dir		
CÓD. IMÓVEL:	0000270839-6	CATEGORIA:	IND
LOCALIZAÇÃO:	222.001.400.2462	ECON. ÁGUA:	1
CÓD. DÉB. CONTA:	00002708396 /CONVÊNIO CORSAN	ECON. ESG.:	0

ATENDIMENTO
51 3542-1310

Discriminação

Competência	Data de Vencimento	Valor Histórico
07/2018	27/07/2018	101,48
08/2018	27/08/2018	92,81
09/2018	27/09/2018	92,81
10/2018	27/10/2018	88,02

Valores Impostos: PASEP R\$ 8,19 (1,65%) - COFINS R\$ 28,51 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 375,12

FATURA EM ATRASO: Multa de 2% após o vencimento, a ser cobrada em fatura posterior.

TOTAL A PAGAR

375,12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO



U.S. 222 - TAQUARA

CÓD. IMÓVEL	CÓDIGO ARRECADACÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0000270839-6	200077349405201901	29/01/2019	375,12

826300000039 751207980002 020007734948 052019014985





Consultas - Emissão de comprovantes

G336290939185450011
29/01/2019 09:52:31

4548
f

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/01/2019 - AUTOATENDIMENTO - 09.52.25
3414203414 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CRYSLIS SEMPRE MIO IND C
AGENCIA: 3414-2 CONTA: 3.280-8

Convenio CORSAN
Codigo de Barras 82630000003-9 75120798000-2
02000773494-8 05201901498-5
Data do pagamento 29/01/2019
Valor em Dinheiro 375,12
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 375,12

DOCUMENTO: 012901
AUTENTICACAO SISBB: 7.CAS.999.D84.44A.EB8

Transação efetuada com sucesso por: JC651840 ROBERTO CARLOS HAHN.

HAHN & VOLKART
Administradores judiciais

4549

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS-RS**

PROCESSO: 164/1.16.0000583-4
**FALÊNCIA: MASSA FALIDA DE CRYSLIS SEMPRE MIO - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA E OUTROS.**

**HAHN & VOLKART ADMINISTRADORES JUDICIAIS
LTDA.**, Administradora Judicial das **Massas falidas de Crysalis Sempre Mio
Indústria e Comércio de Calçados Ltda., Calçados Glauben Ltda. e Golden
Dreams Participações Societárias Ltda.**, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, requerer a **expedição de alvará judicial** no valor de
R\$28.048,80 (vinte e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos) para
pagamento dos **serviços de vigilância** referente ao mês de **janeiro/2019, das
unidades de Três Coroas e Taquara**, a ser creditado na conta da Administradora
Judicial, Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda. CNPJ: 17.322.689/0001-73,
Banco Sicoob (756), Agência 3354, conta 13.385-0, com posterior prestação de
contas no processo 164/1.18.0001161-7.

Nestes termos. Pede deferimento.

Três Coroas, RS, 6 de fevereiro de 2019.

HAHN & VOLKART
Administradores Judiciais

ROBERTO CARLOS HAHN
CRC/RS 70.901

GINO RAFAEL VOLKART
OAB/RS 50.715



164/1.16.0000583-4 (CNJ):.0001264-30.2016.8.21.0164)

Vistos.

Diante da manifestação do administrador judicial às fls. 4530/4548, informando sobre o corte no abastecimento de água no prédio matriz da massa falida, bem como a premente necessidade da massa em manter o serviço essencial em funcionamento, em razão dos trabalhos desempenhados pela administração judicial no prédio, defiro o pedido de restabelecimento do serviço.

Saliento que por se tratar de um serviço prestado à massa falida após a decretação da quebra, trata-se de um encargo que deve ser pago pelo administrador judicial regularmente, conforme a disponibilidade financeira para tanto.

Desse modo, oficie-se à CORSAN, unidade Três Coroas, para que proceda ao imediato restabelecimento do serviço no endereço Rua América, nº 38, Três Coroas/RS, no prazo de 24 horas, independentemente da quitação das parcelas em atraso. Deverá acompanhar o ofício uma cópia da presente decisão. } OK

Assinalo à CORSAN, ainda, a necessidade de arrolamento dos débitos em aberto no quadro geral de credores a ser elaborado pelo administrador judicial, seja ao tempo e forma estabelecidos no art. 7º, seja naquele previsto no art. 10, ambos da Lei nº 11.101/05.

Por fim, deverá ser liberado ao administrador judicial o valor de R\$ 28.048,80, a fim de efetuar o pagamento dos serviços de segurança patrimonial prestados no mês de janeiro/2019, para satisfação da obrigação contraída.

Expeça-se alvará em favor da administradora judicial pessoa jurídica, no valor total de R\$ 28.048,80, observando-se os dados bancários já informados nos autos. } OK



Na oportunidade, saliento que em conversa com o leiloeiro judicial, ocorrida em gabinete no dia 06/02/2019, restou esclarecida a possibilidade de desocupação do imóvel da massa falida situado no município de Taquara, onde o profissional mantém em depósito parte do maquinário para o qual foi nomeado depositário. Cuida-se de diligência sensível ao juízo, uma vez que a ocupação do imóvel vem onerando a massa falida com despesas mensais de segurança patrimonial entre R\$ 13.572,00 e R\$ 14.024,40 (a depender do número de dias do mês), encargos que deveriam ser suportados pelo próprio depositário.

Essa circunstância já foi esclarecida na decisão das fls. 4500/4503, proferida no dia 19/12/2018, oportunidade em que foi fixado prazo até 31/12/2018 para que o leiloeiro desocupasse o imóvel, sob pena de arcar com os custos da segurança patrimonial. Contudo, em razão da contingência cartorária, o leiloeiro foi intimado formalmente da decisão em 15/01/2019 (fl. 4514).

Concomitantemente a isso, aponto a autorização para venda dos calçados armazenados em depósito mantido pelo leiloeiro (decisão das fls. 4500/4503), pela qual o pagamento ocorreria em duas etapas, sendo a primeira de 25% sobre o valor da compra quando da entrega dos calçados e 75% na homologação da venda. Ocorre que o depósito do primeiro pagamento já foi informado em juízo no dia 10/01/2019 (fls. 4516/4521), de modo que o depósito do leiloeiro já está desocupado e deve servir para abrigar o maquinário mantido sob sua tutela, sob pena de continuar onerando a massa falida em razão da ocupação do imóvel de Taquara.

De outro norte, sinalizo que em contado da assessoria deste juízo junto ao administrador judicial no dia 07/02/2019, questionando sobre a possibilidade do maquinário em depósito com o leiloeiro ser armazenado no prédio matriz da falida na cidade de Três Coroas, este sinalizou haver condições físicas de lá permanecerem as



máquinas depositadas junto ao leiloeiro. Com isso, entendo que a medida representaria economia de ordem financeira tanto à massa falida, quanto ao leiloeiro judicial, pois passariam a compartilhar os custos com a manutenção do prédio e segurança patrimonial necessários ao desempenho das funções a cada um dos agentes.

Diante desse contexto, conclui-se pela presença de condições materiais para desonerar a massa falida dos elevados custos mensais que vem suportando com segurança patrimonial, os quais passaram a ser excessivos desde 10/01/2019.

Portanto, fixo o prazo de 05 (cinco) dias para que o administrador judicial e leiloeiro apresentem a solução a ser empregada ao armazenamento do maquinário atualmente guarnecido no prédio localizado em Taquara, informando sobre a divisão dos custos de segurança patrimonial, caso optem por concentrar os bens no prédio localizado em Três Coroas.



Sem prejuízo da informação a ser prestada, fixo como termo final para desocupação do imóvel de Taquara, pelo leiloeiro, o dia 28/02/2019, devendo o profissional arcar com os custos da segurança patrimonial sobre o respectivo imóvel, relativamente ao mês de fevereiro/2019.

Intimem-se.

Três Coroas, 07/02/2019.

Mariana Motta Minghelli,
Juíza de Direito.



	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: MARIANA MOTTA MINGHELLI Nº de Série do certificado: 1A3CF2 Data e hora da assinatura: 07/02/2019 12:39:08</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 1641160000583416420194185</p> 
---	--



Juízo: Vara Judicial de Comarca de Três Coroas
Processo nº: 164/1.16.0000583-4 (CNJ):.0001264-30.2016.8.21.0164)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda e outros
Réu: Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda e outros
Local e data: Três Coroas, 08 de fevereiro de 2019.

OFÍCIO

Ofício nº: 226/2019 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) :

Determino a Vossa Senhoria que proceda ao imediato restabelecimento do serviço no endereço Rua América, nº 38, Três Coroas/RS, no prazo de 24 horas, independentemente da quitação das parcelas em atraso , conforme despacho em anexo.

Assinalo à CORSAN, ainda, a necessidade de arrolamento dos débitos em aberto no quadro geral de credores a ser elaborado pelo administrador judicial, seja ao tempo e forma estabelecidos no art. 7º, seja naquele previsto no art. 10, ambos da Lei nº 11.101/05.

Atenciosamente.

Mariana Motta Minghelli
Juíza de Direito

- Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a)
Corsan
Rua Mundo Novo, 258 - Centro -Três Coroas,

Intimação processo 164/1.16.0000583-4

Foro de Três Coroas Cartório da 1ª Vara Judicial

Enviado: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 10:45

Para: JEFERSON BENEDETTO [benedettoleiloes@hotmail.com]

Anexos: Despacho_11600005834.pdf (73 KB)

Juízo: Vara Judicial de Comarca de Três Coroas

Processo nº: 164/1.16.0000583-4 (CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164)

Tipo de Ação: Recuperação de Empresa

Autor: Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda e outros

Réu: Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda e outros

Ilmo Sr Leiloeiro

Intimo Vossa Senhoria para cumprir o despacho judicial abaixo. Saliento que o despacho em sua integralidade segue por anexo.

Despacho judicial: ...fixo o prazo de 05 (cinco) dias para que o administrador judicial e leiloeiro apresentem a proposta a ser empregada ao armazenamento do maquinário atualmente guarnecido no prédio localizado em Taquara, informando sobre a divisão dos custos de segurança patrimonial, caso optem por concentrar os bens

no prédio localizado em Três Coroas. Sem prejuízo da informação a ser prestada, fixo como termo final para desocupação do imóvel de Taquara, pelo leiloeiro, o dia 28/02/2019, devendo o profissional arcar com os custos da segurança patrimonial sobre o respectivo imóvel, relativamente ao mês de fevereiro/2019. Intimem-se. Três Coroas, 07/02/2019. Mariana Motta Minghelli, Juíza de Direito.

Att,

Vara Judicial

Comarca de Três Coroas/RS

51 3546-1472

1554
8

Intimação despacho judicial Processo nº: 164/1.16.0000583-4

Foro de Três Coroas Cartório da 1ª Vara Judicial

Enviado: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 10:50

Para: Roberto Carlos Hahn [roberto@adminjudicial.com.br]

Anexos: Despacho_11600005834.pdf (73 KB)

Juízo: Vara Judicial de Comarca de Três Coroas

Processo nº: 164/1.16.0000583-4 (CNJ: 0001264-30.2016.8.21.0164)

Tipo de Ação: Recuperação de Empresa

Autor: Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda e outros

Réu: Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados Ltda e outros

Ilmo Administrador

Intimo Vossa Senhoria para cumprir o despacho judicial abaixo. Saliento que o despacho em sua integralidade segue por anexo.

Despacho judicial:fixo o prazo de 05 (cinco) dias para que o administrador judicial e leiloeiro apresentem a solução a ser empregada ao armazenamento do maquinário atualmente guarnecido no prédio localizado em Taquara, informando sobre a divisão dos custos de segurança patrimonial, caso optem por concentrar os ns

prédio localizado em Três Coroas. Sem prejuízo da informação a ser prestada, fixo como termo final para desocupação do imóvel de Taquara, pelo leiloeiro, o dia 28/02/2019, devendo o profissional arcar com os custos da segurança patrimonial sobre o respectivo imóvel, relativamente ao mês de fevereiro/2019. Intimem-se. Três Coroas, 07/02/2019. Mariana Motta Minghelli, Juíza de Direito.

Att.

Vara Judicial

Comarca de Três Coroas/RS

51 3546-1472



4556

Precatório nº826263

1. Considerando os termos da manifestação do Sr. Administrador Judicial de que inexistem óbices para a utilização dos créditos pertencentes Falida Crystals Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados por terceiros, a certidão expedida à fl. 91 foi devolvida e os documentos juntados às fls. 58, 109, 111, defiro o pedido de habilitação do cessionário MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO, nos termos do Ato nº 023/2017-P do TJRS.

Proceda-se ao cadastramento e inclusão do cessionário habilitado como beneficiário do presente precatório, observando-se o percentual consignado à fl. 109/109 verso.

Cadastrem-se os procuradores constituídos pelo cessionário de crédito e comunique-se o juízo de origem.

2. Cientifique-se, por mensagem eletrônica, o juízo da falência.
Intimem-se.

Cumpra-se com urgência.

Em 18.09.2018.

Alessandra Abrão Bertoluci,

Juíza de Direito Convocada

Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios.



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por:

Signatário: ALESSANDRA ABRAO BERTOLUCI
Nº de Série do certificado: 00D36768
Data e hora da assinatura: 18/09/2018 16:05:08

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse na Internet, o endereço http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/verificacao_da_autenticidade_de_documentos e digite o seguinte número verificador: 600201801771633426358



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

45572

Comarca de Três Coroas

Vara Judicial da Comarca de Três Coroas

COMPROVANTE DE EXPEDIÇÃO
ALVARÁ AUTOMATIZADO

Alvará de Autorização Nº: 164.19/000000036

Valor do Alvará: R\$ 1.156,72 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

Despesa Bancária: R\$ 8,00

Valor Imp. Renda: R\$ 0,00

Processo: 164/1.16.0000583-4

Natureza: Recuperação de Empresa

Assinante: Dra. Mariana Motta Minghelli

Beneficiário: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda

Pessoa Jurídica

CNPJ: 17.322.689/0001-73

Autorizado: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda - CNPJ: 17.322.689/0001-73

Tipo de Resgate: DOC

Creditado em 08/02/2019 na conta 133850, agência 3354 do banco COOPERATIVO BRASIL.

Observação: Do valor do Alvará serão descontados os valores referentes a despesa bancária e Imposto de Renda Retido na Fonte, quando houver.

Três Coroas, RS , 20 de fevereiro de 2019.



4559
20

Comarca de Três Coroas
Vara Judicial da Comarca de Três Coroas

COMPROVANTE DE EXPEDIÇÃO
ALVARÁ AUTOMATIZADO

Alvará de Autorização Nº: 164.19/000000036

Valor do Alvará: R\$ 1.156,72 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

Despesa Bancária: R\$ 8,00

Valor Imp. Renda: R\$ 0,00

Processo: 164/1.16.0000583-4 **Natureza:** Recuperação de Empresa

Assinante: Dra. Mariana Motta Minghelli

Beneficiário: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda

Pessoa Jurídica

CNPJ: 17.322.689/0001-73

Autorizado: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda - CNPJ: 17.322.689/0001-73

Tipo de Resgate: DOC

Creditado em 08/02/2019 na conta 133850, agência 3354 do banco
COOPERATIVO BRASIL.

Observação: Do valor do Alvará serão descontados os valores referentes a despesa bancária e Imposto de Renda Retido na Fonte, quando houver.

Três Coroas, RS , 21 de fevereiro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Três Coroas

Vara Judicial da Comarca de Três Coroas

COMPROVANTE DE EXPEDIÇÃO

ALVARÁ AUTOMATIZADO

Alvará de Autorização Nº: 164.19/000000035

Valor do Alvará: R\$ 1.933,15 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos)

Despesa Bancária: R\$ 8,00

Valor Imp. Renda: R\$ 0,00

Processo: 164/1.16.0000583-4

Natureza: Recuperação de Empresa

Assinante: Dra. Mariana Motta Minghelli

Beneficiário: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda

Pessoa Jurídica

CNPJ: 17.322.689/0001-73

Autorizado: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda - CNPJ: 17.322.689/0001-73

Tipo de Resgate: DOC

Creditado em 08/02/2019 na conta 133850, agência 3354 do banco
COOPERATIVO BRASIL.

Observação: Do valor do Alvará serão descontados os valores referentes a despesa bancária e Imposto de Renda Retido na Fonte, quando houver.

Três Coroas, RS , 21 de fevereiro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

4559
CD

Comarca de Três Coroas

Vara Judicial da Comarca de Três Coroas

COMPROVANTE DE EXPEDIÇÃO
ALVARÁ AUTOMATIZADO

Alvará de Autorização Nº: 164.19/000000034

Valor do Alvará: R\$ 279,53 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Despesa Bancária: R\$ 8,00

Valor Imp. Renda: R\$ 0,00

Processo: 164/1.16.0000583-4

Natureza: Recuperação de Empresa

Assinante: Dra. Mariana Motta Minghelli

Beneficiário: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda

Pessoa Jurídica

CNPJ: 17.322.689/0001-73

Autorizado: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda - CNPJ: 17.322.689/0001-73

Tipo de Resgate: DOC

Creditado em 08/02/2019 na conta 133850, agência 3354 do banco COOPERATIVO BRASIL.

Observação: Do valor do Alvará serão descontados os valores referentes a despesa bancária e Imposto de Renda Retido na Fonte, quando houver.

Três Coroas, RS , 21 de fevereiro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Três Coroas

Vara Judicial da Comarca de Três Coroas

COMPROVANTE DE EXPEDIÇÃO
ALVARÁ AUTOMATIZADO

Alvará de Autorização Nº: 164.19/000000033

Valor do Alvará: R\$ 24.679,40 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Despesa Bancária: R\$ 8,00

Valor Imp. Renda: R\$ 0,00

Processo: 164/1.16.0000583-4 **Natureza:** Recuperação de Empresa

Assinante: Dra. Mariana Motta Minghelli

Beneficiário: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda

Pessoa Jurídica

CNPJ: 17.322.689/0001-73

Autorizado: Hahn & Volkart Administradores Judiciais Ltda - CNPJ: 17.322.689/0001-73

Tipo de Resgate: TED CLIENTE

Creditado em 11/02/2019 na conta 133850, agência 3354 do banco COOPERATIVO BRASIL.

Observação: Do valor do Alvará serão descontados os valores referentes a despesa bancária e Imposto de Renda Retido na Fonte, quando houver.

Três Coroas, RS , 21 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Judicial da comarca de Três Coroas - Rio Grande do Sul

Nº. Autos: 164/1.16.0000583-4

EVANDRO ROCCHI, médico Ortopedista e Traumatologista, inscrito no CRM-RS 32.497, TEOT 10.997, SBPM 1.658, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada de certidão para habilitação de crédito, no valor de R\$ 602,80 (seiscentos e dois reais com oitenta centavos).


Requer, ainda, seja observada a ordem de preferência, considerando que se trata de crédito decorrente de honorários periciais trabalhistas.

Em anexo certidão de habilitação de crédito expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

N. Termos,

P. Deferimento,

Santa Rosa, 10 de dezembro de 2018.


Evandro Rocchi
CRM-RS 32.497
TEOT 10.997
SBPM 1.658

4581


Número de processo: 0020026-25.2017.5.04.0733 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: LAIR FATIMA PIASSINI

RÉU: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CERTIDÃO

EU, LIÉGI MATZENBACHER GUTTERRES, DIRETORA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais,

CERTIFICO, para fins de habilitação em processo de falência, que nos autos do processo nº **0020026-25.2017.5.04.0733**, entre as partes **LAIR FATIMA PIASSINI**, CPF **825.544.980-91**, reclamante e **CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA**, CNPJ **87.377.305/0001-03**, reclamada, verifiquei que, após o trânsito em julgado da sentença, ocorrido em 10/07/2018,

- o crédito da **reclamante, LAIR FATIMA PIASSINI**, é de **RS 8.275,25**, importância atualizada até **09/07/2018**;

- o crédito do **PERITO MÉDICO, Evandro Rocchi**, (CPF **941.032.670-20**), referente a **honorários periciais**, no montante de **RS 602,80**, importância atualizada até **09/07/2018**.

CERTIFICO ainda, que o(a) procurador(a) do(a) reclamante nos autos supra é o(a) Adv. **LIA LUCIANA JOST, OAB/RS 44007**.



4462
S

CERTIFICO outrossim, que o valor acima referido deve ser habilitado no processo de **FALÊNCIA** tombado sob o **número 164/1.16.0000583-4**, que tramita na **1ª Vara Judicial de Três Coroas/RS**.

CERTIFICO finalmente, que deixei de recolher emolumentos, pois dispensado de ofício.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SANTA CRUZ DO SUL, 27 de Novembro de 2018.



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRAL DE MANDADOS - NOVO HAMBURGO

RUA BAYARD TOLEDO MERCIO, 220, SALA 305 - TERREO, CANUDOS, Tel. 35843005, NOVO HAMBURGO/RS, 93548-011
E-mail: cemahm@jfrs.jus.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

4463
[Handwritten signature]

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na secretaria da Vara JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS, em cumprimento ao mandado referente à mandado 2235931, da 2a. Vara Federal de Novo Hamburgo, RS, extraída dos autos da ação de execução fiscal nº 5013363-06.2018.4.04.7108, promovida por UNIÃO-FAZENDA NACIONAL, cumpridas as formalidades legais, procedi à Penhora no Rosto dos Autos do Processo n. 164/1.16.0000583-4, para garantia da presente execução apurada em 07/2018, no valor de R\$4.312.605,05 (quatro milhões trezentos e doze mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos), mais acréscimos legais. A seguir, depusitei em mãos do diretor que assumiu inteira responsabilidade do encargo, lançando a correspondente anotação no rosto dos autos. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça-Avaliador Federal, e pelo Senhor Diretor, o qual recebeu cópia do presente, exarando sua nota de ciência abaixo. Dou fé.

Diretor de Secretaria:

[Handwritten signature]
Tiago M. V. Marques da Mota
Escritório Judicial Designado
ID 3600718



Documento eletrônico assinado por **Lauro Vargas Noymann (LVN)**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em 18/02/2019 23:31:45 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **C2235931E5A1R71** e, se solicitado, do código CRC **8E7A594C**.



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
02A VF DE NOVO HAMBURGO

RUA BAYARD DE TOLEDO MÉRCIO, 220, 6º ANDAR, CANUDOS, Tel. (51)3584-3025, NOVO HAMBURGO/RS, 93548-011
E-mail: RSNHM02@JFRS.GOV.BR, Atendimento ao Público das 13h às 18h

4564
Q

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5013363-06.2018.4.04.7108

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CRYSLIS SEMPRE-MIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

DESTINATÁRIO(S): VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRÊS COROAS:

Rua Felipe Bender, 373, CENTRO, 95660-000, TRÊS COROAS - RS

A Excelentíssima Senhora **CATARINA VOLKART PINTO**, Juíza Federal Substituta da 7ª UAA de Gramado/RS e Canela/RS, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

MANDA ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), a quem for o presente distribuído, que, em seu cumprimento, proceda a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do **Processo nº 164/1.16.0000583-4**, dos créditos, bens ou direitos pertencentes a **CRYSLIS SEMPRE MIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (CNPJ nº 87.377.305/0001-03)**, até o limite de **R\$ 4.312.605,05 (quatro milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos)**, em **julho de 2018**, conforme cópias em anexo.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, cientificando-o de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado no endereço em epígrafe, com expediente externo das 13 às 18 horas.

DADO E PASSADO nesta cidade de Novo Hamburgo, em 14 de fevereiro de 2019. Eu, Sidnei José Miron, Diretor de Secretaria, subscrevo o presente mandado judicial, por ordem da MM. Juíza Federal Substituta.

Assinatura
Eletrônica

TRF
4ª Região

Documento eletrônico assinado por **Sidnei José Miron (SJM)** em 14/02/2019 17:54:56 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **m2235931** e, se solicitado, do código CRC **30B4B8B0**.



Região: 12



Pag: 1/1



4565

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 7ª
UAA INTEGRADA EM GRAMADO E CANELA/RS**

Processo nº: 5013363-06.2018.4.04.7108

Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Executado: CRYSALIS SEMPRE-MIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS
LTDA.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora signatária, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, em atenção à intimação do Evento 21, considerando a decretação de falência da Executada CRYSALIS SEMPRE-MIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. no processo nº 164/1.16.0000583-4, que tramita na Vara Judicial de Três Coroas/RS, requerer a **penhora no rosto do processo falimentar**.

Informa os valores dos débitos exequendos, com a atualização até a data da sentença que decretou a falência em 09/07/2018, para fins de habilitação de acordo com a sua respectiva classificação (art. 83, III e VII, da LF/05):

CDA	Crédito Tributário (principal, juros até a data da decretação de falência + encargo legal)	Multa Tributária
134456246	R\$ 229.313,94	R\$ 32.072,78
135337658	R\$ 476.818,70	R\$ 67.591,40
136537839	R\$ 490.202,74	R\$ 70.204,73
136666051	R\$ 70.627,12	R\$ 10.231,96
138081506	R\$ 201.714,06	R\$ 29.492,10
139604251	R\$ 405.037,09	R\$ 59.872,47
141123150	R\$ 366.790,40	R\$ 54.041,68
141964995	R\$ 178.395,34	R\$ 26.867,58
144231476	R\$ 184.336,57	R\$ 37.964,55
145045498	R\$ 198.436,36	R\$ 30.279,92
146385853	R\$ 186.615,59	R\$ 28.643,98



MINISTÉRIO DA FAZENDA – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM NOVO HAMBURGO/RS

147693845	R\$ 388.336,93	R\$ 60.062,77
148649904	R\$ 370.955,74	R\$ 57.698,55
TOTAL	R\$ 3.747.580,58	R\$ 565.024,47

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo, 11 de dezembro de 2018.

VERA ALCINE MARQUES FRANK
Procuradora da Fazenda Nacional

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 13.445.624-6

Processo Administrativo - Originario: 134456246

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38

Bairro: CENTRO

Município: TRES COROAS

Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:25/02/2017 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
09/2016 REAL	217.822,27	160.363,88	160.363,88	25.385,61	32.072,78
Total do Credito	217.822,27		160.363,88	25.385,61	32.072,78

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

4566
J

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 13.533.765-8

Processo Administrativo - Originario: 135337658

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38

Bairro: CENTRO

Município: TRES COROAS

Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:22/04/2017 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
10/2016 REAL	232.042,28	172.150,96	172.150,96	25.461,12	34.430,20
11/2016 REAL	221.632,81	165.805,94	165.805,94	22.665,67	33.161,20
Total do Credito	453.675,09		337.956,90	48.126,79	67.591,40

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 13.653.783-9

Processo Administrativo - Originario: 136537839

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38

Bairro: CENTRO

Município: TRES COROAS

Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:10/06/2017 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
12/2016 REAL	268.466,95	202.494,29	202.494,29	25.473,80	40.498,86
13/2016 REAL	198.539,28	148.529,42	148.529,42	20.303,99	29.705,87
Total do Credito	467.006,23		351.023,71	45.777,79	70.204,73

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

4567


DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 13.666.605-1

Processo Administrativo - Originario: 136666051

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38

Bairro: CENTRO

Município: TRES COROAS

Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:18/06/2017 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(+)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
01/2017 REAL	67.382,57	51.159,82	51.159,82	5.990,79	10.231,96
Total do Credito	67.382,57		51.159,82	5.990,79	10.231,96

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 13.808.150-6

Processo Administrativo - Originario: 138081506

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38

Bairro: CENTRO

Município: TRES COROAS

Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:29/07/2017 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
02/2017 REAL	192.671,80	147.460,44	147.460,44	15.719,26	29.492,10
Total do Credito	192.671,80		147.460,44	15.719,26	29.492,10

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

4568


DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 13.960.425-1

Processo Administrativo - Originario: 139604251

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38
Município: TRES COROASBairro: CENTRO
Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:17/09/2017 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
03/2017 REAL	199.266,53	153.435,35	153.435,35	15.144,09	30.687,09
04/2017 REAL	188.158,11	145.926,87	145.926,87	13.045,86	29.185,38
Total do Credito	387.424,64		299.362,22	28.189,95	59.872,47

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 14.112.315-0

Processo Administrativo - Originario: 141123150

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38
Município: TRES COROAS

Uf: RS Cep: 95660-000 Bairro: CENTRO

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:22/10/2017 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
01/2017 REAL	164.651,48	125.010,60	125.010,60	14.638,76	25.002,12
05/2017 REAL	186.041,92	145.197,79	145.197,79	11.804,57	29.039,56
Total do Credito	350.693,40		270.208,39	26.443,33	54.041,68

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

4969
J

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808
 Processo Administrativo - Originario: 141964995
 Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

Credito: 14.196.499-5

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38
 Municipio: TRES COROAS

Bairro: CENTRO
 Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:18/11/2017 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
06/2017 REAL	171.052,44	134.337,88	134.337,88	9.846,98	26.867,58
Total do Credito	171.052,44		134.337,88	9.846,98	26.867,58

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 14.423.147-6

Processo Administrativo - Originario: 144231476

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38

Bairro: CENTRO

Município: TRES COROAS

Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:07/01/2018 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
07/2017 REAL	176.917,60	139.822,63	139.822,63	9.130,42	27.964,55
Total do Credito	176.917,60		139.822,63	9.130,42	27.964,55

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

4570

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 14.504.549-8

Processo Administrativo - Originario: 145045498

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38
Município: TRES COROASBairro: CENTRO
Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:21/01/2018 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
08/2017 REAL	190.596,90	151.399,58	151.399,58	8.917,40	30.279,92
Total do Credito	190.596,90		151.399,58	8.917,40	30.279,92

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL

com multa de ajuizamento

Ufir de conversao:

0,9108 F.0001

(final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 14.638.585-3

Processo Administrativo - Originario: 146385853

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38

Bairro: CENTRO

Município: TRES COROAS

Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:19/02/2018 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
09/2017 REAL	179.382,98	143.219,94	143.219,94	7.519,06	28.643,98
Total do Credito	179.382,98		143.219,94	7.519,06	28.643,98

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

1571
J

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 14.769.384-5

Processo Administrativo - Originario: 147693845

Devedor: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38
Município: TRES COROASBairro: CENTRO
Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:14/04/2018 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda (*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
10/2017 REAL	197.838,65	158.677,11	158.677,11	7.426,10	31.735,44
11/2017 REAL	175.827,77	141.636,70	141.636,70	5.863,74	28.327,33
Total do Credito	373.666,42		300.313,81	13.289,84	60.062,77

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Orig.:19.200.808 Tramitacao: 19.200.808

Credito: 14.864.990-4

Processo Administrativo - Originario: 148649904

Devedor: CRYVALIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

CGC: 87.377.305/0001-03

Endereco: R AMERICA 38

Bairro: CENTRO

Município: TRES COROAS

Uf: RS Cep: 95660-000

Fase Atual: 535 em 22/06/2018 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento:27/05/2018 Dt.Consolidacao:09/07/2018

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
12/2017 REAL	196.613,96	159.124,27	159.124,27	5.664,83	31.824,86
13/2017 REAL	160.597,95	129.368,43	129.368,43	5.355,83	25.873,69
Total do Credito	357.211,91		288.492,70	11.020,66	57.698,55

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

** Valores atualizados para 07/2018 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

4572


Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

4573
A

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

11/12/2018

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

13:35:46

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 50133630620184047108 Credito: 134456246 PRC: 19200808

Nome: CRYSLIS SEMPRE MIO IND E COM DE CALCADOS LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 22/06/2018 Comarca: 19135 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1666199 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 22/06/2018

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
144231476	535	22/06/2018	Nao	216.680,38
145045498	535	22/06/2018	Nao	233.458,16
146385853	535	22/06/2018	Nao	219.745,21
147693845	535	22/06/2018	Nao	457.805,52
148649904	535	22/06/2018	Nao	437.689,93

Total Divida - 4.389.522,00

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 4.389.522,00

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª UAA Integrada em Gramado e Canela

4575
A

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5013363-06.2018.4.04.7108/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CRYSALIS SEMPRE-MIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO: GINO RAFAEL VOLKART

DESPACHO/DECISÃO

1. Anote-se o estado falimentar da empresa executada.

2. Em respeito ao direito ao contraditório e à ampla defesa, intime-se a União para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se acerca do alegado no evento 12, bem como sobre a necessidade de manutenção dos valores bloqueados.

Documento eletrônico assinado por CATARINA VOLKART PINTO, Juíza Federal Substituta, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4º Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 710007048528v2 e do código CRC 904d390.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CATARINA VOLKART PINTO

Data e Hora: 16/10/2018, às 19:1:16

5013363-06.2018.4.04.7108

710007048528.V2

Decisão Proferida nos Autos do Precatório 82626 - processo 10900067163 - Para Conhecimento e Eventuais Providências

Serviço de Controle de Precatórios

Enviado: terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 12:44

Para: Foro de Três Coroas Cartório da 1ª Vara Judicial; Foro de Três Coroas Juizado da 1ª Vara Judicial

Prioridade: Alta

Anexos: 826263 - DECISÃO.pdf (43 KB)

Bom dia,

Cumprindo determinação proferida nos autos do precatório 82626, encaminho, em anexo, decisão proferida, para conhecimento e eventuais providência.

Atenciosamente,

Serviço de Processamento de Precatórios
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 3210-7291 / 7293 / 7190 / 7335



EFESJ
A

Precatório nº826263

1.Considerando os termos da manifestação do Sr. Administrador Judicial de que inexistem óbices para a utilização dos créditos pertencentes Falida Crysalis Sempre Mio - Indústria e Comércio de Calçados por terceiros, a certidão expedida à fl. 91 foi devolvida e os documentos juntados às fls. 58, 109, 111, defiro o pedido de habilitação do cessionário MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO, nos termos do Ato nº 023/2017-P do TJRS.

Proceda-se ao cadastramento e inclusão do cessionário habilitado como beneficiário do presente precatório, observando-se o percentual consignado à fl. 109/109 verso.

Cadastrem-se os procuradores constituídos pelo cessionário de crédito e comunique-se o juízo de origem.

2.Cientifique-se, por mensagem eletrônica, o juízo da falência.

Intimem-se.

Cumpra-se com urgência.

Em 18.09.2018.

Alessandra Abrão Bertoluci,

Juíza de Direito Convocada

Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por:</p> <p>Signatário: ALESSANDRA ABRÃO BERTOLUCI Nº de Série do certificado: 00D36768 Data e hora da assinatura: 18/09/2018 16:05:08</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse na Internet, o endereço http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/verificacao_da_autenticidade_de_documentos e digite o seguinte número verificador: 600201801771633426358</p>
--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE TRÊS COROAS
VARA JUDICIAL

Rua Felipe Bender, 373 – CEP: 95660-000 Fone: 51-3546-1472

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PROCESSO: 16411600005834

DATA: 21/02/2019

OBJETO: procedi o encerramento do XVIII **VOLUME** dos autos do processo supramencionado, abrindo, em consequência, o XIV **VOLUME** a partir da fl. 457~~7~~⁸
Nada mais.